



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11358 | 118 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	11
Controladoria Geral do Estado	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	19
Secretaria das Cidades	19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	24
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	31

Secretaria da Educação	37
Secretaria da Fazenda	80
Secretaria de Infraestrutura e Logística	80
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	81
Secretaria da Saúde	81
Secretaria da Segurança Pública	90

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	116
------------------	-----

Em tempo

Em tempo	118
----------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Diego de Oliveira Nogueira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 455

Dispõe sobre transferências, exonerações e nomeações na Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e outros órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

I - 1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, com o respectivo titular o servidor MARCELO VALTER FIDEL, RG nº 10.415.407-7;

II - 1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, com o respectivo titular WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS, RG nº 5.787.411-2.

Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades para a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

I - 1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, com a respectiva titular GABRIELI FERNANDA APARECIDA MASBA, RG nº 13.581.497-0;

II - 1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, com o respectivo titular CLÁUDIO JOSE ZERBETO ASSIS, RG nº 5.400.766-3.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP para a Casa Civil, 1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-9.

Art. 4º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e função de gestão pública, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

JORGE LUIZ SABOTTO, RG nº 3.943.095-9, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CORA MARIA BAMVAKIADES RAMOS, RG nº 13.925.733-2, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil;

CARLOS ROBERTO HOHMAN, RG nº 1.383.451-2, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil;

JOSÉ BONFIM, RG nº 2.086.906-2, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil;

ROBSON NEY DALLA VECCHIA, RG nº 1.399.894-9, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil;

JETER BROCANELLI BARBOSA NASCIMENTO, RG nº 7.977.504-5, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil;

RENAN SILVEIRA DOS SANTOS, RG nº 13.483.413-7, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil;

WALLACE ARILO SANTOS, RG nº 10.695.687-1, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil;

ISMAEL MUDRYK MELO, RG nº 15.361.963-8, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil;

LARISSA BECKER, RG nº 12.879.811-0, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil;

SOLANGE PEREIRA DOS REIS SANTOS, RG nº 43.373.483-X/SP, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil;

JONAS APARECIDO GONÇALVES ALVES, RG nº 15.903.091-1, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil;

ADRIANA CRISTINA ALEXANDRINO, RG nº 10.708.679-0, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CRA/AM*

13355/2023

DECRETO Nº 456

Exoneração de RODRIGO ROSSI, de cargo da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.053.095-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2023, RODRIGO ROSSI, RG nº 7.278.427-8, do cargo, em comissão de Diretor-Geral de Unidade Hospitalar – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

13356/2023

DECRETO Nº 457

Nomeações para cargo de Assessor da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Casa Civil: RAYSSA MONIQUE DE CAMARGO TOMQUELSKI, RG nº 14.197.407-6, Assessor – Símbolo DAS-10; e

CAMILA CASALLI GARDIMAN, RG nº 50.169.501-1/SP, Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

13357/2023

DECRETO Nº 458

Exonera SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.038.917-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2023, SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR, RG nº 3.010.744-6, do cargo, em comissão, Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

13358/2023

DECRETO Nº 459

Nomeações para cargos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.035.805-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão, e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde: SILVIO DONIZETE SANCHES, RG nº 4.600.440-0, Assessor – Símbolo DAS-1, ficando exonerado ADILSON JOSE SILVA LINO, RG nº 4.934.668-9; ADEMILSON TOFANIN, RG nº 5.063.490-6, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado SILVIO DONIZETE SANCHES, RG nº 4.600.440-0; ADILSON JOSE SILVA LINO, RG nº 4.934.668-9, Diretor – Símbolo DD-1; HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, RG nº 8.474.265-1, Diretor – Símbolo DD-1;

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI, RG nº 14.556.947-8, Diretor – Símbolo DD-1;
RENATA DAL PAI ORREDA, RG nº 9.067.666-0, Assessor – Símbolo DAS-1, ficando exonerado HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, RG nº 8.474.265-1;
ANDRE LUIS MIKILITA MIRA, RG nº 7.927.437-2, Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-3, ficando exonerada RENATA DAL PAI ORREDA, RG nº 9.067.666-0;
ROSINEIA DE LIMA FERREIRA, RG nº 5.238.454-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado ANDRE LUIS MIKILITA MIRA, RG nº 7.927.437-2;
DANILO AVANCI SALVIATO, RG nº 12.722.025-5, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada ROSINEIA DE LIMA FERREIRA, RG nº 5.238.454-0;
OSCAR ONOFRE LUPATTINI, RG nº 6054504151/RS, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado DANILO AVANCI SALVIATO, RG nº 12.722.025-5;
ANA LIDIA LAGNER, RG nº 5.076.802-3, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FGP-11, alterando a denominação para Assessor.
Art. 2º Fica exonerado ADEMILSON TOFANIN, RG nº 5.063.490-6, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

13360/2023

DECRETO Nº 460

Transfere cargos em comissão e funções de gestão pública, do Instituto Água e Terra – IAT, e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.029.831-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional do Instituto Água e Terra – IAT, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, os cargos, em comissão, com os respectivos titulares, conforme especifica:

JULIANA HLADYSZWSKI BESSA, RG nº 6.302.336-1, Gerente – Símbolo DAS-3;

ISABELLA TIOQUETA, RG nº 10.361.348-5, Gerente – Símbolo DAS-3;

RODRIGO MULLER DO VALE, RG nº 8.744.408-2, Assessor – Símbolo DAS-3.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os cargos retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Ficam transferidos, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, para o Instituto Água e Terra – IAT, as funções de gestão pública, com os respectivos titulares, conforme especifica:

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 698.976-4, Assessor – Símbolo FGP-2;

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES, RG nº 1.150.794-8, Assessor – Símbolo FGP-2.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, as funções retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

13361/2023

DECRETO Nº 461

Exonerações e designação para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.010.264-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

MARCELO LUIZ PERTILE, RG nº 4.623.885-0, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F;

JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ, RG nº 7.253.535-9, Assistente – Símbolo FGT-G.

Art. 2º Fica designado, de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ, RG nº 7.253.535-9, para exercer a função de gestão tributária de Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F, da

Receita Estadual do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

13362/2023

DECRETO Nº 462

Exoneração de cargo em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.026.534-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA, RG nº 2.178.784-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

13363/2023

DECRETO Nº 463

Nomeação de ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.042.270-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR, RG nº 9.443.308-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada SIMONE DA SILVA GODOY, RG nº 7.163.763-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

13364/2023

DECRETO Nº 464

Dispõe sobre transferência e designação de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.932.751-8,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Cel. QOPM FERNANDO KLEMPES, RG nº 5.169.048-6, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto a SESP, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Designa, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Cel. QOPM SAULO DE TARSO SANSON SILVA, RG nº 4.749.582-2, para desempenhar encargo junto a SESP, permanecendo na condição de adido a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado do encargo junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (cargo em comissão de Coordenador-Geral de Fronteiras da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas/MJSP – código DAS 101.4), Brasília, DF.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Cel. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRUSSE, RG nº 4.562.144-8, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto a SESP, ficando, em consequência, dispensado da

função de Chefe do Estado-Maior da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 4º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Cel. QOPM CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG nº 5.270.597-5, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto a SESP, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 5º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Cel. QOPM WAGNER LÚCIO DOS SANTOS, RG nº 5.372.047-1, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto ao DIEP, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 6º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 10 janeiro de 2023, o Cel. QOPM RUBENS GARCEZ DA LUZ, RG nº 4.280.980-2, para o 5º CRPM, Cascavel, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 7º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 06 janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOPM MARCELO KRAINSKI DE LIMA, RG nº 5.760.703-3, para a Diretoria de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR, designando-o para responder pela função de Diretor, deixando, em consequência, a condição de adido a Corregedoria-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 8º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOPM JEFFERSON SILVA, RG nº 4.437.002-6, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto a SESP, ficando, em consequência, dispensado da função de Assistente do Gabinete do Comandante-Geral da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 9º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOPM ELEANRO AZEVEDO, RG nº 5.949.666-2, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, designando-o para desempenhar encargo junto a SESP, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 17º BPM/6º CRPM, São José dos Pinhais, PR.

Art. 10. Designa, por interesse do serviço, a partir de 03 janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOPM ANDERSON PUGLIA, RG nº 5.832.947-9, para responder pela função de Comandante do Comando de Missões Especiais, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Estado-Maior do CME.

Art. 11. Transfere, por interesse do serviço, a partir de 10 janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOPM JOSÉ OSMAR NOVACH, RG nº 4.557.073-8, para Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR, Curitiba, PR, designando-o para responder pela função de Diretor, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Estado-Maior do 5º CRPM, Cascavel, PR.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

13365/2023

DECRETO Nº 465

Exonera VARLEI ROBERTO DUARTE TONIAL, de cargo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.039.119-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, VARLEI ROBERTO DUARTE TONIAL, RG nº 15.542.579-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

13368/2023

DECRETO Nº 466

Torna sem efeito e nomeia para cargo em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.028.712-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as seguintes nomeações para cargo em comissão e função de gestão pública, efetivadas pelo Decreto nº 151, de 13 de janeiro de 2023:

GIORGIANE PACHECO MATIAS, RG nº 5.863.841-2, Chefe de Divisão – Símbolo FGP-5;

JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO, RG nº 3.657.859-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

GIORGIANE PACHECO MATIAS, RG nº 5.863.841-2, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO, RG nº 3.657.859-9, Chefe de Divisão – Símbolo FGP-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado de Administração e da Previdência

13369/2023

DECRETO Nº 467

Exonerações e designações para Funções de Gestão Tributária, da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.014.724-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 31 de janeiro de 2023:

LUCIANO KENJI TAHO, RG nº 6.429.988-3, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F;
SILVIA GUÉRIOS DE DOMENICO, RG nº 6.116.323-9, Assistente – Símbolo FGT-G;

MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK, RG nº 3.077.383-7, Assistente – Símbolo FGT-H;

SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE, RG nº 4.441.761-8, Coordenador – Símbolo FGT-C;

ALDO HEY NETO, RG nº 5.653.416-4, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F.

Art. 2º Ficam designados, de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

LUCIANO KENJI TAHO, RG 6.429.988-3, Assistente – Símbolo FGT-G;

SILVIA GUÉRIOS DE DOMENICO, RG nº 6.116.323-9, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F;

MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK, RG nº 3.077.383-7, Assistente – Símbolo FGT-G;

ALDO HEY NETO, RG nº 5.653.416-4, Coordenador – Símbolo FGT-C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

13370/2023

DECRETO Nº 468

Torna sem efeito nomeação de RODOLFO LUIS MELO, efetivada pelo Decreto nº 39, de 4 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.733.000-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL, RG nº 14.597.715-0, no cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 39, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2022, RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL, RG nº 14.597.715-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

13372/2023

DECRETO Nº 469

Altera o art. 2º do Decreto nº 293, de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 293, de 27 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
13373/2023

DECRETO Nº 470

Exoneração de ANA MARIA DELFES VIEIRA, da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, a partir de 10 de fevereiro de 2023, ANA MARIA DELFES VIEIRA, RG nº 13.815.353-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
13374/2023

DECRETO Nº 471

Nomeação para cargo em comissão da Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL HALILA NEVES, RG nº 7.367.408-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Loteria do Estado do Paraná, ficando exoneração, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
13375/2023

DECRETO Nº 472

Torna sem efeito a exoneração de TAYNA VICTORIA DA SILVA, efetivada pelo Decreto nº 438, de 07 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de TAYNA VICTORIA DA SILVA RG nº 12.321.905-8, no cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 438, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
13377/2023

DECRETO Nº 473

Nomeação de NILZETE DIAS BITENCOURT, para exercer cargo da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NILZETE DIAS BITENCOURT, RG nº 5.154.435-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado da Mulher e Igualdade Racial, interino

13532/2023

DECRETO Nº 474

Nomeações para cargos da Controladoria Geral do Estado – CGE e Loteria do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.022.146-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerosados das funções de gestão pública da Controladoria Geral do Estado:

GUSTAVO JOSÉ PICANÇO BAYER, RG nº 5.768.386-4, Assessor – Símbolo FGP-8;

GUSTAVO PEREIRA PINHO, RG nº 6.851.947-0, Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Loteria do Estado do Paraná para a Controladoria Geral do Estado, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado para a Loteria do Estado do Paraná, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 4º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública da Loteria do Estado do Paraná:

MARLON STAFIN, RG nº 6.807.632-3, Assessor – Símbolo FGP-8;

JULIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 44.865.926-8, Assessor – Símbolo DAS-8;

JOSIANE LOURENÇO SCHNEIDER, RG nº 7.548.429-1, Assessor – Símbolo FGP-8;

ANNANDA LETICIA UNICKI RIBEIRO, RG nº 9.132.693-0, Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 5º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, GUSTAVO PEREIRA PINHO, RG nº 6.851.947-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

13383/2023

DECRETO Nº 475

Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014, tendo em vista o protocolado nº 18.538.537-0,

DECRETA:

Art. 1º Ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, normatizado pela Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, tendo por finalidade propor, discutir e aprovar a Política Estadual sobre Drogas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre as atividades de redução da demanda de drogas desenvolvidas no território paranaense, compete:

I – a proposição, discussão e aprovação das diretrizes dos planos e programas da política estadual sobre drogas;

II – o acompanhamento e avaliação do desempenho dos planos e programas da política estadual sobre drogas;

III – a orientação normativa, deliberativa e consultiva sobre as atividades de

prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas – drogas lícitas e ilícitas, que causem dependência física ou psíquica, bem como de atividades referentes ao tratamento, cuidado, recuperação, redução de danos, redução da oferta e reinserção social de usuários;

IV – o pronunciamento ou deliberação sobre todas as matérias que lhes forem atribuídas, explicitamente, por normas federais ou estaduais;

V – a elaboração e apresentação anual de relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas no período, ao Secretário de Estado da Segurança Pública;

VI – o intercâmbio com os Conselhos congêneres do País;

VII – a instituição de comissões ou de grupos de trabalhos;

VIII – a elaboração do seu Regimento Interno, bem como a proposição de suas alterações.

Art. 2º O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas passa a ter a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, obrigatoriamente lotado na unidade responsável pela execução das Políticas Públicas sobre Drogas;

II – um representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

III – um representante da Secretaria de Estado da Educação – SEED;

IV – um representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

V – um representante da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

VI – um representante da Polícia Civil do Estado do Paraná – PCPR;

VII – um representante do Departamento de Polícia Penal – DEPEN/SESP;

VIII – um representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;

IX – um representante da Secretaria de Ação Social e Família – SEAS;

X – um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR;

XI – um advogado com comprovado conhecimento em assuntos relacionados a substâncias psicoativas, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB/PR;

XII – um representante do Conselho Estadual de Psicologia, com comprovada atuação na área de substâncias psicoativas – CRP-PR;

XIII – um representante da Universidade Federal do Paraná – UFPR;

XIV – um representante do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região – CRESS/PR;

XV – um representante da Associação Comercial do Paraná – ACP;

XVI – um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP;

XVII – um representante da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná – FECCOMPAR;

XVIII – dois representantes de organizações não governamentais, com comprovado conhecimento em assuntos de substâncias psicoativas, escolhidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

XIX – um representante de organizações não governamentais, com comprovado conhecimento em assuntos de substâncias psicoativas, escolhido pelo Secretário de Estado da Casa Civil.

§ 1º Os membros do Conselho a que se referem os incisos I a XIX e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, entidades e instituições que representam, serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, sem ultrapassar o término do mandato do Governador que os nomeou, permitida a recondução, apenas nas condições específicas estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será presidido por um de seus membros, definido em votação pela maioria absoluta dos conselheiros, devendo o nome do escolhido ser encaminhado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública para nomeação pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º Obrigatoriamente deverá haver alternância entre entes governamentais e não governamentais em relação aos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas elegerá, dentre os seus membros, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, devendo ser observada a alternância exposta no § 3.º deste artigo.

§ 5º O Presidente eleito designará entre um de seus membros o Secretário-Executivo.

§ 6º Nas faltas e impedimentos do Presidente e Vice-Presidente, presidirá o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas o Secretário-Executivo.

§ 7º O desempenho da função de Presidente, Vice-Presidente e membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

§ 8º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes deverão possuir vínculo ativo com o órgão, instituição ou entidade que representam, perdendo sua condição de membro ou suplente quando tal vínculo se encerrar.

§ 9º Em caso de substituição do Presidente ou Vice-Presidente durante o mandato, nova eleição deverá ser realizada.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública promover os meios necessários para o funcionamento do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 4º O novo Regimento Interno do CONESD deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a nomeação mínima de metade dos seus novos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 3.378, de 13 de novembro de 2019.

Curitiba, em 10 de fevereiro 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

13384/2023

DECRETO Nº 476

Cumprimento de decisão judicial para nomeação definitiva de MARCIO JOSE PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 7654-22.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 19.392.619-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 12.473, de 29 de outubro de 2022, de MARCIO JOSE PEREIRA, RG nº 7.980.133-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13386/2023

DECRETO Nº 477

Cumprimento de decisão judicial para nomeação definitiva de GUILHERME MIRANDA PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Maringá – UEM

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0003629-97.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 19.952.141-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 3.709, de 17 de dezembro de 2019, de GUILHERME MIRANDA PEREIRA, RG nº 7.876.184-9, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13387/2023

DECRETO Nº 478

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação da servidora, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos sob nº 0030709-04.2021.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 19.992.939-9,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.913, de 29 de setembro de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora detentora do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AP	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	76853240	1	CL	REF	08/01/2021
					II	01	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

13388/2023

DECRETO Nº 479

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Antiguidade e Promoção por Merecimento de servidor pertencente ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo vista a decisão proferida nos autos nº 0031659-13.2021.8.16.0182, e considerando a Lei nº 21.112, de 30 de Junho de 2022, e o contido no protocolado nº 19.995.025-8,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.410, de 25 de Agosto de 2021, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor a seguir relacionado:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE - REFERENCIA	A partir de
ADAPAR	DIEGO VEDOVATO NICOLA	84548154	2	AFDA	DE C-3 PARA C-4	06/06/2019

Art. 2º Retifica o Decreto nº 8.412, de 25 de Agosto de 2021, na parte que concedeu a promoção funcional por merecimento ao servidor a seguir relacionado:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE - REFERENCIA	A partir de
ADAPAR	DIEGO VEDOVATO NICOLA	84548154	2	AFDA	DE C-4 PARA B-4	26/06/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

13390/2023

DECRETO Nº 480

Dispõe sobre transferências de cargos em comissão e funções de gestão pública para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob o fundamento do *caput* do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2023, com redação dada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, para a estrutura da Casa Civil, os cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública dos órgãos a seguir relacionados, conforme especifica:

QTDE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO
1	ASSESSOR	DAS-1	Controladoria Geral do Estado – CGE
1	ASSESSOR	DAS-10	Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM
1	CHEFE DE CENTRO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL
1	CHEFE DE COORDENAÇÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL
2	ASSESSOR	DAS-3	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL

1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL
2	ASSESSOR	FGP-3	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL
2	ASSESSOR	FGP-8	Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL
3	CHEFE DE COORDENAÇÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT
1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT
1	ASSESSOR	FGP-5	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT
1	ASSESSOR	FGP-11	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT
2	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
4	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
1	ASSESSOR	DAS-3	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
5	CHEFE DE DIVISÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
1	ASSESSOR	DAS-8	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
1	ASSESSOR	FGP-4	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
4	ASSESSOR	FGP-8	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
1	ASSESSOR	FGP-12	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
1	CHEFE DE COORDENAÇÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Cultura – SECC
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado da Cultura – SECC
1	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
2	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
3	CHEFE DE COORDENAÇÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado das Cidades - SECID
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado das Cidades - SECID
2	ASSESSOR	FGP-8	Secretaria de Estado das Cidades – SECID
2	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Educação - SEED

2	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado da Educação - SEED
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado da Educação - SEED
1	ASSESSOR	FGP-9	Secretaria de Estado da Educação - SEED
1	ASSESSOR	FGP-12	Secretaria de Estado da Educação - SEED
2	ASSESSOR	DAS-1	Secretaria de Estado do Esporte - SEES
5	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado do Esporte - SEES
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado do Esporte - SEES
2	ASSESSOR	FGP-2	Secretaria de Estado do Esporte - SEES
1	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado do Turismo - SETU
1	CHEFE DE COORDENAÇÃO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado do Turismo - SETU
1	ASSESSOR	DAS-8	Secretaria de Estado do Turismo - SETU
1	ASSESSOR	DAS-9	Secretaria de Estado do Turismo - SETU
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado do Turismo - SETU
1	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
1	ASSESSOR	DAS-3	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
1	ASSESSOR	DAS-9	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
2	ASSESSOR	FGP-2	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
1	ASSESSOR	DAS-11	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU
1	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
1	ASSESSOR	FGP-2	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
1	ASSESSOR	FGP-3	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
1	ASSESSOR	DAS-3	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
1	ASSESSOR	DAS-8	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
1	ASSESSOR	DAS-10	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
1	ASSESSOR	DAS-5	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST

1	ASSESSOR	FGP-8	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
3	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC
2	ASSESSOR	FGP-2	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC
1	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
3	ASSESSOR	DAS-8	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	DAS-9	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	DAS-10	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	FGP-1	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	FGP-5	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
1	ASSESSOR	DAS-11	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
1	ASSESSOR	DAS-12	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
1	ASSESSOR	FGP-11	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
5	ASSESSOR	DAS-2	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
2	ASSESSOR	DAS-3	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
2	ASSESSOR	FGP-2	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
1	ASSESSOR DA VICE-GOVERNADORIA	FGP-3	Gabinete do Vice-Governador
1	ASSESSOR	DAS-5	Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG
2	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG
1	ASSESSOR	DAS-3	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
1	ASSESSOR	DAS-8	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
1	ASSESSOR	DAS-12	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
1	ASSESSOR	DAS-5	Instituto Água e Terra - IAT
1	ASSESSOR	FGP-8	Instituto Água e Terra - IAT
1	ASSESSOR	DAS-5	Instituto de Desenvolvimento Rural - IAPAR/EMATER
1	CHEFE DE GABINETE, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-1	Instituto de Pesos e Medidas - IPREM
4	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES
1	ASSESSOR	DAS-8	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES
3	ASSESSOR	FGP-2	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

2	ASSESSOR	FGP-5	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES
2	CHEFE DE DEPARTAMENTO, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR
1	ASSESSOR	FGP-8	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR
1	ASSESSOR	DAS-1	Loteria do Estado do Paraná - LOTEPAR
1	ASSESSOR	DAS-2	Loteria do Estado do Paraná - LOTEPAR
2	ASSESSOR	DAS-8	Loteria do Estado do Paraná - LOTEPAR
5	ASSESSOR	FGP-5	Loteria do Estado do Paraná - LOTEPAR
4	ASSESSOR	DAS-1	Superintendências
15	ASSESSOR	DAS-2	Superintendências
2	ASSESSOR	DAS-8	Colégio Estadual do Paraná - CEP
3	ASSESSOR	FGP-10	Colégio Estadual do Paraná - CEP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

13391/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

19.573.322-8/22 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.573.322-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face de TIAGO VALENÇA ARAÚJO, CPF nº 308.729.638-45, visando apurar a responsabilidade dada a ausência de pagamento do valor devido dos lotes arrematados (39 e 79), do Edital do Leilão Eletrônico nº 03/2022. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências. Em 10/02/23”. (Enc. proc. à SEAP, em 10/02/23).
13262/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.035.955-0/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.035.955-0**, aliado à competência prevista no art. art. 11, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **REVOGO** a disposição funcional do servidor **JOSÉ LUIZ RAYMUNDO**, RG nº 1.507.876-6, publicada no DIOE nº 11.303, de 22/11/2022, a partir de 06/02/2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações. Em 10.02.2023.
13265/2023

 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Casa Civil

DETRAN

O Diretor Presidente Do Detran-pr Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO ESTADUAL 53/2023, Considerando a competência estabelecida no Art. 22

e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

JEFFERSON ROBERTO T DE LARA 01996140914 13251/2023 * CARLOS HENRIQUE FUSTINONI DO COUTO 00972440909 13252/2023 * RAUL JUNIOR HEY 00876239947 13253/2023 *

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente Do Detran-pr

11733/2023

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Procuradoria Trabalhista

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Trabalhista / PRT	01 vaga + cadastro de reserva

- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
- 1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.
- 1.6. A Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
2. DO ESTÁGIO
- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias (das 12 horas as 18 horas) e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.
- 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.
- 3.3. **As inscrições estarão disponíveis do dia 13/02/2023 ao dia 27/02/2023**, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.
- 3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita**.
- 4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme

- conteúdo programático constante no **ANEXO I**.
- 4.1.3. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, no dia **01/03/2023, CO (Auditório), às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastramento de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.**

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	dia 01/03/2023 às 14h00m (duração de 2h00m)

- 4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.
- 4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;
- 4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.1.6.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 4.1.6.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);
- 4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.
- 4.1.9. A entrevista será convocada por edital próprio com a previsão das regras a ela aplicáveis, inclusive, se for o caso, critérios objetivos de pontuação para fins eventualmente classificatórios.
- 4.2. **DO GABARITO**
- 4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
- 5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;**
- 6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;
- 6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;
- 6.1.10. ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.
- 7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- 8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciá-lo para iniciar suas atividades.
- 8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

- 8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;
- 8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
- 9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Trabalhista (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Rosane Ribeiro
Grupo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: TÍTULO I, TÍTULO II (CAPÍTULOS I, II), TÍTULO III (CAPÍTULOS I, II, III E VII), TÍTULO IV (CAPÍTULO III E IV)

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRABALHISTA

2.1. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: DAS NORMAS FUNDAMENTAIS E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS; DOS DEVERES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES; DA ADVOCACIA PÚBLICA; DOS ATOS PROCESSUAIS; DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO; DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

3. DIREITO DO TRABALHO

3.1. CLT: TÍTULO I, TÍTULO II (CAPÍTULOS II E IV), TÍTULO III (CAPÍTULOS III E IV), TÍTULO IV (CAPÍTULOS I, II, III, V, VI), TÍTULO VIII (CAPÍTULOS I E III), TÍTULO X (CAPÍTULOS I, II, III, V, VI).

12003/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 11/2023

Designa servidores para exercerem a função de Agente de Transparência e Agente de Ouvidoria no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ALESANDRA LETÍCIA MARTINS, RG nº 9.947.761-0/PR, e o servidor público RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA, RG nº 5.854.642-9, para exercerem, respectivamente, a função de Agente de Transparência e a função de Agente de Ouvidoria, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE nº 20, de 29 de março de 2021.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

12304/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 363/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jhonatan Fioravante, RG Nº 11.017.681-3, para responder como Chefe da Divisão de Licitação do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DECON/DL. No período de 10/02/2023 a 23/02/2023, em virtude das férias do titular da função, o servidor Wellington Dias de Paula, RG Nº 10.296.943-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

12096/2023

RESOLUÇÃO SEAP nº 377/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 0007, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder como Chefes e Assessores Técnicos nos Núcleos de Recursos Humanos Setorial – NRHS nas respectivas Secretarias de Estado, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/ SECRETARIA	FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	RG	A PARTIR DE
SEDEF	Chefe	Luci Machado de Andrade	3.498.989-3	08/02/2023
	Assessor Técnico	Everton Elias Trevisan	9.139.083-3	08/02/2023
SEIC	Chefe	Ivete Leobet	3.379.427-4	06/02/2023
	Assessor Técnico	Maurício de Souza Pereira	3.452.985-0	06/02/2023
SECOM	Assessor Técnico	William Cesar Rosa	8.987.927-2	08/02/2023

Art. 2º Retificar o art. 1º da Resolução SEAP nº 226/2023, de 01 de fevereiro 2023, na parte onde se lê: Neusa Maria Wilcek, leia-se: Neuza Maria Wilcek.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

12371/2023

Resolução SEAP nº 370/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Chefes e Assistentes Técnicos de Núcleos Administrativos Setoriais – NAS nos respectivos órgãos e Secretarias de Estado, conforme quadro abaixo.

ÓRGÃO/ SECRETARIA	FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	RG	A Partir de
CASA CIVIL	Chefe	Gustavo Garcia Pasqual	3.573.621-2	02/01/2023
	Assessor Técnico	Francelina Eduarda de Souza	8.282.372-7	02/01/2023
CGE	Chefe	Evaldo Rodrigues de Barros	3.261.930-4	02/01/2023
	Assessor Técnico	Karine Gonçalves dos Santos	9.767.877-4	02/01/2023
PGE	Chefe	Eloir Germano Machado de Carvalho	3.538.987-3	02/01/2023
	Assessor Técnico	Fabiane Bergmann	9.090.607-0	02/01/2023
SEAP	Chefe	Ricardo Lazier	8.416.290-6	02/02/2023
	Assessor Técnico	Sabrina de Goes Likes	10.662.782-7	02/02/2023
SEAB	Chefe	Josmael Rodney Amin	3.342.382-9	02/01/2023
	Assessor Técnico	Sirlei Moraes da Silva	4.927.178-6	02/01/2023
SECID	Chefe	Marines Veronica Prado	4.596.755-7	02/01/2023
	Assessor Técnico	Everaldo Vell	4.464.488-6	02/01/2023
SETI	Chefe	Luci Weyand Soares	4.322.654-1	02/01/2023
	Assessor Técnico	Guilherme Azevedo Gonçalves	4.443.056-8	02/01/2023
SECOM	Chefe	Rita Oriana Rolim Chamorro	7.533.004-9	02/01/2023
	Assessor Técnico	Leonardo Rodrigues Pietro	7.822.480-0	02/01/2023
SEEC	Chefe	Wagner Luiz Rodrigues	8.128.220-0	02/01/2023
	Assessor Técnico	Madelaine Katia Diniz	5.633.021-6	23/01/2023
SEDEF	Chefe	Gerson Luiz Charello	3.578.816-6	02/02/2023
	Assessor Técnico	Clayton Schwab Costa	3.058.673-5	01/02/2023
SEDEST	Chefe	Gleoberto Marcondes dos Santos	3.356.476-7	02/01/2023
	Assessor Técnico	Jane Beatriz Assumpção Ortiz	1.999.224-1	02/01/2023
SEED	Chefe	Fabiola De Fatima Barroso Mascarenhas	6.434.021-2	02/01/2023
	Assessor Técnico	Marco Antônio Gonçalves	13.338.603-3	02/01/2023

SEES	Chefe	Nilceia Cristina de Freitas	4.339.157-7	02/01/2023
	Assessor Técnico	Carla Conceição Guebur	5.985.775-4	02/01/2023
SEFA	Chefe	Renato Germano Cys	5.985.867-0	02/01/2023
	Assessor Técnico	Bernadete Zeni Borges	4.372.544-0	02/01/2023
SEIL	Chefe	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto	10.274.943-0	02/01/2023
	Assessor Técnico	Marcelo Garcia Pereira	6.183.841-4	02/01/2023
SEIMT	Chefe	Marcelo José Francez	5.250.954-8	02/01/2023
	Assessor Técnico	Angélica Albergoni de Castro	10.481.840-4	02/01/2023
SEJU	Chefe	Carlos Eduardo de Souza Lobo	5.478.958-0	26/01/2023
	Assistente Técnico	Rui Rocha Ferreira	9.421.110-7	02/01/2023
SEMI	Chefe	Jaime Demétrio	10.965.049-8	02/01/2023
	Assessor Técnico	Cleonice do Rocio Ribeiro	6.150.187-8	02/01/2023
SEPL	Chefe	Sabrina Acioli de Lima	12.643.641-6	27/01/2023
	Assessor Técnico	Bruno Aparecido de Oliveira	8.917.892-4	02/01/2023
SESA	Chefe	Zicleia Maria Schmidt Chevalier	2.071.332-1	02/01/2023
	Assessor Técnico	Marlon Caetano Pinto	8.871.810-0	02/01/2023
SESP	Chefe	Cristiane Alves Garcia Da Silva	8.315.867-0	02/01/2023
	Assessor Técnico	Marlon Antônio Alves	10.571.813-6	02/01/2023
SETR	Chefe	Eduardo Arjona Simões	5.409.892-8	02/01/2023
	Assessor Técnico	Silvana Lampert	4.083.573-3	02/01/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

12167/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 360 07/02/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
199820397	ANDREA FLEURY BERTONCINI	71180484	2	SEED	
199965816	DISNEY CARLOS FRANCA	15217162	1	SEED	
199452606	ELOA MOREIRA DUTRA	30326644	2	SEED	
198316628	HERMINIA ROSA CARNEIRO	43172034	1	SEED	
199428640	IOLANDA CONCEICAO MENDES	68046173	1	SEED	
199528360	IVANILDA BERDUSCO	42380369	1	SEED	
199436430	LEODETE DE SOUZA	36277114	1	SEED	
199266675	LILIAN REIS BARBEIRO	43324730	92	SEED	
199381946	LUIZ ROMEIRO PIVA	31319226	21	SEED	
197863919	LUZIA MARIA PEREIRA	47654696	1	SEED	
199523830	PATRICIA ANGELICA FOLEISS VALONE	52830664	1	SEED	
19988950	SERGIO RODRIGUES SALES	30931980	1	SEED	
199811185	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA KRECHINSKI	42955132	1	SEED	

11596/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 361 07/02/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
199738631	ADRIANO CASSAROTTI NETO	63417394	1	SESP	

11597/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 347

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA DO ROCIO BONACIF BORGES ORGAO: SEED
R.G.: 02.094.054-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.359/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.206,06(Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.772.727-6

NOME: SINOMAR FAUSTINA DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 04.734.555-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.365/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.039,14(Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.781.380-6

CURITIBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 348

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO MORAIS ORGAO: SEED
R.G.: 05.371.284-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.360/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.121,05(Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.855.060-4

NOME: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 06.618.657-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.349/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.723,24(Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.679.357-7

CURITIBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 349

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINA BILOBROVEC ORGAO: SEED
R.G.: 04.569.917-0 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.352/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.094,32(Quatro Mil e

Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.695.828-2

NOME: LUZIA MARIA GUIMARAES DE MACEDO
R.G.: 04.526.582-0 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.364/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.643,47(Três Mil,
Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.465.212-7

CURITIBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 350
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RUDNEY LORENZI
R.G.: 04.150.990-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE MANUTENCAO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.356/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,95(Seite Mil,
Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.797.486-9

NOME: CLAUDIA DE MORAIS
R.G.: 04.040.243-8 CARGO: Agente Educacional II
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.362/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.154,48(Três Mil, Cento e
Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 88-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.418.008-0

CURITIBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

11713/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 362 07/02/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARIA MARTA HINTEMANN DERING	19042685	2	NII11	200161947	02/02/2023	SEED
SILETE MARIA DEWES	34577102	1	NIII04	200164750	01/02/2023	SEED
LANEMARY THEODORO MOREIRA	41217510	2	NIII08	199805967	01/02/2023	SEED
DEBORA VEIGA	65533200	56	NII06	200278313	01/02/2023	SEED
BRUNO UENO BERTAO	93818911	1	NII04	200142802	01/02/2023	SEED

11598/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 582 07/02/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11206 DE 14/12/2022 O NOME DE ROBINSON FERNANDO LUIS ROGOSKI DORNELES
R.G. 31487463 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11206 DE 14/12/2022 O NOME DE ROBINSON FERNANDO LUIS ROGOSKI DORNELES
R.G. 31487463 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 583 07/02/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13437 DE 23/09/2013 O NOME DE RUBENS RIBAS
R.G. 31471052 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16218 DE 26/10/2018 O NOME DE RUBENS RIBAS
R.G. 31471052 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9693 DE 08/08/2022 O NOME DE CARINA NOGUEIRA
R.G. 48504264 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 584 07/02/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 508 DE 06/02/2023 O NOME DE SOLANGE BERNARDETE ALVES
R.G. 11014259 LF - 1

11620/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 590 08/02/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 34 DE 02/01/2023 O NOME DE MOISES CORREA LEITE
R.G. 110916620 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 198 DE 10/01/2023 O NOME DE HELIO SILVA DOS SANTOS
R.G. 14353739 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6 DE 02/01/2023 O NOME DE ADOLAR WOTROBA FILHO
R.G. 14614338 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 139 DE 04/01/2023 O NOME DE AMAZONAS DE PAULA PRESTES NETO
R.G. 30815785 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 261 DE 10/01/2023 O NOME DE MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
R.G. 69605869 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19 DE 02/01/2023 O NOME DE ANDRIO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
R.G. 76221260 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20 DE 02/01/2023 O NOME DE JOAO ELITON PRADO
R.G. 77662006 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25 DE 02/01/2023 O NOME DE GISELE KULNER
R.G. 88767730 LF - 2

11712/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 596 08/02/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8053 DE 09/02/2022 O NOME DE HERIC VILAS BOAS DOS SANTOS
R.G. 83192801 LF - 1

11802/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 598 08/02/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 265 DE 10/01/2023 O NOME DE DULCIMERI ROSANGELA CECATTO ALCANTARA
R.G. 16958573 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 586 DE 08/02/2023 O NOME DE TATIANA GOMARA NEVES
R.G. 44248760 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 265 DE 10/01/2023 O NOME DE GLAUCIA OSIS GONCALVES
R.G. 52052815 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 260 DE 10/01/2023 O NOME DE MARIO ANTONIO FERRARI
R.G. 65477572 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 260 DE 10/01/2023 O NOME DE MARIO ANTONIO FERRARI
R.G. 65477572 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 266 DE 10/01/2023 O NOME DE VANESSA JOHN MARTINS
R.G. 73889154 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26 DE 02/01/2023 O NOME DE WILLIAN MOL DE SOUZA
R.G. 90424424 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26 DE 02/01/2023 O NOME DE RENATA DAL PAI ORREDA
R.G. 90676660 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 168 DE 05/01/2023 O NOME DE CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO
R.G. 9459626 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 168 DE 05/01/2023 O NOME DE CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO
R.G. 9459626 LF - 2

12018/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 599 08/02/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8114 DE 09/02/2022 O NOME DE MARIA DA GLORIA MURARO
R.G. 13442975 LF - 2

12019/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 593 08/02/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2632 DE 22/08/2019 O NOME DE MARILENE TEREZINHA BERGAMO
R.G. 43819607 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 594 08/02/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12953 DE 16/11/2017 O NOME DE MARISTELA MANICA DA LUZ

R.G. 37513709 LF - 2

11769/2023

JUCEPAR**PORTARIA JCP Nº 17/2023**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, II, da Lei nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 - Regulamento da Jucepar e demais disposições aplicáveis à matéria,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para análise e relatoria de processos, o servidor ANTONIO PAES DE SOUZA, RG 1.834.035-6 PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, lotado nesta entidade, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

12252/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**Portaria nº 1, de 9 de fevereiro de 2023.**

Lotar a servidora na Direção Geral.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido nos artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº. 6174/70 e Decreto Estadual 4345 de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º LOTAR, a servidora Marlene Dunaiki, RG nº 3.678.879-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Médico Veterinário, na Direção Geral, a partir de 8/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Richardson de Souza.

12427/2023

RESOLUÇÃO Nº 24, de 9 de fevereiro de 2023.

Designa servidor nomeado pela Seab para desempenhar funções no IDR/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Baltazar Sad Said, RG nº 646.914-0, nomeado em cargo em comissão por esta Pasta, para desempenhar suas funções, durante o exercício de 2023, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-PR).

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12444/2023

RESOLUÇÃO Nº 25, de 9 de fevereiro de 2023.

Declara a equivalência do salário mínimo regional ao Piso Salarial (Lei Estadual nº 21.350/2023), para efeitos do Programa Leite das Crianças (PLC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas obrigações que lhe confere o artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e considerando a Lei Estadual nº

16.475 de 22 de abril de 2010 e o art. 4º, inciso V, no Decreto nº 3.000 de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência do salário-mínimo regional a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.000/2015 ao Piso Salarial estabelecido na Lei Estadual nº 21.350 de 01 de janeiro de 2023, e seu valor fixado no inciso I do art. 1º, do Decreto Estadual nº 435, de 07 de fevereiro de 2023, em R\$ 1.731,02 (um mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução nº 020, de 2 de fevereiro de 2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12447/2023

Secretaria das Cidades**PORTARIA Nº 007/2023/AJ/SECID**

Súmula: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria das Cidades/SECID

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor EDMILSON ELOI PIRES, portador do RG: 4.255.605-0/Pr inscrito no CPF: 859.357.609-59, como Fiscal do Contrato nº 012/2015, cujo objeto é “Construção do Hospital Regional do Centro Oeste”;

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPA-SE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades/SECID

12291/2023

RESOLUÇÃO Nº 005-2023-SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FLÁVIO FORMAGIO FONSECA, RG nº 5.109.748-3 SSP/PR – por ter, em tese descumprido com o dever de urbanidade, infringindo assim o disposto no art. 279, III, bem como indícios de ofensa física em serviço, prevista no art. 293, V, alínea “d”, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

- LEANDRO SALOMÃO PIANA, RG nº 6.265.377-9, agente profissional - engenheiro civil –
- ENZO BERNARDES RIZZO, RG nº 9.656.401-5, agente profissional, engenheiro civil, e;
- GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0, agente profissional - engenheiro civil;

Art. 2º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

12378/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor NEREU PIZAIA NETO, RG nº 5.769.129-8, por ter, em tese descumprido com o dever de urbanidade, infringindo assim o disposto no art. 279, III da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

- ENZO BERNARDES RIZZO – RG nº 9.656.401-5 (Agente Profissional, Engenheiro Civil).

- GIUSEPPE ROMANO CANALLI – RG nº 6.600.824-0. (Agente Profissional, Engenheiro Civil).

- LEANDRO SALOMÃO PIANA – RG nº 6.265.377-9 (Agente Profissional, Engenheiro Civil).

Art. 2º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

12301/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA Nº 47-PRORH/UNICENTRO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Inclui membro na Comissão designada pela Portaria nº 45-PRORH/UNICENTRO, de 6 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio do Edital nº 0159-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir DALILA OLIVA DE LIMA OLIVEIRA, RG nº 889.694-1, como membro da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, designada pela Portaria nº 45-PRORH/UNICENTRO, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

12080/2023

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; a Portaria nº 56/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, e os Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 006/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11122, de 21 de fevereiro de 2022,

- nº 096/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11259, de 14 de setembro de 2022,

e os processos protocolizados sob nº 21113/2022, nº 21114/2022, nº 902/2023, nº 1188/2023, nº 1233/2023, nº 1786/2023, nº 1788/2023, nº 1288/2023, nº 1289/2023, nº 1290/2023, nº 1330/2023, nº 1359/2023, nº 1336/2023, nº 1356/2023, nº 1342/2023, nº 1360/2023, nº 1361/2023, nº 1362/2023, nº 1291/2023, nº 1787/2023, nº 1478/2023, nº 1475/2023, nº 1477/2023, nº 1479/2023, nº 1474/2023, nº 1476/2023, nº 1406/2023, nº 1617/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas com especialistas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídeos;
Raio X do Tórax com Laudo.
- Avaliações Clínicas com especialistas da área:
Oftalmológica (laudo emitido pelo oftalmologista);
Otorrinolaringológica (laudo emitido pelo otorrinolaringologista).
- Médico do Trabalho (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional).

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. e posse dos exames, laudos e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	10978****-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
RODRIGO DORNELES TORTORELLA	207466***-RS	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
KEILA GARCIA FAVARÃO	10437****-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
KARLA SIEBERT SAPELLI	10043****-PR	AGRONOMIA	CEDETEG
PRISCILA VILELA SILVEIRA BUENO	24614****-SP	MEDICINA	CEDETEG
GABRIEL BATISTA CESAR	41840****-SP	QUÍMICA	CEDETEG
CHALDER NOGUEIRA NUNES	9892****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
PATRICIA APPELT	9150****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA	6642****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
FRANCIELY IGNACHEWSKI	8677****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
JOÃO PAULO NIEMES	10010****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
SANDRA AIRES FERREIRA	5953****-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
WESLEY KOZLIK SILVA	8684****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
JAQUELINE PUQUEVIS DE SOUZA	5874****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
FERNANDA SEIDEL	491****-	PEDAGOGIA	SANTA

BORTOLOTTI	SC		CRUZ
MARIA CELIA BINI	9673****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
LUCIANI WOLF	8960****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ALESSANDRA DE FREITAS	10923****-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
RAFAEL AFONSO GONÇALVES	34728****-SP	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
GABRIEL ELYSIO MAIA BRAGA	8225****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
MICHELE TUPICH BARBOSA	8400****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
JORGE LUIZ ZALUSKI	9628****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
RAFAEL FREITAS MACHADO	10716****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
LUCAS HAYGERT PANTALEÃO	397****-SC	SERVIÇO SOCIAL	SANTA CRUZ
ERALDO ANTONIO BONFATTI JÚNIOR	42541****-SP	ENGENHARIA FLORESTAL	IRATI
JAIR KULITCH	6680****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARRA	15301****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
MARICLEIA APARECIDA LEITE NOVAK	9392****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, deste edital, são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os requisitos de ingresso para a função, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 15 de fevereiro de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

4.1.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital:

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 4.1.1:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 004/2023-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 4.1.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.1.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 4.1.1 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Proesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2023**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **17 de fevereiro de 2023**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar **recurso nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 004/2023-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los **até às 12 horas do dia 2 de março de 2023**, em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

- RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);
- CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- Comprovante de residência.
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 2 de março de 2023**, nas unidades de Recursos Humanos, do Campus Santa Cruz, para candidatos lotados no Campus Santa Cruz e Cedeteg, e do Campus de Irati, para os lotados no Campus de Irati, e iniciam suas atividades.

8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Recursos Humanos.

9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.

11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regido por edital específico.

12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 8 de fevereiro de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

12205/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 06/02/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 071/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024090.1.00006/22-2, datada de 24/11/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) PEDRO CARLOS DE AQUINO OCHOA, portador(a) da RG nº. 3.622.786-9/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Instrutor Prático Nativo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	25/01/1979 a 31/12/1980	01	11	06
INSS	02/01/1981 a 28/09/1983	02	08	27
INSS	01/11/1983 a 23/03/1985	01	04	23
INSS	01/03/1988 a 31/03/1988	00	01	00
TOTAL		06	01	26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 072/2022-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024090.1.00006/22-2, datada de 24/11/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) PEDRO CARLOS DE AQUINO OCHOA, portador(a) da RG nº. 3.622.786-9/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Instrutor Prático Nativo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL	03/03/1986 a 03/03/1987	01	00	01
TOTAL		01	00	01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

10894/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.44 – 07/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Jairo Matozinho Cordeiro	20 horas
DEPARTAMENTO DE ARTES	
NOME	CARGA HORÁRIA
Amanda Moura Possette Paladino	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Cristina Rego de Oliveira	20 horas
PORTARIA R. Nº 2023.45 – 07/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 21.000060315-5) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.334, seguinte(s):	
FUNÇÃO: REVISOR TEXTUAL COM FUNÇÃO DE REDATOR	
NOME	CARGA HORÁRIA
Nara Lia dos Santos Souza	40 horas
Kauana Mendes Souza	40 horas
PORTARIA R. Nº 2023.47 – 07/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000069256-2) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.269, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Jean Popoatzki	40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Gabriel Coutinho Ayres	40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Matheus Tauffer de Paula	40 horas
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Juliana Braga Domingues	40 horas
FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Carine Coelho	40 horas
PORTARIA R. Nº 2023.48 – 07/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000072083-3) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.379, seguinte(s):	
FUNÇÃO: PRODUTOR AUDIOVISUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Jessica dos Santos Natal	40 horas
William José Ferreira Clarindo	40 horas
Bruna Fernandes Machado	40 horas

Aline Jasper	40 horas
Carlos Alberto Godoy	40 horas
Michele Paula Costa Oliveira	40 horas
Kauana Mendes Souza	40 horas
Beatriz Akemi Hiraiwa Oliveira	40 horas
Cristina Gresele	40 horas
João Eduardo Gonçalves	40 horas
FUNÇÃO: SUPORTE DE REDE	
NOME	CARGA HORÁRIA
Beatriz Akemi Hiraiwa Oliveira	40 horas
Juliano Augusto Mattozo	40 horas
Matheus Filip de Oliveira	40 horas
Acir Geraldo Denck	40 horas
Rodrigo Gadonski	40 horas
Luiz Eduardo Kuster de Azevedo	40 horas
Claudio Alex Messias da Rosa	40 horas
Carlos Alberto Godoy	40 horas
Susellen Vaz de Oliveira	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

12401/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 076/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Juliane Regina Bettin Santana** RG nº 8.XXX.602-8/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Apucarana*, a partir de 31/01/2023.

Portaria nº 077/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Jader Maikol Caldonazzo Garbelini** RG nº 7.XXX.135-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Apucarana*, a partir de 01/02/2023.

Portaria nº 078/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Marina Rossi Ferreira** RG nº 15.XXX.093-1/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Apucarana*, a partir de 31/01/2023.

Portaria nº 079/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Lais Maria Costa Pires de Oliveira** RG nº 9.XXX.517-1/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Paranavaí*, a partir de 01/02/2023.

Portaria nº 080/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Wellington Piveta Oliveira** RG nº 10.XXX.303-3/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Paranavaí*, a partir de 01/02/2023.

Portaria nº 081/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Elerson Cestaro Remundini** RG nº 8.XXX.597-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Campo Mourão*, a partir de 16/02/2023.

Portaria nº 082/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Agente Universitário Nível Médio, **Kurt Leandro Fausto Jakobsen** RG nº 8.XXX.184-3/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Paranaguá*, a partir de 01/02/2023.

Portaria nº 083/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Luan Vinicius Bernadelli** RG nº 13.XXX.789-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Apucarana*, a partir de 10/02/2023.

Portaria nº 084/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Félix Rebolledo Palazuelos** RG nº GXXX.710-2/RS, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Curitiba II*, a partir de 02/03/2023.

Portaria nº 085/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Maria Emília Tortorella Nogueira Pinto** RG nº 43.XXX.612-X/SP, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Curitiba II*, a partir de 31/01/2023.

Portaria nº 086/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Caroline Elizabeth Blaszkowski** RG nº 9.XXX.616-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus União da Vitória*, a partir de 18/01/2023.

Portaria nº 089/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Elisandra Carolina Martins** RG nº 9.XXX.693-1/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus União da Vitória*, a partir de 30/01/2023.

Portaria nº 090/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **André Luis Onório Coneglian** RG nº 26.XXX.503-6/SP, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus União da Vitória*, a partir de 30/01/2023.

Portaria nº 091/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar o professor **Guilherme Henrique de Souza Nakahata**, RG nº 10.XXX.544-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2020 PSS

e Edital de Convocação nº 004/2023 - PROGESP, para *Campus de Apucarana*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 092/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar a professora **Marina Rossi Ferreira**, RG nº 15.XXX.093-1/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2020 PSS e Edital de Convocação nº 014/2023 - PROGESP, para *Campus de Apucarana*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutora, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 093/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar a professora **Juliane Regina Bettin Santana**, RG nº 8.XXX.602-8/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 005/2023 - PROGESP, para *Campus de Apucarana*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 094/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar o professor **André William Alves de Assis**, RG nº 8.XXX.579-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 PSS e Edital de

Convocação nº 002/2023 - PROGESP, para *Campus de Apucarana*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 096/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Vinicius Amaral** RG nº 10.XXX.146-1/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus Campo Mourão*, a partir de 06/02/2023.

Portaria nº 097/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar o professor **Wellington Piveta Oliveira**, RG nº 10.XXX.303-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 015/2023 - PROGESP, para *Campus de Paranavaí*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 02/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 098/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar a professora **Lais Maria Costa Pires de Oliveira**, RG nº 9.XXX.303-3/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 016/2023 - PROGESP, para *Campus de Paranavaí*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 02/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 099/2023 de 06/02/2023. Art. 1º Contratar a professora **Rejane Heloíse dos Santos**, RG nº 9.XXX.163-2/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 PSS e Edital de Convocação nº 010/2023 - PROGESP, para *Campus de Paranavaí*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 02/02/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 105/2023 de 07/02/2023. Art. 1º Contratar a professora **Ana Maria Nievas**, RG nº 15.XXX.090-0/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 018/2023 - PROGESP, para *Campus de Paranaguá*, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutora, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/02/2023 a 31/12/2023.

Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

12331/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 0209/2023-GRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar a Servidora FERNANDA BEILKE CALZA, RG nº 12.575.215-2, para responder como Pregoeiro da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, em virtude de férias do titular.

12055/2023

PORTARIA Nº 0220/2023-GRE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promover a Professora SABRINA GRASSIOLLI, RG nº 7.296.776-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 0221/2023-GRE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Professor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DIAS, RG nº 3.851.156-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto - nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0222/2023-GRE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora ANDREA CAROLINA BERNAL MAZACOTTE, RG nº 8.640.728-0, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Assistente - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0223/2023-GRE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora MARIANA GIRATA FRANCIS, RG

nº 10.553.970-3, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

11111/2023

PORTARIA Nº 0287/2023-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora SANIMAR BUSSE, RG nº 4.242.612-1, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de

Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 0288/2023-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor JARBAS DA SILVA GUIMARÃES, RG nº 9.636.497-0, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, classe 10, conforme segue: nível 15 para o nível 16, por capacitação.

12273/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2023- CEAS/PR

CONVOCA ELEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CEAS, BIÊNIO 2023 – 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.362/1996 que dispõe pela criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

Considerando a Deliberação 001/2023 - CEAS/PR que institui a Comissão Temporária Eleitoral do CEAS/PR;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de assistência social no Estado e é composto paritariamente entre o governo e a sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para substituição dos membros da sociedade civil dentro desta temporalidade;

Considerando a Lei Estadual 11362 de 12 de Abril de 1996 que institui que a representação da sociedade civil no CEAS/PR se dá com a participação de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, e que estes conselheiros devem ser divididos por segmento, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de entidades, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de usuários, e 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de trabalhadores do setor;

Considerando a necessidade de possibilitar a participação de conselheiros das diversas regiões do Estado do Paraná, e que a organização do território do Paraná está dividida em escritórios regionais, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

Considerando a continuidade do provimento das quinze vagas da sociedade civil, por Macrorregionais, compostas pela união de duas ou mais regiões administrativas da SEDEF, estabelecendo-se cinco macrorregionais, onde cada uma elegerá 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente dos segmentos estabelecidos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a convocação e o calendário de eleição dos 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes do CEAS/PR para o biênio 2023-2025.

Parágrafo Único – Os candidatos deverão ser representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários e as organizações dos trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS, do setor que atendam aos critérios dispostos neste Edital, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I**EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2023-2025****CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º A eleição para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS elegerá os conselheiros da sociedade civil para compor o Conselho para o biênio de 2023-2025 e serão eleitos 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, assim distribuídos:

- I. 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes do segmento de entidades e/ou organizações da assistência social;
- II. 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes do segmento de representantes de usuários e/ou organizações de usuários;
- III. 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes do segmento de organizações dos trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS.

Art. 2º As macrorregionais são compostas por um agrupamento de municípios e terão a composição, conforme descrito no Anexo II deste Edital, sendo consideradas as seguintes macrorregiões:

- I. Macrorregião de Curitiba;
- II. Macrorregião Maringá;
- III. Macrorregião de Londrina;
- IV. Macrorregião de Guarapuava;
- V. Macrorregião de Cascavel.

Art. 3º As vagas serão distribuídas entre as 5 (cinco) macrorregionais, sendo que cada macrorregional deverá eleger 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente, de cada segmento detalhado no art. 1º deste edital.

Art. 4º Conforme consta no presente edital, a eleição obedecerá aos critérios das macrorregionais, e será realizada via internet em plataforma digital.

CAPÍTULO II - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para compor o CEAS/PR para o Biênio 2023-2025 será realizado via internet em plataforma digital para votação e contemplará a divisão de municípios em cinco macrorregionais indicadas no art. 2º deste edital.

Art. 6º A eleição será realizada via internet em plataforma digital para a votação e ocorrerá simultaneamente em todas as macrorregionais das 10h00 às 17h00 do dia 17 de maio de 2023, sendo que a votação estará disponível neste período no site www.ceas.pr.gov.br no banner eleição 2023.

Parágrafo único. O processo de votação será acompanhado pessoalmente por representantes da comissão eleitoral na sede da SEDEF por pelo menos 01 representante governamental e um da sociedade civil e fiscalizados pelo Ministério Público, caso o mesmo se faça presente.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 7º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários ou de organização de usuários, e os trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS que atendam aos critérios e calendário estabelecidos neste edital.

Art. 8º Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários, e as organizações dos trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS, serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 9º Entende-se como entidade e/ou organizações de assistência social previstas no art. terceiro da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e que sejam consideradas como entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos que possuem sede e atuação dentro do território do Estado do Paraná, assim identificadas:

- I. De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS;
- II. De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- III. De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 10. No segmento de representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social poderão votar e ser votados:

- I. Os usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços ou beneficiários da assistência social;

II. Organizações de usuários, com as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, conforme a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015;

III. Fóruns de Usuários do SUAS.

Art. 11. Entende-se como usuários ou organizações de usuários da assistência social aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 11/2015, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado.

§1º São consideradas, conforme a Resolução nº 11/2015, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, com organização até 31/12/2021.

§2º São consideradas como legítimos Fóruns de usuários do SUAS, com organização até 31/12/2021.

Art. 12. No segmento de trabalhadores do setor poderão votar e ser votadas as organizações de trabalhadores que atuem profissionalmente no desenvolvimento de gestão, serviço, programa, projeto e/ou benefício de assistência social em entidades ou em órgãos governamentais exceto os detentores de cargos em comissão ou de direção, pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual, durante todo o período do mandato.

Art. 13. Entende-se como trabalhadores do setor aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 06 de 2015, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabeleça como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, fóruns, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 14. Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:

I. Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social no Estado do Paraná;

II. Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social, no estado do Paraná;

III. Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social, no estado do Paraná;

IV. Ter de formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical, fórum ou Conselho Regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída.

Parágrafo Único. Para a forma de fórum regional, estadual ou municipal de trabalhadores, deverão ter sido organizados até 31/12/2019, não podendo ser de representação patronal ou empresarial.

Art. 15. Conforme estabelece a Lei Estadual nº 11.362/96, será permitida apenas uma reeleição ao representante da sociedade civil.

Art. 16. Não serão habilitadas inscrições de candidatos que tenham sofrido sanções disciplinares ou éticas, enquanto conselheiros do CEAS/PR, nos dois últimos anos.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS E VOTANTES

Art. 17. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar cópia dos seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral (Candidatos e Votantes):

§1º Para as entidades ou organizações de assistência social, previstas no art. 9º deste Edital:

I. Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

III. Estatuto Social/Regimento Interno registrado em cartório ou Lei de Criação publicado em Diário Oficial;

IV. Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo IV;

VII. Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita, e de seu suplente.

§2º Para as organizações dos trabalhadores do setor, previstas no art. 13 deste Edital:

I. Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II. CNPJ da organização de trabalhadoras(es), no caso de Fórum de trabalhadoras(es) podendo ser substituído pelos seguintes documentos: Regimento interno, relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, Ata de eleição da atual coordenação; ou Regimento Interno, Carta de Princípios, Atas das últimas 3 reuniões;

III. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo IV;

IV. Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita, e de seu suplente;

V. Declaração de não vinculação a Cargo Público Comissionado ou de Confiança do profissional titular indicado a ser eleito, e de seu suplente (Anexo V);

§3º Para os representantes, organizações e fóruns dos usuários da assistência social, previstos no art. 11 deste Edital:

I - Para os representantes dos usuários (Pessoa Física):

a) Requerimento de habilitação fornecido pela unidade de serviço socioassistencial, programa, projeto, que o usuário está inserido, podendo ser assinado pelo secretário municipal de assistência social, ou pelo coordenador da respectiva unidade, conforme Anexo VI deste edital;

b) Documento com foto da pessoa física designada a ser eleita.

II - Para Organizações de Usuários (Pessoa Jurídica e Fóruns):

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

b) Estatuto ou Regimento Interno;

c) Ata de eleição da atual diretoria;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de Fórum de usuários(as) podendo ser substituído pelos seguintes documentos: relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, ou Carta de Princípios e Atas das últimas 3 reuniões;

e) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo IV;

f) Cópia de um documento com foto da pessoa física designada a ser eleita, e de seu suplente.

Art. 18. O item referente à indicação de suplência do anexo IV, somente será desconsiderado nos casos de inscrições dos representantes dos usuários na modalidade pessoa física.

Art. 19. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação da designação de eleitores (Somente votantes):

§1º Para as entidades e ou organizações de assistência social, previstas no art. 09º deste Edital:

I. Requerimento de habilitação com a indicação da pessoa física que vai votar, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§2º Para as organizações dos trabalhadores do setor, previstas no art. 13 deste Edital:

I. Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II. CNPJ da organização de trabalhadoras(es), no caso de Fórum de trabalhadoras(es) podendo ser substituído pelos seguintes documentos: Regimento interno, relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, Ata de eleição da atual coordenação; ou Regimento Interno, Carta de Princípios, Atas das últimas 3 reuniões;

§3º Para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social, previstos no art. 11 deste Edital:

I. Para os representantes dos usuários (Pessoa Física):

a) Requerimento de habilitação fornecido pela unidade de serviço socioassistencial, programa, projeto, que o usuário está inserido, podendo ser assinado pelo secretário municipal de assistência social, ou pelo coordenador da respectiva unidade, conforme Anexo VI deste edital;

II. Para Organizações de Usuários (Pessoa Jurídica e Fóruns):

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

b) CNPJ da organização de usuários(as) do SUAS, no caso de Fórum de usuários(as) do SUAS podendo ser substituído pelos seguintes documentos: Regimento interno, relatório de atividades dos anos de 2021 e 2022, Ata de eleição da atual coordenação; ou Regimento Interno, Carta de Princípios, Atas das últimas 3 reuniões;

§ 4º Somente serão aceitos cópias autenticadas dos documentos, desde que os mesmos já tenham sido registrados em cartório.

Art. 20. Os candidatos poderão apresentar fotocópias simples dos documentos pessoais relacionados, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

Parágrafo Único. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CEAS/PR nos termos do presente edital.

Art. 21. A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede de uma das Regionais da SEDEF, a ser indicada posteriormente, os quais registrarão no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, respeitando o prazo citado na alínea "a" do art. 23, e encaminhado ao CEAS/PR (SEDEF/CEAS), até o dia 07 de abril de 2023.

§1º Preferencialmente os documentos deverão ser entregues presencialmente em uma das sedes Regionais da SEDEF, podendo ser enviados por e-mail, sob responsabilidade exclusiva dos candidatos quanto a este processo.

§2º Para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste edital, será considerada a data de emissão do comprovante de recebimento da documentação, emitido pela sede Regional da SEDEF, podendo o candidato enviar a sede Regional o complemento de documentos faltantes, até o dia 31

de março de 2023.

§3º A análise documental será realizada exclusivamente pela comissão eleitoral do CEAS/PR, que homologará as candidaturas.

Art. 22. No momento do requerimento da inscrição o candidato indicará a macrorregional ao qual pertence, observando a localização geográfica de sua sede ou residência de acordo com a indicação estabelecida nesse edital (Anexo II).

§1º A pessoa indicada somente poderá representar um único segmento em apenas uma macrorregional, conforme estabelece o art. 1 deste Regimento.

§2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§3º Somente poderão votar e ser votados no processo eleitoral, os representantes que fizerem a inscrição prévia no período neste edital, não sendo permitida a inclusão de novos votantes após este período.

§4º Será permitido apenas uma candidatura e voto por pessoa jurídica e fóruns mediante comprovação exigida conforme art. 19.

§5º Será permitido apenas uma candidatura e voto por pessoa física, mediante comprovação exigida conforme art. 19.

Art. 23 A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: de **15/02/2023** a **31/03/2023**;
- b) Análise pela Comissão Eleitoral: de **10/04/2023** até **20/04/2023**;
- c) Divulgação e publicação dos habilitados e inabilitados: **25/04/2023**;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: **25/04/2023** a **28/04/2023**;
- e) Publicação das impugnações e recursos protocolados: **03/05/2023**;
- f) Prazo para a defesa: até **05/05/2023**;
- g) Análise de recursos e impugnações: **08/05/2023** a **10/05/2023**;
- h) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: **12/05/2023**;
- i) Ato de carregamento dos candidatos habilitados na plataforma: **15/05/2023**;
- j) Data da eleição: **17/05/2023**;
- k) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: até **23/05/2023**;
- l) Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: até **25/05/2023**;
- m) Publicação do Decreto com os conselheiros eleitos: até **21/06/2023**;
- n) Posse e início de mandato dos Conselheiros em reunião plenária do mês de **07/07/2023**.

Art. 24. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicaoceas@sedef.pr.gov.br, nos prazos previstos neste edital.

§1º Será enviado uma confirmação automática de recebimento do recurso. Caso a confirmação não seja enviada, o proponente deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria-Executiva do CEAS/PR pelo email ceas@sedef.pr.gov.br no período estabelecido para o recurso, para solucionar o problema.

§2º Caso o proponente do recurso não receba a confirmação de recebimento e não realize os procedimentos previstos no parágrafo segundo, não serão admitidos questionamentos após o encerramento do prazo.

Art. 25. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

Parágrafo único - Caberá à Comissão eleitoral o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a indicação de Promotor ao qual caberá a fiscalização dos trabalhos desta comissão, no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste edital.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL

Art. 26. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral instituída pelo CEAS/PR por meio de Deliberação própria, formada por 06 conselheiros (obedecendo o critério da paridade), a qual contará com o apoio da Secretaria-Executiva e dos Escritórios Regionais da SEJUF.

§1º A Comissão Eleitoral contará com a participação para acompanhamento e fiscalização de um representante do Ministério Público.

§2º A Presidência da Comissão Eleitoral será escolhida dentre seus membros.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo processo eleitoral a ser realizado via internet nos termos deste edital.

§4º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar os representantes que pretendam participar da Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CEAS/PR, fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e impugnações, deliberando por maioria de votos.

§5º Os integrantes da comissão eleitoral ficarão impedidos de participar do processo eleitoral como candidatos ao CEAS/PR.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DO CEAS/PR - BIÊNIO 2023-2025

Seção I - Da realização da eleição

Art. 27. A Eleição dos quinze representantes da sociedade civil para compor o CEAS/PR para o biênio 2024-2026 será realizada no **17 de maio de 2023**, no horário das 10h00min (dez horas) às 17h00min (dezenove horas), ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do CEAS/PR Paraná (www.ceas.pr.gov.br).

§1º A eleição será simultânea em todo Estado do Paraná, mas os candidatos e votantes habilitados estarão divididos no processo eleitoral conforme sua habilitação por macrorregional, sendo vetado a um eleitor habilitado em uma macrorregional votar em candidatos de outras macrorregionais que não a sua.

§2º Para realização do processo eleitoral, será enviado ao e-mail do responsável para votação, informado na ficha de inscrição, o login (que já terá a senha inserida) que liberará o acesso à cédula eleitoral, onde poderá ser marcado candidatos equivalentes ao número de vagas para a macrorregional. Onde os representantes de cada segmento poderão votar (01 voto) apenas em seu próprio segmento.

Art. 28. A eleição obedecerá os seguintes requisitos:

- I. Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público;
- II. Votação via internet;
- III. Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos por macrorregional;
- IV. Registro em ata de todo o processo eleitoral, respeitando as divisões das macrorregionais.

Art. 29. Mesmo que o número de candidatos em uma macrorregional seja o mesmo número de vagas para conselheiros daquela regional será obrigatório o processo de votação, sendo que a ausência de votos implicará na não confirmação da eleição desta organização, caracterizando vacância e aplicando-se o previsto no art. 38.

Art. 30. No dia 17 de maio de 2023, no site do CEAS (www.ceas.pr.gov.br) no banner específico do processo eleitoral a partir das 10h00 será disponibilizado o acesso à plataforma para votação que permanecerá aberta até as 17h00, iniciando-se a apuração dos votos após este horário, sendo que para acessar o sistema o representante indicado deverá utilizar o login e a senha enviada no e-mail cadastrado, sem a qual não poderá participar da votação.

Art. 31. Caso o representante não receba no e-mail indicado o login e senha até o dia 10 de maio de 2023 ou ainda se o sistema de votação apresente alguma inconsistência à mesma deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleicaoceas@sedef.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210-2904 para que o suporte seja devidamente realizado.

Parágrafo único. Somente serão aceitos questionamentos sobre eventuais inconsistências se as mesmas forem reportadas formalmente por e-mail durante o processo de votação, não sendo possível reportar eventuais inconsistências após o processo de votação ser finalizado.

Art. 32. Após confirmar a votação na plataforma não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

Seção II - Da votação e da apuração

Art. 33. Todas as representações habilitadas como candidatas/votantes ou apenas como votantes deverão votar por meio eletrônico (em apenas um candidato) via rede de computadores, conforme estabelecido no art. 27.

§1º A cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos habilitados conforme a macrorregional na qual a habilitação foi realizada, dividido por segmento e em ordem alfabética do nome constante na razão social de seu CNPJ/CPF;

§2º Os representantes de entidades votarão em cédula eletrônica própria do segmento apenas nos candidatos de entidades.

§3º Os representantes de usuários e de organização dos usuários votarão em cédula eletrônica própria do segmento apenas nos candidatos de usuários.

§4º Os representantes de trabalhadores do setor votarão em cédula eletrônica própria do segmento apenas nos candidatos de trabalhadores do setor.

§5º A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.

Art. 34. Encerrado o processo de votação às 17h00min (dezenove horas), a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição, por macrorregional imediatamente com a fiscalização por qualquer cidadão e pelo representante do Ministério Público, caso se façam presentes.

Art. 35. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição nas macrorregionais.

Parágrafo único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos em cada uma das cinco macrorregionais.

Art. 36. A cédula eletrônica, somente estará disponível no período de votação conforme estabelecido no art. 30

Art. 37. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 38. Proclamado o resultado, a lista contendo os candidatos eleitos será divulgada para amplo conhecimento dos participantes no site do CEAS/PR.

§1º Os representantes não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.

§2º Caso alguma macrorregional não apresente nenhum candidato de um dos segmentos, ou não tenha candidato habilitado para o processo eleitoral, a vaga será preenchida pelo candidato do mesmo segmento que obtiver maior porcentagem de votação, independente da macrorregião.

§3º Em caso de vacância, antes ou depois da posse, será convocada para indicar titular e suplente a representação que tenha ficado em posição subsequente no resultado da eleição, e assim sucessivamente, exceto no segmento dos usuários em que a cadeira seja composta por candidatos

inscritos por pessoa física, para o qual será convocado o candidato com maior votação subsequente.

Art. 39. Os representantes dos segmentos mais votados das macrorregionais irão compor o CEAS/PR para o biênio 2023-2025.

Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da representação com registro de documentação mais antiga competente ou idade superior, no caso de pessoas físicas.

Seção III - Do Resultado Final

Art. 40. Os eleitos serão nomeados pelo Governador do estado do Paraná, na forma da lei.

Art. 41. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 42. As publicações serão feitas no Diário Oficial do estado e no sítio oficial do CEAS/PR na internet, na forma deste edital, respeitados os prazos administrativos para publicação.

ANEXO II

Divisão Macrorregional:

Macrorregião 1 - Curitiba	Adrianópolis, Agudos Do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Antônio Olinto, Arapoti, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Bocaiúva Do Sul, Campina Grande Do Sul, Campo Do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Carambei, Castro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Cruz Machado, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, General Carneiro, Guamaranga, Guaraqueçaba, Guaratuba, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Itaperuçu, Ivaí, Jaguariaíva, Lapa, Mallet, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Ortigueira, Palmeira, Paranaguá, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piên, Pinhais, Piraí Do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal Do Paraná, Porto Amazonas, Porto Vitória, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Reserva, Rio Azul, Rio Branco Do Sul, Rio Negro, São João Do, Triunfo, São José Dos Pinhais, São Mateus Do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tijucas Do Sul, Tunas Do Paraná, União Da Vitória, Ventania.
Macrorregião 1 - Maringá	Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Ângulo, Astorga, Atalaia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Cruzeiro Do Oeste, Cruzeiro Do Sul, Diamante Do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Esperança Nova, Florai, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Guairacá, Guaporema, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambé, Itaúna Do Sul, Ivaté, Ivatuba, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguarí, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mirador, Munhoz De Mello, Nossa Senhora Das Graças, Nova Aliança Do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paçandu, Paraíso Do Norte, Parancity, Paranaipoema, Paranaíba, Perobal, Pérola, Planaltina Do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência Do Norte, Rondon, Santa Cruz De Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel Do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio Do Caiuá, Santo, Inácio, São Carlos Do Ivaí, São João Do Caiuá, São
	Jorge Do Ivaí, São Jorge Do Patrocínio,, São Manoel Do Paraná, São Pedro Do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras Do Oeste, Umuarama, Uniflor, Xambrê.
Macrorregião 3 - Londrina	Abatiã, Alvorada Do Sul, Andirá, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha Do Ivaí, Assaí, Bandeirantes, Barra Do Jacaré, Bela Vista Do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Cândido De Abreu, Carlópolis, Centenário Do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Cruzmaltina, Curiúva, Faxinal, Figueira, Florestópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guapirama, Guaraci, Ibatí, Ibioporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jandaia Do Sul, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí Do Sul, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Manoel Ribas, Marilândia Do Sul, Marumbi, Mauá Da Serra, Miraselva, Nova América Da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Pinhalão, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro De Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão Do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco Do Ivaí, Rolândia, Rosário Do Ivaí, Sabáudia, Salto Do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília Do Pavão, Santa, Maria Do Oeste, Santa Mariana, Santana Do Itararé, Santo Antônio Da Platina, Santo, Antônio Do Paraíso, São Jerônimo Da Serra, São João Do Ivaí, São José Da Boa Vista, São, Pedro Do Ivaí, São Sebastião Da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira, Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí, Wenceslau Braz.
Macrorregião 4 - Guarapuava	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Boa Ventura De São Roque, Bom Sucesso Do Sul, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Campina Do Simão, Cândói, Cantagalo, Chopinzinho, Clevalândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro Do Oeste, Diamante Do Sul, Douradina, Esperança Nova, Espigão Alto Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Alves, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Icaraíma, Iporã, Itapejara D Oeste, Ivaté, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Mangueirinha, Maria Helena, Mariluz, Mariópolis, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Olímpia, Palmas, Palmital, Pato Branco, Perobal, Pérola, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Quedas Do Iguaçu, Reserva Do Iguaçu, Rio Bonito, Do Iguaçu, São João, São Jorge Do Patrocínio, Saudade Do Iguaçu, Sulina, Tapira, Turvo, Umuarama, Virmond, Vitorino, Xambrê.
Macrorregião 5 - Cascavel	Altamira Do Paraná, Anahy, Araruna, Assis Chateaubriand, Barbosa Ferraz, Boa, Esperança, Boa Vista Da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campo Bonito, Campo Mourão, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Corumbataí Do Sul, Diamante Do Oeste, Engenheiro Beltrão, Entre Rios Do, Oeste, Farol, Fênix, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Goioerê, Guaíra, Ibema, Iguatu, Iracema Do Oeste, Iretama, Itaipulândia, Janiópolis, Jesuítas, Juranda, Lindoeste, Luiziana, Mamborê, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Peabiru, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quinta Do Sol, Ramilândia, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São, Pedro Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz Do Oeste.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CEAS/PR BIÊNIO 2023-2025

Solicitação de inscrição como:

- () Candidato(a) e Votante.
() Somente votante.

Representação:

- () Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social (Pessoa Jurídica).
() Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Pessoa Jurídica).
() Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Fóruns).
() Segmento – Representante dos Usuários: (Pessoa Jurídica).
() Segmento – Representante dos Usuários: (Fóruns).

A Coordenadora da Comissão Eleitoral:

A representação _____, inscrita no CNPJ (caso possua) n. _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, Indicando como **representante para votar** no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a), portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, devendo o login e senha ser enviado no e-mail: _____.

FONE P/ CONTATO: _____.

Assinale a Macrorregional:

☐	Macrorregião 1 - Curitiba
☐	Macrorregião 2 Maringá
☐	Macrorregião 3 - Londrina
☐	Macrorregião 4 - Guarapuava

Macrorregião 5 - Cascavel

, _____ de _____ de 2023

(Representante Legal/ RG e CPF)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CEAS/PR - BIÊNIO 2023/2025

Formulário de Designação do Candidato (Pessoa Física e Fôruns)

- () Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social
 () Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS
 () Segmento Organizações de Usuários

A Coordenadora da Comissão Eleitoral:

Segue indicação da pessoa física a ser eleita, e de seu suplente, da representação:

Titular	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
Email	
Suplente	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
Email	

, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A CARGO PÚBLICO COMISSONADO OU DE CONFIANÇA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CEAS/PR BIÊNIO 2023/2025

Eu, _____, **DECLARO**, para fins de registro de candidatura perante o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que **NÃO EXERÇO** qualquer cargo de confiança ou comissionado junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

, _____ de _____ de 2023

Nome Completo/Assinatura e RG

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CEAS/PR BIÊNIO 2023/2025

Solicitação de inscrição como:

- () Candidato(a) e Votante.
 () Somente votante.

Representação

- () Segmento Representante dos Usuários (Pessoa Física).

A Coordenadora da Comissão Eleitoral:

Declaramos para os devidos fins, que o representante do segmento dos usuários(as) do SUAS, neste ato representado por _____, portador(a) do RG: _____ e inscrito(a) no

CPF: _____ beneficiário(a) no serviço/programa e/ou projetos/ benefícios, vinculado a unidade de atendimento socioassistencial _____, com sede e foro no Município de

_____, no Estado do Paraná, vem requerer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR. Devendo o login e senha ser enviado no e-mail: _____.

FONE P/ CONTATO: _____.

Assinale a Macrorregional:

☐	Macrorregião 1 - Curitiba
☐	Macrorregião 2 Maringá
☐	Macrorregião 3 - Londrina
☐	Macrorregião 4 - Guarapuava
☐	Macrorregião 5 - Cascavel

, _____ de _____ de 2023

(Secretário/a Municipal de Assistência Social e/ou Coordenador/a do equipamento) carimbo

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 327/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.668.457-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 106/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TOMAZINA CNPJ Nº 78.059.300/0001-33
GESTORA	ALEX WAGNER DA SILVA CPF Nº 032.554.349-63

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12423/2023

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 -SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 213/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	19.702.479-8 (apenso ao protocolo 18.416.989-4)
TERMO DE FOMENTO	Nº 042/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHALÃO CNPJ Nº 01.679.197/0001-08
GESTOR	ALEX WAGNER DA SILVA CPF Nº 032. ***.-63

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12426/2023

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 -SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 405/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.695.667-2
TERMO DE FOMENTO	Nº 152/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CNPJ Nº 35.797.364/0027-68
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES MATTJIE CPF Nº 780.784.909-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12428/2023

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 -SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 411/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.885.821-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 154/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS CNPJ Nº 00.883.367/0001-09
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES MATTJIE CPF Nº 780. ***. ***-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12430/2023

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 -SEDEF

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 299/2022--SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.616.642-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 083/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – AMPI DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ Nº 77.770.881/0001-54
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES MATTJIE CPF Nº 780. ***. ***-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12431/2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 -SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 007/2023-SEDEF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.505.732-1
TERMO DE FOMENTO	Nº 147/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CNPJ Nº 35.797.364/0001-29
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES MATTJIE CPF Nº 780.784.909-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12412/2023

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 -SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 390/2022--SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.939.437-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 143/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NUCLEO CRIANÇA DE VALOR - NCV CNPJ Nº 05.926.131/0001-18
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES MATTJIE CPF Nº 780.***.***-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12421/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 12904/2023/OP-GOUT. Prot. 17.766.394-8. Captação superficial. Outorgado(s) Julio Rosa - CPF/CNPJ 143.912.879-00. Córrego Sem denominação na base. Parapananema 3. Coordenadas UTM 7.436.498,45 N 455.428,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia.

12269/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 289583 com validade até 08/02/2028, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

12074/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOCIMAR ZANATTA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 289623 com validade até 08/02/2029, para Agropecuária - Bovinocultura de leite instalada na Linha Gramadinho, SN no município de Cascavel/PR.

12075/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LI- ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, a Licença de Instalação - LI nº 23994 com validade até 10/09/2023, para Empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos a ser implantada na Endereço:R. RUI BARBOSA, 202 Bairro:CENTRO Cep:85845000 Município:Vera Cruz do Oeste no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

12106/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 289542 com validade até 07/02/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na PROLONGAMENTO DE AV. TANCREDO NEVES, SN no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

12068/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOR-PISCICULTURA, a Licença de Operação - LO nº 35593 com validade até 16/04/2024, para Maricultura instalada na Endereço:LOTE RURAL N.44, GLEBA N.02, PR 486 KM 16 Bairro: Cep:85820899 Município:Cascavel no município de Cascavel/PR.

12105/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOSPITAL UNIMED NORTE DO PARANÁ COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, a Licença de Operação - LO nº 289524 com validade até 08/02/2029, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na AVENIDA SANTOS DUMONT, 887 no município de Cornélio Procopio/PR.

12067/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 233562 com validade até 07/05/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Curitiba, 1306 no município de Roncador/PR.

12066/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA EPP (AUTO POSTO DOURADÃO), a Licença de operação de Regularização - LOR nº 37036 com validade até 08/02/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada na Endereço:AVENIDA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO PORTO SÃO JOSÉ Bairro:PORTO SÃO JOSÉ Cep:87955000 Município:São Pedro do Paraná no município de São Pedro do Paraná/PR.

12108/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATERRO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a Licença Prévia - LP nº 42593 com validade até 01/10/2020, para Empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos a ser implantada na Endereço:LINHA ÁGUA DA MADEIRA Bairro:ZONA RURAL Cep:85845000 Município:Vera Cruz do Oeste no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

12107/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGUACU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 289545 com validade até 07/02/2025, para Industrial - Ind. de papel e celulose a ser implantada na PR 151 KM267,5, S no município de Piraí do Sul/PR.

12069/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 289573 com validade até 08/02/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na AVENIDA DOS PIONEIROS, 2868 no município de Carambei/PR.

12073/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 289572 com validade até 08/02/2025, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimaraes, 6000 no município de Ponta Grossa/PR.

12072/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Carlinhos Viapiana, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289571-R2 com validade até 08/02/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada, 0 no município de Pato Bragado/PR.

12071/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Carlinhos Viapiana, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289570-R1 com validade até 08/02/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada, 0 no município de Pato Bragado/PR.

12070/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSMORENO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287790-R3 com validade até 08/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Vanderlei Moreno, 13130 no município de São José dos Pinhais/PR.

12064/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289515-R2 com validade até 08/02/2024, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na BR 163 KM 40 - ESTRADA INTERIOR, SN no município de Pranchita/PR.

12065/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.968.460-4,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar a servidora Margit Hauer, RG nº 3.304.043-1, ocupante do cargo de Agente Profissional, da Diretoria de Licenciamento e Outorga/Cadastro Ambiental Rural - DILIO/CAR, para a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Curitiba/Licenciamento Florestal - ERCBA-GERAL/LICFLORESTAL, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

12462/2023

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 129/2023 GOUT. Prot. 16.918.563-8. Outorgado Carlos Costa Resende. CPF/CNPJ 274.489.329-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397914N 416438E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,50 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 130/2023 GOUT. Prot. 16.919.263-4. Outorgado Rodrigo Lazzari Hendges. CPF/CNPJ 066.352.439-33. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306191N 226783E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 26,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 131/2023 GOUT. Prot. 16.683.382-5. Outorgado Romoaldo Carlos Faccin. CPF/CNPJ 243.663.660-53. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7441477N 360881E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 132/2023 GOUT. Prot. 16.891.333-8. Outorgado Jairo Luiz Kuhn. CPF/CNPJ 374.622.029-72. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7202149N 580030E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 133/2023 GOUT. Prot. 16.883.935-9. Outorgado Idermez Viletti. CPF/CNPJ 554.686.409-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7305370N 207645E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 134/2023 GOUT. Prot. 16.878.937-8. Outorgado Fridolino Willmann. CPF/CNPJ 408.494.069-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280153N 251067E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 135/2023 GOUT. Prot. 16.883.956-1. Outorgado Marcio Buss. CPF/CNPJ 550.097.949-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7290240N 781250E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Mercedes.

Portaria nº 136/2023 GOUT. Prot. 17.002.818-0. Outorgado Carlos Aparecido Anizelli. CPF/CNPJ 397.700.959-15. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7352265N 356066E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Peabiru.

Portaria nº 137/2023 GOUT. Prot. 16.916.931-4. Outorgado Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata. CPF/CNPJ 76.093.731/0040-05. Manancial Poço 04. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7340386N 298279E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Moreira Sales.

Portaria nº 138/2023 GOUT. Prot. 17.036.127-0. Outorgado Walter Marcomini. CPF/CNPJ 518.595.729-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7322927N 447031E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ivaiporã.

Portaria nº 139/2023 GOUT. Prot. 16.928.835-6. Outorgado Ricardo Castellar de Faria. CPF/CNPJ 909.464.999-34. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7344291N 346222E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 140/2023 GOUT. Prot. 16.903.141-0. Outorgado Aparecida de Fátima Silva. CPF/CNPJ 249.873.788-09. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282716N 304062E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Ubatã.

Portaria nº 141/2023 GOUT. Prot. 16.243.075-0. Outorgado Poço Artesiano Evangelista. CPF/CNPJ 28.375.528/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7417788N 287857E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Tapira.

Portaria nº 142/2023 GOUT. Prot. 16.247.351-4. Outorgado Laurinda Meneguete. CPF/CNPJ 005.500.169-61. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408409N 402796E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 143/2023 GOUT. Prot. 16.543.075-1. Outorgado Renata Canesso. CPF/CNPJ 028.912.819-69. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7312558N 535025E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 144/2023 GOUT. Protocolo 16.527.442-3. Revoga a portaria nº 4626/2019 - GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Bonito. Motivo: Revogação da portaria 4626/2019 devido ao não atendimento dos parâmetros outorgados. Análises de DBO e DQO dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 não atendem aos limites máximos outorgados. Município Apucarana.

Portaria nº 145/2023 GOUT. Prot. 16.635.738-1. Outorgado Cooperativa de Laticínios Vila Nova. CPF/CNPJ 11.795.152/0001-44. Corpo Hídrico Receptor Rio Vila Nova. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7133557N 383744E (22). Vazão máx. efluente 7 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 63 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Manguinhos.

Portaria nº 146/2023 GOUT. Prot. 17.134.794-7. Outorgado Frios Jandaia Ltda. CPF/CNPJ 01.934.849/0001-03. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7383238N 429650E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 147/2023 GOUT. Prot. 17.134.734-3. Outorgado Norton Dequech. CPF/CNPJ 024.568.349-68. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7418252N 484810E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 148/2023 GOUT. Prot. 17.046.773-6. Outorgado Maria Regina de Moraes Machado Ferrari. CPF/CNPJ 539.644.549-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7332128N 356637E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 149/2023 GOUT. Prot. 17.046.866-0. Outorgado Coagru Cooperativa Agroindustrial União. CPF/CNPJ 77.198.794/0001-74. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7285341N 297034E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Ubatã.

Portaria nº 150/2023 GOUT. Prot. 17.123.665-7. Outorgado Cirineu Antigo. CPF/CNPJ 436.838.869-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7350032N 434210E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Borrazópolis.

Portaria nº 151/2023 GOUT. Prot. 17.123.997-4. Outorgado 3G Participações Societárias Ltda. CPF/CNPJ 24.845.641/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7341103N 439411E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cruzmaltina.

Portaria nº 152/2023 GOUT. Prot. 17.125.758-1. Outorgado Magius Metalúrgica Industrial Ltda. CPF/CNPJ 81.312.894/0001-57. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu.

çu. Coordenadas UTM 7176553N 682389E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 153/2023 GOUT. Prot. 17.135.100-6. Outorgado Luiz Carlos Sabaini. CPF/CNPJ 669.123.779-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7308219N 387513E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Iretama.

Portaria nº 154/2023 GOUT. Prot. 17.135.206-1. Outorgado Ezilda de Fatima Quinalha. CPF/CNPJ 016.595.079-01. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396392N 411535E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 155/2023 GOUT. Prot. 16.531.015-2. Outorgado Pura Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda. CPF/CNPJ 09.584.547/0001-56. Manancial Poço 02. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7209804N 687961E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Bocaiúva do Sul.

Portaria nº 156/2023 GOUT. Prot. 16.531.041-1. Outorgado Pura Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda. CPF/CNPJ 09.584.547/0001-56. Manancial Poço 03. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7209815N 687935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Bocaiúva do Sul.

Portaria nº 157/2023 GOUT. Prot. 16.562.435-1. Outorgado Iberkraft Indústria de Papel e Celulose Ltda. CPF/CNPJ 77.124.634/0001-80. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7196207N 448753E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,50 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 158/2023 GOUT. Prot. 16.971.434-7. Outorgado Marcia Regina Vesque Dias. CPF/CNPJ 019.824.849-00. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235355N 782374E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 159/2023 GOUT. Prot. 16.750.080-3. Outorgado Fernando Rossa e Outros. CPF/CNPJ 004.264.989-76. Outros: Adnilce Toaldo Borges - CPF: 007.296.859-18, Alcides Borges - CPF: 165.617.599-15, Anadir Toaldo - CPF: 017.962.739-29, Humberto Alcides Toaldo Borges - CPF: 070.564.079-51, Ilene Valduga Rossa - CPF: 004.059.559-52, Liziany Dambros Rossa - CPF: 026.085.209-01, Vilson Rossa - CPF: 182.501.739-53. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7403748N 437389E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,30 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 160/2023 GOUT. Prot. 17.137.663-7. Outorgado Jose Antonio de Oliveira. CPF/CNPJ 507.571.999-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7367884N 258348E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 161/2023 GOUT. Prot. 17.118.458-4. Outorgado Laercio Gunther. CPF/CNPJ 043.191.699-30. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7299286N 792180E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 162/2023 GOUT. Prot. 17.037.516-5. Outorgado Walter Marcomini. CPF/CNPJ 518.595.729-87. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7322927N 447031E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ivaiporã.

Portaria nº 163/2023 GOUT. Prot. 15.933.279-9. Outorgado Agro Indústria Grão-leite Ltda. CPF/CNPJ 72.318.850/0001-43. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7263276N 421640E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 164/2023 GOUT. Prot. 17.052.210-9. Outorgado Claudemar Seefeld. CPF/CNPJ 004.194.019-97. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7288755N 789387E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 165/2023 GOUT. Prot. 17.153.959-5. Outorgado Sebastião Cordeiro de Amorim. CPF/CNPJ 370.983.224-15. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7286996N 297610E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 166/2023 GOUT. Prot. 16.432.626-8. Outorgado Cássio da Silva Leão. CPF/CNPJ 668.174.209-20. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7402910N 448073E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 167/2023 GOUT. Prot. 16.912.573-2. Outorgado Martin Veschoor. CPF/CNPJ 007.101.839-50. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7244425N 587643E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 168/2023 GOUT. Prot. 15.493.456-1. Outorgado Jorge Andres De La Cruz. CPF/CNPJ 003.351.319-80. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7196498N 666059E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 169/2023 GOUT. Prot. 17.117.598-4. Outorgado Marlene Fernandes Amorim. CPF/CNPJ 080.416.248-47. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7282002N 463793E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00

m³/h. Município Cândido de Abreu.

Portaria nº 170/2023 GOUT. Prot. 17.134.975-3. Outorgado Nelson Bandiera de Mattos. CPF/CNPJ 349.258.489-68. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7303178N 439620E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,26 m³/h. Município Ariranha do Ivaí.

Portaria nº 171/2023 GOUT. Prot. 17.177.827-1. Outorgado Nilda Paulino Zampieri. CPF/CNPJ 800.918.909-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7421970N 426995E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Astorga.

Portaria nº 172/2023 GOUT. Prot. 17.130.559-4. Outorgado João Carlos Obici. CPF/CNPJ 039.146.449-31. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7397288N 423730E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 173/2023 GOUT. Prot. 17.248.486-7. Outorgado João Maria Lúcio. CPF/CNPJ 565.648.219-72. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7333196N 449515E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,30 m³/h. Município Grandes Rios.

Portaria nº 174/2023 GOUT. Prot. 17.318.441-7. Outorgado Posto Cafezal do Sul Ltda. CPF/CNPJ 07.496.606/0001-09. Manancial Poço 1. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7354727N 244284E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Cafezal do Sul.

Portaria nº 175/2023 GOUT. Prot. 17.189.228-7. Outorgado Marcelino Mondel. CPF/CNPJ 005.485.249-80. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7244231N 588899E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 176/2023 GOUT. Prot. 17.202.848-9. Outorgado Coagru Cooperativa Agroindustrial União. CPF/CNPJ 77.198.794/0001-74. Manancial Poço 03. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7285411N 296734E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 177/2023 GOUT. Prot. 15.921.248-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Pirapó - Ponto 1. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7401391N 449098E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 377,50 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 178/2023 GOUT. Prot. 17.161.400-7. Outorgado Pedro Camilo Moraes. CPF/CNPJ 452.982.979-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7437787N 408495E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 34,00 m³/h. Município Ângulo.

Portaria nº 179/2023 GOUT. Prot. 17.109.227-2. Outorgado Friozeem Armazens Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 14.605.065/0006-80. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191160N 681919E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Colombo.

Portaria nº 180/2023 GOUT. Prot. 17.038.507-1. Outorgado Mempra Indústria de Móveis Eireli. CPF/CNPJ 75.341.909/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7413686N 453727E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Araçongas.

Portaria nº 181/2023 GOUT. Prot. 17.045.267-4. Outorgado Proline Indústria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ 02.946.060/0001-27. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7176745N 678101E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,50 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 182/2023 GOUT. Prot. 17.046.405-2. Outorgado V. L. Agro-industrial Ltda Em Recuperação Judicial. CPF/CNPJ 05.488.486/0001-72. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7392098N 439700E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Cambira.

Portaria nº 183/2023 GOUT. Prot. 16.606.465-1. Outorgado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 00.197.070/0001-81. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7435784N 285798E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Santa Mônica.

Portaria nº 184/2023 GOUT. Prot. 18.752.040-1. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 03. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168424N 766389E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 185/2023 GOUT. Prot. 18.752.545-4. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 04. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168549N 766392E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 186/2023 GOUT. Prot. 18.752.582-9. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 05. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168704N 766452E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 187/2023 GOUT. Prot. 18.752.968-9. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 06. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168411N 766387E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outor-

gada 13,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 188/2023 GOUT. Prot. 18.751.968-3. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Córrego Bento Alves. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7170199N 770177E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 189/2023 GOUT. Prot. 18.754.171-9. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Rio Aroeira. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168529N 766422E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 190/2023 GOUT. Prot. 18.754.282-0. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Córrego Bento Alves. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7169457N 770025E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 191/2023 GOUT. Prot. 18.754.461-0. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168821N 766428E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 192/2023 GOUT. Prot. 18.754.544-7. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 02. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168468N 766412E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 193/2023 GOUT. Prot. 18.754.577-3. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Manancial Poço 03. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7168772N 766434E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 194/2023 GOUT. Prot. 16.825.142-4. Outorgado Maria Helena Ribas Coimbra. CPF/CNPJ 339.773.219-00. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7225252N 592982E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,10 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 195/2023 GOUT. Prot. 16.136.522-0. Outorgado Residencial Cidade De Bergamo. CPF/CNPJ 35.018.313/0001-51. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7194528N 675805E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 196/2023 GOUT. Prot. 16.667.012-8. Outorgado Condomínio Santa Maria. CPF/CNPJ 01.900.252/0001-30. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7416000N 404232E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 197/2023 GOUT. Prot. 17.161.603-4. Outorgado Wienfried Matthias Leh. CPF/CNPJ 433.323.079-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7178711N 442845E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,60 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 198/2023 GOUT. Prot. 17.161.380-9. Outorgado Wienfried Matthias Leh. CPF/CNPJ 433.323.079-91. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7181088N 427615E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,80 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 199/2023 GOUT. Prot. 17.155.230-3. Outorgado Iosmarindo Marques Pereira. CPF/CNPJ 585.051.649-20. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294056N 296739E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,82 m³/h. Município Ubatã.

Portaria nº 200/2023 GOUT. Prot. 16.634.551-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Passaúna. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177283N 663872E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8280,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 201/2023 GOUT. Prot. 11.018.022-5. Outorgado Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7403347N 418812E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 42,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 202/2023 GOUT. Prot. 11.519.242-6. Outorgado Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 05. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7402546N 420081E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 203/2023 GOUT. Prot. 11.519.243-4. Outorgado Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 04. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7403578N 417498E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 204/2023 GOUT. Prot. 11.519.244-2. Outorgado Serviço de Água e Esgoto de Marialva - SAEMA. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7403387N 417638E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 205/2023 GOUT. Prot. 17.146.341-6. Outorgado Serviço De Água e Esgoto de Marialva - SAEMA. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 01- Mario Gallo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401423N 417854E (22). Valida-

de 3 (três) anos. Vazão outorgada 16,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 206/2023 GOUT. Prot. 16.924.546-0. Outorgado Industria e Comércio de Bebidas Garoto Ltda. CPF/CNPJ 79.704.961/0001-37. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7448883N 349351E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Paranaíba.

Portaria nº 207/2023 GOUT. Prot. 17.045.237-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Lajeado Grande. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7144840N 300369E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 576,00 m³/h. Município Dois Vizinhos.

Portaria nº 208/2023 GOUT. Prot. 16.881.272-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Água Azul. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7338367N 205471E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 72,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 209/2023 GOUT. Prot. 17.143.016-0. Outorgado Marcos Hilgemberg. CPF/CNPJ 000.734.449-01. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7201080N 576942E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 210/2023 GOUT. Prot. 17.143.120-4. Outorgado Trindade Agroflorestal Ltda. CPF/CNPJ 20.539.483/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7238988N 532399E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ipiranga.

Portaria nº 211/2023 GOUT. Prot. 17.162.895-4. Outorgado Sagrada Família - Fazenda Nata Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CPF/CNPJ 29.869.248/0001-75. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7415706N 494964E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 212/2023 GOUT. Prot. 16.623.992-3. Outorgado Eva Maria Antonini. CPF/CNPJ 849.318.509-44. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7435852N 477080E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,50 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 213/2023 GOUT. Prot. 17.180.369-1. Outorgado Steviafarma Industrial S/A. CPF/CNPJ 78.363.322/0001-92. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408781N 400449E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 26,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 214/2023 GOUT. Prot. 17.183.951-3. Outorgado Swedish Match do Brasil S.A. CPF/CNPJ 33.016.338/0002-71. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7185451N 674920E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 215/2023 GOUT. Prot. 16.948.469-4. Outorgado Auto Posto Túlio Ltda. CPF/CNPJ 75.026.807/0002-83. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173801N 685713E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,10 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 216/2023 GOUT. Prot. 16.855.404-4. Outorgado Hidrolondri Poços Artesianos Ltda - ME. CPF/CNPJ 17.864.676/0001-26. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7434629N 479198E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 217/2023 GOUT. Prot. 17.140.708-7. Outorgado Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CPF/CNPJ 76.622.968/0001-11. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7413259N 456849E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 218/2023 GOUT. Prot. 17.173.891-1. Outorgado Dercionny Laurani. CPF/CNPJ 464.930.189-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7338468N 358580E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 1,90 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 219/2023 GOUT. Prot. 14.491.282-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Vila Nova. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7132223N 382592E (22). Vazão máx. efluente 47 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 472 m³/h. Validade até 20/12/2024. Obs: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das metas progressivas: implantação de um novo sistema de pós-tratamento até dezembro de 2024 para atendimento a uma concentração de DBO de 55 mg/L, conforme Ação Civil Pública nº 5001568-05.2015.4.04.7012/PR. Fica revogada a Portaria nº 2765/2018 - DPCA. Município Manguinhos.

Portaria nº 220/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Sarandi. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 39.360. Distância entre a lâmina d' água máxima e a estrutura inferior da obra (m):0,56. Validade 2 (dois) anos. Município Realeza.

Portaria nº 221/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio sem nome. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 260,00. Distância entre a lâmina d' água máxima e a estrutura inferior da obra (m):

2,23. Validade 2 (dois) anos. Município Realeza.

Portaria nº 222/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Córrego Água Branca. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 1.440,00. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 0,30. - Prazo de validade reduzido para adequação ao sistema SIGARH. Validade 2 (dois) anos. Município Realeza.

Portaria nº 223/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 9.760,00. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 0,30. Validade 2 (dois) anos. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 224/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 9.740,00. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 1,80. Validade 2 (dois) anos. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 225/2023 GOUT. Prot. 16.216.302-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Iguaçu. Intervenção: Duto. Finalidade: Linha de recalque de esgoto. Geometria da seção do canal: Trapezoidal irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 9.730. Distância entre a lâmina d'água máxima e inferior a estrutura da obra (m): 0,60. Validade 2 (dois) anos. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 226/2023 GOUT. Prot. 13.983.088-1. Outorgado Domingos Augusto Giolo Pelanda. CPF/CNPJ 175.678.409-44. Manancial Rio Aurora. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7308398N 224355E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 110,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 227/2023 GOUT. Prot. 16.973.803-3. Outorgado Barbara Empreendimentos Imobiliários Ltda. CPF/CNPJ 03.883.250/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409214N 408160E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 228/2023 GOUT. Prot. 17.173.363-4. Outorgado Gilberto Castaldelli Chamberlain. CPF/CNPJ 538.119.339-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7318100N 376114E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,80 m³/h. Município Luiziana.

Portaria nº 229/2023 GOUT. Prot. 17.173.448-7. Outorgado Eduardo Sanchez. CPF/CNPJ 288.938.638-47. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405188N 401229E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 230/2023 GOUT. Prot. 15.489.598-1. Outorgado Usina Alto Alegre S/A - Açúcar e Alcool. CPF/CNPJ 48.295.562/0014-50. Manancial Córrego Água Diamante. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7464350N 402553E (22). Validade até 09/12/2024. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Fica revogada a portaria nº 347/2021 - GOUT. Município Colorado.

Portaria nº 231/2023 GOUT. Prot. 17.204.380-1. Outorgado Alessandro Wiensch 05381051948. CPF/CNPJ 17.752.490/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169056N 668661E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 232/2023 GOUT. Prot. 17.044.998-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7114985N 228254E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Santo Antonio do Sudoeste.

Portaria nº 233/2023 GOUT. Prot. 17.244.841-0. Outorgado Carlos Eduardo Ribas de Abreu. CPF/CNPJ 606.429.209-15. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7188195N 444536E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 234/2023 GOUT. Prot. 17.347.536-5. Outorgado Universidade Estadual de Ponta Grossa. CPF/CNPJ 80.257.355/0001-08. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7224716N 591019E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 235/2023 GOUT. Prot. 17.346.919-5. Outorgado Valério Bruno Patel. CPF/CNPJ 369.286.679-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7311571N 211805E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 236/2023 GOUT. Prot. 17.368.676-5. Outorgado Elmir José Groff. CPF/CNPJ 238.253.679-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7223776N 597102E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 237/2023 GOUT. Prot. 17.309.061-7. Outorgado Renato Drabeski Stanski. CPF/CNPJ 972.312.909-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165847N 579910E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada

8,00 m³/h. Município São João do Triunfo.

Portaria nº 238/2023 GOUT. Prot. 17.313.933-0. Outorgado Postos Pelanda Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 78.901.915/0006-70. Manancial Poço 01. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7221938N 729554E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Antonina.

Portaria nº 239/2023 GOUT. Prot. 17.453.357-1. Outorgado SL Concreto e Argamassa Ltda. CPF/CNPJ 18.071.484/0001-25. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7408272N 456828E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 240/2023 GOUT. Prot. 17.126.718-8. Outorgado Cesar Celio Cerneck. CPF/CNPJ 914.197.279-15. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7272098N 259515E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 241/2019 DPCA. Município Cafelândia.

Portaria nº 241/2023 GOUT. Prot. 17.156.977-0. Outorgado Associação Beneficente São Francisco de Assis. CPF/CNPJ 06.019.110/0001-81. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7369920N 263587E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 242/2023 GOUT. Prot. 17.202.937-0. Outorgado Murilo Dias Bernal E Outros. CPF/CNPJ 055.137.769-01. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7404802N 367935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município São Jorge do Ivaí.

Portaria nº 243/2023 GOUT. Prot. 17.201.067-9. Outorgado Laticínios Quero Mais Ltda. CPF/CNPJ 37.549.099/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7109883N 273265E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Manfrinópolis.

Portaria nº 244/2023 GOUT. Prot. 17.134.767-0. Outorgado Euclides Ciboto. CPF/CNPJ 053.286.689-44. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7429322N 505489E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Jataizinho.

Portaria nº 245/2023 GOUT. Prot. 17.256.944-7. Outorgado Limagrain Brasil S/A. CPF/CNPJ 12.770.927/0007-85. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7404770N 486841E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 61,32 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 246/2023 GOUT. Prot. 17.262.145-7. Outorgado Ivo Vilela. CPF/CNPJ 330.099.709-78. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7375188N 266338E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 247/2023 GOUT. Prot. 17.269.873-5. Outorgado ANV Holding Administradora de Bens, Direito e Participações Sociedade Limitada. CPF/CNPJ 06.970.881/0001-50. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7239824N 560909E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Tibagi.

Portaria nº 248/2023 GOUT. Prot. 17.296.070-7. Outorgado Edson Bento Rodrigues. CPF/CNPJ 640.303.429-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7371048N 262790E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 249/2023 GOUT. Prot. 17.298.296-4. Outorgado Alcides Nonis. CPF/CNPJ 106.634.799-91. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7415163N 458517E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 250/2023 GOUT. Prot. 17.211.450-4. Outorgado GPC Química S.A. CPF/CNPJ 90.195.892/0019-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173246N 664851E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 251/2023 GOUT. Prot. 16.829.500-6. Outorgado Belagrica Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda. CPF/CNPJ 79.038.097/0031-05. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7378230N 487764E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Tamarana.

Portaria nº 252/2023 GOUT. Prot. 17.333.273-4. Outorgado Elis Regina Spier Bozza. CPF/CNPJ 023.869.609-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7406261N 406948E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 253/2023 GOUT. Prot. 14.675.510-0. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0046-52. Manancial Poço 06. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7433870N 608760E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 254/2023 GOUT. Prot. 15.664.344-0. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0046-52. Manancial Poço 04. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7438868N 608723E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 255/2023 GOUT. Prot. 15.664.369-6. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0046-52. Manancial Poço 05. Bacia Paranapanema

1. Coordenadas UTM 7438777N 608933E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 256/2023 GOUT. Prot. 17.339.003-3. Outorgado Jose Valter Tureta. CPF/CNPJ 156.576.209-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368855N 263444E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 257/2023 GOUT. Prot. 17.130.405-9. Outorgado A. R. C. Logística e Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 11.609.581/0004-22. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7453014N 403252E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Lobato.

Portaria nº 258/2023 GOUT. Prot. 17.348.453-4. Outorgado Palmira Franchi dos Santos. CPF/CNPJ 745.128.979-68. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7466647N 492888E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,53 m³/h. Município Primeiro de Maio.

Portaria nº 259/2023 GOUT. Prot. 17.493.049-0. Outorgado Carrocerias JB Ltda. CPF/CNPJ 05.876.258/0001-70. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368238N 268151E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 260/2023 GOUT. Prot. 17.520.235-8. Outorgado João Marques da Silva. CPF/CNPJ 135.412.189-91. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7430976N 461145E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,30 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 261/2023 GOUT. Prot. 16.757.413-0. Outorgado Mario Godinho. CPF/CNPJ 440.004.999-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425511N 499717E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Iporã.

Portaria nº 262/2023 GOUT. Prot. 17.565.746-0. Outorgado Juvenal Pereira Monteiro. CPF/CNPJ 306.941.839-20. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7315672N 243992E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 263/2023 GOUT. Prot. 17.455.575-3. Outorgado Laticínios Sudoeste Ltda. CPF/CNPJ 73.423.766/0003-14. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135881N 231217E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 962/2018 – DPCA. Município Bela Vista do Caroba.

Portaria nº 264/2023 GOUT. Prot. 16.735.156-5. Outorgado Françolin Empreendimentos Imobiliários Ltda. CPF/CNPJ 02.484.398/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7367387N 264025E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 265/2023 GOUT. Prot. 17.313.985-3. Outorgado Postos Pelandá Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 78.901.915/0005-99. Manancial Poço 01. Bacia Itaipó. Coordenadas UTM 7316264N 629379E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,80 m³/h. Município Jaguariaíva.

Portaria nº 266/2023 GOUT. Prot. 17.276.215-8. Outorgado Elenice Celestino Vaconcelos. CPF/CNPJ 014.736.439-61. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7384190N 449142E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 267/2023 GOUT. Prot. 16.550.439-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Cristal. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7416037N 488067E (22). Vazão máx. efluente 198 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 69,57 m³/h. Validade até 30/06/2024. Obs: Conforme o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, esta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: desativação da ETE São Lourenço até junho de 2024, conforme Ação Civil Pública nº 5008280-44.2015.4.04.7001/PR e atendimento ao enquadramento estabelecido na Deliberação CBH TIBAGI nº 11/2016. Fica revogada a Portaria 862/2019 – DPCA. Município Londrina.

Portaria nº 268/2023 GOUT. Prot. 17.574.923-3. Outorgado Laticínios Tirol Ltda. CPF/CNPJ 83.011.247/0039-03. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7225954N 561341E (22). Vazão máx. efluente 80 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 720 m³/h. Validade 3 (três) anos. Fica Revogada a Portaria 1572/2020 – GOUT. Município Ipiranga.

Portaria nº 269/2023 GOUT. Prot. 15.606.311-8. Outorgado José Hilario Rovani. CPF/CNPJ 336.298.899-72. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297073N 276817E (22). Vazão máx. efluente 20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 0 m³/h. Validade 2 (dois) anos. Município Nova Aurora.

Portaria nº 270/2023 GOUT. Prot. 17.610.482-1. Outorgado A. R. C. Logística e Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 11.609.581/0008-56. Manancial Poço 1. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7355587N 254534E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Perobal.

Portaria nº 271/2023 GOUT. Prot. 17.610.555-0. Outorgado A. R. C. Logística e Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 11.609.581/0004-22. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7453064N 403205E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão

outorgada 6,00 m³/h. Município Lobato.

Portaria nº 272/2023 GOUT. Prot. 16.961.176-9. Outorgado Indústria de Alimentos do Valle Ltda - Me. CPF/CNPJ 05.727.388/0001-40. Corpo Hídrico Receptor Arroio Guabiroba. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7246449N 375808E (22). Vazão máx. efluente 2,4 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 21,6 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Palmital.

Portaria nº 273/2023 GOUT. Prot. 16.537.666-8. Outorgado Comércio de Carnes Irmãos Silva Ltda. CPF/CNPJ 79.571.279/0001-13. Corpo Hídrico Receptor Rio Verê. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138238N 308870E (22). Vazão máx. efluente 0,8 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 8,8 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Verê.

Portaria nº 274/2023 GOUT. Prot. 17.308.398-0. Outorgado BR Reciclagem, Indústria e Comércio de Plásticos Eireli. CPF/CNPJ 01.970.068/0002-47. Corpo Hídrico Receptor Água da Boiadeira. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7435541N 414854E (22). Vazão máx. efluente 8 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 72 m³/h. Validade 4 (quatro) anos. Município Iguaçu.

Portaria nº 275/2023 GOUT. Prot. 16.869.093-2. Outorgado Lua Nova Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. CPF/CNPJ 62.461.140/0041-01. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7451347N 596863E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cambará.

Portaria nº 276/2023 GOUT. Prot. 16.869.119-0. Outorgado Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CPF/CNPJ 62.461.140/0041-01. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7451347N 596709E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Cambará.

Portaria nº 277/2023 GOUT. Prot. 17.558.083-2. Outorgado Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial. CPF/CNPJ 78.956.968/0017-40. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399728N 427172E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 278/2023 GOUT. Prot. 17.558.181-2. Outorgado Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial. CPF/CNPJ 78.956.968/0015-89. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399694N 427364E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 279/2023 GOUT. Prot. 17.558.269-0. Outorgado Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial. CPF/CNPJ 78.956.968/0006-98. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7358900N 413292E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município São Pedro do Ivaí.

Portaria nº 280/2023 GOUT. Prot. 17.472.015-0. Outorgado José Maldonado Jímenes Alimentos Eireli. CPF/CNPJ 01.493.569/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7398680N 610366E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Joaquim Távora.

Portaria nº 281/2023 GOUT. Prot. 17.450.150-5. Outorgado Auto Posto Mandaguari Ltda. CPF/CNPJ 17.982.502/0001-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7399026N 429938E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 282/2023 GOUT. Prot. 15.703.933-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Cancã. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7277308N 369118E (22). Vazão máx. efluente 81,75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 572,25 m³/h. Validade 4 (quatro) anos. Município Roncador.

Portaria nº 283/2023 GOUT. Prot. 15.795.080-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Jundiá. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7407507N 577616E (22). Vazão máx. efluente 22,14 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 376,38 m³/h. Validade 4 (quatro) anos. Município Jundiá do Sul.

Portaria nº 284/2023 GOUT. Prot. 17.417.522-5. Outorgado João Thadeu Charneski. CPF/CNPJ 302.544.699-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172025N 670817E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 285/2023 GOUT. Prot. 17.430.034-8. Outorgado Antonio Delgado Junior. CPF/CNPJ 004.525.819-82. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7451096N 554504E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,40 m³/h. Município Santa Mariana.

Portaria nº 286/2023 GOUT. Prot. 17.479.723-4. Outorgado Carlos Spies. CPF/CNPJ 453.590.759-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7281289N 205259E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 287/2023 GOUT. Prot. 14.709.972-0. Outorgado Helio Roque de Carvalho. CPF/CNPJ 204.373.159-91. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7310752N 269568E (22). Vazão máx. efluente 40 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 2,67 m³/h. Validade 3 (três) anos. Obs: "Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação dessa Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: revisão da vazão de lançamento e apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes visando o atendimento ao enquadramento." Município

Quarto Centenário.

Portaria nº 288/2023 GOUT. Prot. 16.926.042-7. Outorgado Frigorífico Argus Ltda. CPF/CNPJ 81.304.552/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7166286N 684538E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,60 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 289/2023 GOUT. Prot. 16.099.883-0. Outorgado Serviço de Água e Esgoto de Marialva. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Manancial Poço 10. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7401571N 417838E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 26,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 290/2023 GOUT. Prot. 16.861.740-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Tibagi Ponto 2. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7285966N 560016E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 108,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 433/2017 – DPCA. Município Tibagi.

Portaria nº 291/2023 GOUT. Prot. 16.976.531-6. Outorgado Victor Mateus da Silva. CPF/CNPJ 410.844.448-52. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7308051N 252112E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 292/2023 GOUT. Prot. 15.987.226-2. Outorgado Brf S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0105-13. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Lindóia. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7426447N 487951E (22). Vazão máx. efluente 3,75 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 11,25 m³/h. Validade até 27/07/2026. Obs: Esta Outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressiva: interligação dos efluentes na rede coletora de esgotos a ser executada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Fica Revogada a Portaria nº 988/2020 – GOUT. Município Londrina.

Parecer Negativo nº 3/2023-GOUT, Protocolo 16.527.442-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Bonito. Coordenadas UTM: 7.394.245 N 612.333 E, fuso 22. Município Quatiguá. Motivo: Vazão apropriada para diluição é superior a vazão máxima outorgável. Não atendimento aos parâmetros da Portaria nº 4626/2019. Análises de DBO e DQO dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 não atendem aos limites máximos outorgados.

Portaria nº 2043/2022 GOUT. Prot. 16.866.215-7. Outorgado Jackeline Maria Szabo. CPF/CNPJ 590.343.609-97. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7197267N 422071E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,31 m³/h. Município Cândói. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

12094/2023

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 764/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 30/2023, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Lourenço, 157, do Município de Japurá, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3446/2022, de 14/06/2022 e Parecer n.º 1910/2022 – CEF/SEED, com vigência até 30/11/2032.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Lôw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

12414/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 765/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para atuar na Secretaria de Estado da Cultura.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, conside-

rando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2015, formalizado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, publicado no Diário Oficial n.º 9.598, de 16/12/2015, e o contido no Protocolado n.º 19.979.189-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Skrenski, RG n.º 5.848.827-5, para exercer atividades no Centro Juvenil de Artes Plásticas, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Edilene Luiz Osório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

12370/2023

RESOLUÇÃO N.º 756/2023 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolado n.º 19.571.929-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Marcos Perrud da Silva, RG N.º 10.159.691-5, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c inciso III, do art. 17 da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infrações dos incisos IV e XIV, do art. 279, inciso IV, do art. 285 e inciso V, alínea “c”, do art. 293, todos da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

12339/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 202300002

Protocolo: 18.431.400-2

Participes: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Ministério Público do Trabalho no Paraná – Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região, CNPJ n.º 76.639.384/0001-59.

Objeto: visa estabelecer a mútua cooperação entre os participes para a implementação do Programa Resgate à Infância – Eixo Educação no Estado do Paraná – MPT na Escola, em todas as turmas do 6.º e 7.º anos das instituições da rede pública estadual de ensino.

Recursos Financeiros/Dotações: Deixa-se de mencionar classificações orçamentárias, por não ter o Estado/SEED qualquer despesa decorrente da execução deste Termo, além das despesas já previstas no orçamento do tesouro para a manutenção das unidades escolares.

As despesas do MPT decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de recursos próprios, contidos em seu orçamento, devidamente atualizados para os anos subsequentes. O material institucional referente ao projeto poderá ser custeado por meio de reversão de multas cobradas pelo MPT no exercício de suas funções institucionais.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor por 24 meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os participes, desde que comunicado com antecedência mínima de 45 dias antes do término da vigência.

É vedada a atribuição de vigência anterior ou posterior ao prazo de execução estipulado neste Termo, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos e de quem tenha contribuído, por ação ou omissão, para a prática dos atos ora vedados.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Margaret Matos de Carvalho, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Paraná.

Data da Assinatura: 1.º/02/2023

12306/2023

RESOLUÇÃO N.º 7.714/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e 03/2022 e o Parecer n.º 680/2022 – CE-MEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, em Tempo Integral, presencial, nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual, pertencentes aos Municípios jurisdicionados ao Sistema Estadual de Educação.

§ 1º As instituições de ensino, que estão descritas na relação anexa ao Parecer do CEE/PR, são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 2º Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolo, em atendimento à norma específica deste Conselho.

§ 3º As autorizações concedidas são pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2023.

§ 4º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos estudantes concluintes do Ensino Fundamental.

§ 5º O estudante que concluir o curso, com sucesso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 6º As direções deverão encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas no Parecer do CEE/PR, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do art. 1º, passam a conter novas ofertas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
República por conter incorreção

12037/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.620.926-4

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual n.º 21.352 e pelo Decreto Estadual n.º 11, ambos de 1.º de janeiro de 2023, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, após vistos e examinados os Autos n.º 73/2018 de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, apreciados o Recurso Administrativo formulado pela empresa RJU Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras S/A, CNPJ n.º 78.575.149/0001-96 (atual CS Trade Ltda.), e as razões constantes na Informação n.º 93/2023 – ASS TEC/SEED, DECIDE:

I – Conhecer, com fulcro no Art. 162, inciso IX, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, o recurso interposto pela empresa RJU Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras S/A, CNPJ n.º 78.575.149/0001-96 (atual CS Trade Ltda.), por atender aos pressupostos de admissibilidade.

II – Negar Provitimento, no mérito, mantendo a decisão, por seus próprios fundamentos, considerando que a decisão impugnada se apresenta irretocável, pois

baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas nos Autos, e a instrução processual comprova que a Recorrente praticou os atos que lhe eram defesos, sendo as penalidades de Advertência e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor máximo admissível para o Lote 05 do Pregão Eletrônico n.º 53/2014 – SEED, com fulcro no art. 150, inciso I e II, 151 e 152, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, as sanções previstas para a conduta perpetrada, destacando ainda: i. sobre a necessidade da correta observância dos procedimentos nos certames licitatórios, de modo a conceder celeridade na contratação de fornecimentos de bens e serviços, atendendo ao propósito da modalidade Pregão, ato que não foi verificado pela Recorrente, e, em razão desse múnus público, deve ser responsabilizada pelos desvios cometidos no exercício de suas atribuições como licitante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que a instância administrativa disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando à Recorrente o exercício do contraditório e da ampla defesa. Destaca-se também que nos termos do Art. 50, § 1.º, da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamento em pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

12014/2023

RESOLUÇÃO N.º 747/2023

Súmula: Instauração de Sindicância

A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolo n.º 19.796.990-3.

RESOLVE

Art 1º - Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.462-5, José Ricardo Mattiussi - RG n.º 4.997.974-6, Fernanda Gorri Pareja Cardoso - RG n.º 4.361.617-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê-PR, para, sob a presidência da primeira nominada, promover Sindicância para apurar supostos indícios de irregularidades no Colégio Estadual Vicente Leporace, município de Boa Esperança-PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)
Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

12121/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFGO *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/2023 *
* PORTARIA N. 00003/23 *

*
00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001802881-6	99	MARIA SUSANA LEDESMA BLANCO	PN12-72 MATEMATICA		CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS
002024782-7	02	MARIA APARECIDA DONIZETI DE	PN13-86 HISTORIA		GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS
002112847-3	01	LORENI TEREZINHA PIGOSO	PN12-75 PORTUGUES		ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
003493548-3	01	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	PN13-85 EDUCACAO FISICA		FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
003493548-3	02	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	PN13-83 EDUCACAO FISICA		FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
003579876-0	02	MARCIA APARECIDA ROSA MARTIN	PN13-86 HISTORIA		29 DE ABRIL, C E C-M-EF M
003854248-6	01	ROSITA FAGUNDES DA SILVA MAC	PN12-75 GEOGRAFIA		JOAO C FERREIRA, E E DR-EF
003999602-2	01	TAISA APARECIDA BIDOIA	PN12-75 EDUCACAO ARTISTICA		HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
004047628-8	01	JOANA FLORIPES DE LACERDA DA	PN12-75 CIENCIAS		SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
004047628-8	02	JOANA FLORIPES DE LACERDA DA	PN12-75 FISICA		SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
004264344-0	01	VERENA BASTOS SCHEDERSKI	PN13-86 INGLES		CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
004365732-1	99	ALIZETE DE SOUZA FREIRE	PN12-75 EDUCACAO ARTISTICA		SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
004490517-5	02	LUZANETE DA SILVA PRESA	PN12-75 INGLES		CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
004641650-3	01	VALDELICIA GOMES DIAS	PN12-75 INGLES		ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
004760422-2	02	LILIANE CECILIA MELO	PN12-75 FISICA		SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
004854792-3	01	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
004854792-3	02	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
005069258-2	02	ROSANA CLAUDIA RIBEIRO SASAKI	PN13-85 HISTORIA		GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
005199398-5	01	ADRIANA VIEIRA ROSA	PN12-75 INGLES		AUGUSTO BAHL, E E PROF-EF
005199398-5	02	ADRIANA VIEIRA ROSA	PN12-75 PORTUGUES		AUGUSTO BAHL, E E PROF-EF
005258438-8	01	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	PN13-86 EDUCACAO FISICA		PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M
005408634-2	01	ERONI APARECIDA DE FARIAS	AE01-33 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS		SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF
005707644-5	01	BETANIA MIOTTI	PN12-75 MATEMATICA		JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
005707644-5	02	BETANIA MIOTTI	PN12-74 MATEMATICA		JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P

005949516-0 90 ALESSANA APARECIDA DA SILVA PNI2-75 SOCIOLOGIA MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
006429740-6 01 ISAIAS PEDRO DA SILVA PNI2-67 FILOSOFIA SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
006429740-6 99 ISAIAS PEDRO DA SILVA PNI2-67 FILOSOFIA SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
006549669-0 01 LUCIANA CORDEIRO DE PAULA AE02-33 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST CURITIBA - LOCAL
006587701-5 01 MARIA ANDREIA TRAMONTINA PNI2-75 INGLIS PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS
006761481-0 01 ROSANA BEDIN PNI2-75 EDUCACAO ARTISTICA SAO JOSE, E E-EF
006761481-0 02 ROSANA BEDIN PNI2-75 EDUCACAO ARTISTICA SAO JOSE, E E-EF
006833127-7 01 CRISTIANE RIBEIRO DE AZEVEDO PNI2-75 INGLIS NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS
006908917-8 01 GISELE MACEDO LONARDONI FERR PNI2-75 EDUCACAO FISICA CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
007114919-6 01 TALISMAR OLIVEIRA DA SILVA AE01-30 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS TOMAZINA - LOCAL
007313263-0 01 ELISANE APARECIDA GRUBER AE02-36 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST PITANGA - LOCAL
007583081-5 01 JULIANA MACHADO ALMEIDA PNI2-75 EDUCACAO ARTISTICA MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
007583081-5 97 JULIANA MACHADO ALMEIDA PNI2-75 ARTE MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
007583553-1 01 CLAUDIA RENATA DE MATOS AE02-24 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST IVAIPORA - LOCAL
008111153-7 02 MARIA MICHELE RIBEIRO TELMAN PNI3-81 PORTUGUES CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS
008438825-4 02 PATRICIA MELOTTO VIEIRA PNI2-74 PORTUGUES BARBOSA FERRAZ, C E-EF M N PROFIS
008458701-0 01 ADRIANA RATTINI CARDOSO AE01-31 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS SAO JOAO DO IVAI - LOCAL
008820522-7 01 GERALDO FABRI AE02-34 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST IRATI - LOCAL
009492931-8 01 JULIANE MARTINS DE SOUZA GOM AE01-31 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11977/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00004/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

008562746-5 FABIO JUNIOR SALVARANI 53 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC PRO 00047 070622 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA APUCARANA
004428231-3 SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR 01 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D 00014 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS A CHATEAUBRIAND
004428231-3 SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR 01 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D 00014 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS A CHATEAUBRIAND
006249023-3 CAMILA MACEDO DE SALES 01 AE02-33 RESP REPROGRAFIA 00047 070622 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
006249023-3 CAMILA MACEDO DE SALES 01 AE02-33 RESP REPROGRAFIA 00047 070622 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
006832235-9 CLEIDI SCHINDLER 01 PNI2-75 EMBAIXADOR DE REDA 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
006832235-9 CLEIDI SCHINDLER 02 PNI2-75 EMBAIXADOR DE REDA 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
006549669-0 LUCIANA CORDEIRO DE PAULA 01 AE02-33 CONTROLE INTERNO 00085 011122 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
006549669-0 LUCIANA CORDEIRO DE PAULA 01 AE02-33 CONTROLE INTERNO 00085 011122 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
006786341-0 ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA 01 PNI3-77 APOIO TECNICO ADMI 00033 050422 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
006786341-0 ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA 52 PNI3-77 APOIO TECNICO ADMI 00033 050422 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
008149452-5 FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA 89 AE02-34 ASSESSOR TECNICO 08197 020821 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
008149452-5 FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA 89 AE02-34 ASSESSOR TECNICO 08197 020821 SEED-DG-DIRETORIA GERAL CURITIBA
008298500-0 ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA 01 AE02-34 APOIO TECNICO ADMI 000000 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
008298500-0 ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA 01 AE02-34 APOIO TECNICO ADMI 000000 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
006609030-2 ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA 01 AE02-13 APOIO TECNICO ADMI 00085 011122 SEED/DEDUC/CH CURITIBA
006609030-2 ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA 01 AE02-13 APOIO TECNICO ADMI 00085 011122 SEED/DEDUC/CH CURITIBA
007790769-6 ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESS 92 PNI2-75 ASSESSOR TEC PEDAG 00003 100121 SEED/DEDUC/CH CURITIBA
007790769-6 ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESS 93 PNI2-75 ASSESSOR TEC PEDAG 00003 100121 SEED/DEDUC/CH CURITIBA
012652525-7 LUCAS DIEGO FRISKE 53 AE02-34 APOIO TECNICO ADMI 000000 SEED/DEDUC/CH CURITIBA
006951908-3 CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO 01 PNI3-82 COORD DE AREA 00073 111019 SEED/DEDUC/DDC/CFCL CURITIBA
006951908-3 CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO 97 PNI3-76 COORD DE AREA 00073 111019 SEED/DEDUC/DDC/CFCL CURITIBA
006151559-3 ALCEU PEREIRA FILHO 53 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00025 090322 SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
007885352-2 RODRIGO JOSE BAZILIO 93 PNI2-69 TEC PEDAGOGICO 00047 070622 SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
008980207-5 LUCAS CAMARGO TONATTO 01 PNI2-69 TEC PEDAGOGICO 00033 050422 SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
009808874-1 RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI 04 PNI2-71 TEC PEDAGOGICO 00025 090322 SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
007827109-4 IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUE 94 PNI2-70 TEC PEDAGOGICO 00044 090521 SEED/DEDUC/DEDIH CURITIBA
006335019-2 FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO 02 PNI2-70 TEC PEDAGOGICO 00080 071022 SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
008108674-5 VANESSA MORAIS E SILVA 92 PNI2-74 TEC PEDAGOGICO 00098 081222 SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
006516798-0 ADILSON CARLOS BATISTA 01 PNI3-79 TEC PEDAGOGICO 00003 100121 SEED/DTI/DETED CURITIBA
006516798-0 ADILSON CARLOS BATISTA 99 PNI3-79 TEC PEDAGOGICO 00003 100121 SEED/DTI/DETED CURITIBA
003168624-5 IVAN JACQUES MARCAL 02 PNI3-82 APOIO 02972 300719 SEED-PARANAESPORTE CURITIBA
003168624-5 IVAN JACQUES MARCAL 02 PNI3-82 APOIO 02972 300719 SEED-PARANAESPORTE CURITIBA
004610770-5 SIMONE DE MELO CALDAT 98 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP 00027 090419 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006367743-4 ARIANA BORDINHAO 01 PNI2-74 EQUIPE PEDAGOGICA 00044 090521 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
007792924-0 JOSE AUGUSTO HARTMANN 01 PNI3-78 EQUIPE PEDAGOGICA 00016 040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
008882556-0 MARINA GULCZYNSKI 97 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
008882556-0 MARINA GULCZYNSKI 97 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
009944883-0 DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ 98 AE02-27 EQUIPE DE RECURSOS 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
009944883-0 DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ 98 AE02-27 EQUIPE DE RECURSOS 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
013027195-2 RODRIGO CAPOBIANCO 01 AE02-26 EQUIPE DA DOCUMENT 00003 060122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
013027195-2 RODRIGO CAPOBIANCO 01 AE02-26 EQUIPE DA DOCUMENT 00003 060122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
004209038-7 MARTA OUCHAR DE BRITO 01 PNI3-86 APOIO 00040 090522 FUNDEPAR - GABINETE DA PRES CURITIBA
004209038-7 MARTA OUCHAR DE BRITO 02 PNI3-82 APOIO 00040 090522 FUNDEPAR - GABINETE DA PRES CURITIBA
003991405-0 MARCELO LUZZI 01 PNI2-75 APOIO 000000 FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00004/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005109675-4	ODAIR GODOI DE LIMA	01	PNI3-78	APOIO	00072	130922 FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTR	CURITIBA
005109675-4	ODAIR GODOI DE LIMA	97	PNI3-77	APOIO	00072	130922 FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTR	CURITIBA
004487252-8	SANDRA MARIM	96	PNI2-75	APOIO	00040	090522 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
010000850-6	ROSA HOEPEERS FERREIRA	01	PNI3-86	APOIO	00049	110718 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
008059270-1	ADRIANO ROSA MARTINS	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00003	100121 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
007698221-0	VERONICA ALVES ZANIM TIerno	55	PNI2-71	APOIO	00025	090322 FUNDEPAR - COMISSAO DE LICIT	CURITIBA
012318158-1	LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	07493	280421 SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
012318158-1	LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	07493	280421 SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
004239242-1	SUELI TEREZINHA BECKER	01	AE01-35	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
004239242-1	SUELI TEREZINHA BECKER	01	AE01-35	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
004587900-3	SILMARA APARECIDA QUINTINO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00065	040822 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
010703687-3	CRISTINA FRANCO RIBEIRO	01	AE01-32	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT	CURITIBA
010703687-3	CRISTINA FRANCO RIBEIRO	01	AE01-32	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT	CURITIBA
010740802-9	ESTELA CRISTINA POLETO DA SILVA	02	AE02-36	FUNC-APOIO/TEC ADM	00006	210116 SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT	CURITIBA
010740802-9	ESTELA CRISTINA POLETO DA SILVA	02	AE02-36	FUNC-APOIO/TEC ADM	00006	210116 SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT	CURITIBA
001395642-1	IMARA DE FATIMA MERISIO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00080	071022 SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-32	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS	CURITIBA
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-32	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE EVENTOS	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	04	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	00044	090521 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004244763-3	GLACINEIA SILVA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00191	071111 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004244763-3	GLACINEIA SILVA	03	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00000	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	01	PNI3-86	COORD DE AREA	00040	090522 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	02	PNI3-86	COORD DE AREA	00040	090522 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
005422375-7	ANGELA APARECIDA KUBERSKY	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00003	060122 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
007142728-5	CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA	92	PNI2-66	APOIO TECNICO ADMI	00008	310122 SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004101040-1	SANDRA REGINA CLAUDINO LIMA	05	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	00040	110515 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
004101040-1	SANDRA REGINA CLAUDINO LIMA	05	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	00040	110515 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	00098	081222 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	03	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00098	081222 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
006243561-5	EVANDRO GUILHERME ALVES	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00007	120219 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
006295411-6	JAMILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	00049	080621 SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
003961883-4	SANDRA MARA DA SILVA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00010	200215 SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00025	090322 SEED-GRHS-COORD DE GERENC A	CURITIBA
005898854-5	MARCOS ROMEU PEREIRA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00000	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
007654777-7	RODRIGO LUIS DE QUEIROZ MENDES	55	PNI2-71	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
008421871-5	EDNEY RICARDO CAVICHIOLI	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
006565214-5	DELKES SANTOLIN BARBIERI	52	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
012479977-5	ANA CAROLINE KOPPER	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00051	250615 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
002008439-1	CLAUDEMIR TREVISAN	01	PNI2-75	RESP PROTOCOLO	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
002008439-1	CLAUDEMIR TREVISAN	01	PNI2-75	RESP PROTOCOLO	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
003612894-1	ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	01	PNI3-81	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
003612894-1	ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	01	PNI3-81	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
004681578-5	SONIA VIEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST E	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
007565172-4	MARIA LUIZA LOURENZINI SOTELO	01	MUN -	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
007565172-4	MARIA LUIZA LOURENZINI SOTELO	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU

1*****

*

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *

* PORTARIA N. 00004/23 *

*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007614514-8	GREICE DE LIMA CARDOSO	03	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00049	080621 NUCLEO REG EDUCACAO - FOF D	FOZ DO IGUAU
005253774-6	RUBIA BATINI GRILO GARCIA	01	PNI3-86	EQUIPE DO FINANCEI	00013	100315 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-29	OUVIDORIA	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-29	OUVIDORIA	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
008072734-8	VANDER BULEGON	90	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00033	050422 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
003690569-7	MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025	090322 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
006991354-7	SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINS	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00817	190706 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006991354-7	SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINS	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00034	270212 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
008579930-4	ELIZANDRA MARCIA CAMARA	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00092	210917 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
008579930-4	ELIZANDRA MARCIA CAMARA	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00092	210917 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
008820522-7	GERALDO FABRI	01	AE02-34	EQUIPE DA ESTRUTUR	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
008820522-7	GERALDO FABRI	01	AE02-34	EQUIPE DA ESTRUTUR	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
004038007-8	HELDER CARLOS DE MELO	01	AE02-36	SECRETARIO DA CHEF	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004038007-8	HELDER CARLOS DE MELO	01	AE02-36	SECRETARIO DA CHEF	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	92	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00098	081222 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	93	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00098	081222 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007583553-1	CLAUDIA RENATA DE MATOS	01	AE02-24	RESP PROTOCOLO	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007583553-1	CLAUDIA RENATA DE MATOS	01	AE02-24	RESP PROTOCOLO	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004240739-9	ROSANGELA ZANINI MOCELIN	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
004240739-9	ROSANGELA ZANINI MOCELIN	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
012316461-0	LUIZ ALBERTO DE SOUZA SANTOS	90	PNI2-75	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
003414530-0	ELIANE MARIA DA SILVA	01	PNI2-75	APOIO	00033	050422 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005796706-4	TECLA SERBAI PESCHISKY	01	PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005796706-4	TECLA SERBAI PESCHISKY	02	PNI2-71	EMBAIXADOR DE REDA	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005973937-9	MARGARETE APARECIDA NOGUEIRA SC	90	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
006835260-6	ADRIANA CRISTINA HAHN	99	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
000975736-8	GILBERTO FELIZER	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00365	290307 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
003493548-3	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	01	PNI3-85	EQUIPE DO FINANCEI	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
003493548-3	CASSIA MARIA MUNHOZ GIMENEZ	02	PNI3-83	EQUIPE DO FINANCEI	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA

006721421-8 DEIZE MARA INACIO SILVA 01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR 00025 090322 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND LOANDA
006721421-8 DEIZE MARA INACIO SILVA 02 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR 00025 090322 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND LOANDA
003369517-9 HORACIO HIDEKI UTIAMADA 01 MUN - EQUIPE INFRA EST E 00043 070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
003863029-6 SERGIO ROBERTO SORRILHA 02 AE02-36 RESP REPROGRAFIA 00020 290216 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
003863029-6 SERGIO ROBERTO SORRILHA 02 AE02-36 RESP REPROGRAFIA 00020 290216 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
004059195-8 MARIA ROMANA FABRICIO 52 PNI2-72 EQUIPE DE ENSINO D 00090 101122 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
004231446-3 VERA LUCIA DORETTO 98 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS 00040 090522 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
004231446-3 VERA LUCIA DORETTO 98 AE02-35 EQUIPE DE RECURSOS 00040 090522 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
004497567-0 MARCIA BENGOSI BERTAGNA 01 PNI3-86 OUVIDORIA 00014 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
006039624-8 CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE 89 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
006039624-8 CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE 90 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
006429623-0 JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIV 01 PNI3-82 EQUIPE DA EDUC ESP 0000000 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
006429623-0 JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIV 01 PNI3-82 RESP REPROGRAFIA 0000000 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
007112195-0 VIVIANE FERREIRA DA SILVA 01 PNI2-75 EQUIPE DA ED INF E 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
007340927-6 ANAHI EDNA MENON 01 PNI2-69 EMBAIXADOR DE REDA 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00004/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007641169-7	HELENA RAGUSA GRANADO	97	PNI2-70 APOIO	00065 040822	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
008830679-1	JULHO ZAMARIAM	94	PNI2-70 EQUIPE DA EDUC ESP	00072 130922	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
009033838-2	MIREIA APARECIDA ALVES DO VALE	05	PNI2-70 EMBAIXADOR DE INGL	00072 130922	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004215770-8	SIMONE DE OLIVEIRA	01	PNI2-75 OUVIDORIA	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
004256870-8	EUNICE APARECIDA DA SILVA	02	PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
005862431-4	SELMA ANTONIA PSZDZIMIRSKI VIEC	90	PNI3-79 EQUIPE DA EDUC ESP	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006940004-3	EVANDRO LUIZ BATISTA	01	PNI2-75 EMBAIXADOR DE PENS	00057 070722	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006940004-3	EVANDRO LUIZ BATISTA	01	PNI2-75 EMBAIXADOR DE PENS	00057 070722	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
007313263-0	ELISANE APARECIDA GRUBER	01	AE02-36 EQUIPE DO FINANCEI	00078 080512	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
007313263-0	ELISANE APARECIDA GRUBER	01	AE02-36 EQUIPE DO FINANCEI	00078 080512	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
010625955-0	SILVANA MARIA SCHEBELISKI	01	AE02-36 RESP PROTOCOLO	00040 090522	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
010625955-0	SILVANA MARIA SCHEBELISKI	01	AE02-36 RESP PROTOCOLO	00040 090522	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
005150624-3	DENISE GOMES	01	PNI2-75 OUVIDORIA	00078 311018	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-36 EQUIPE INFRA EST E	00040 090522	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-36 EQUIPE INFRA EST E	00040 090522	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D	00003 090120	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
001572939-2	MARINES OTILIA KUNZE DA LUZ	01	PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR	00196 010307	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
008199788-8	FABIANA DA SILVA RAHAL	05	PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D	00065 040822	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11976/2023

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00005/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008059270-1	ADRIANO ROSA MARTINS	01	PNI2-75 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004610770-5	SIMONE DE MELO CALDAT	98	PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92	PNI2-74 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
012318158-1	LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	01	OORG- ASSESSOR TECNICO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
012318158-1	LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	01	OORG- ASSESSOR TECNICO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004239242-1	SUELI TEREZINHA BECKER	01	AE01-35 FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
004239242-1	SUELI TEREZINHA BECKER	01	AE01-35 FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
008298500-0	ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA	01	AE02-34 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
008298500-0	ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA	01	AE02-34 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
008298500-0	ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA	01	AE02-34 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
008298500-0	ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA	01	AE02-34 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	01	PNI3-81 ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
006691762-2	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	02	PNI3-79 ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-34 APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
008906299-3	GRACIELA RECHTELO KUNZE	01	AE02-36 APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
008906299-3	GRACIELA RECHTELO KUNZE	01	AE02-36 APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
007071424-8	FABIO VOITECHEN	93	PNI2-72 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
009297773-0	KARINE BIASOTTO	03	PNI2-72 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
010493577-0	MAIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	02	PNI2-68 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
006832235-9	CLEIDI SCHINDLER	01	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
006832235-9	CLEIDI SCHINDLER	02	PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
007866439-8	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	01	CCOS- CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007866439-8	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	01	CCOS- CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA

004487252-8	SANDRA MARIM	96	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
006367743-4	ARIANA BORDINHAO	01	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA
006516798-0	ADILSON CARLOS BATISTA	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NCPM	CURITIBA
006516798-0	ADILSON CARLOS BATISTA	99	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NCPM	CURITIBA
003961883-4	SANDRA MARA DA SILVA	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006663374-8	GRAZIELE ANDRIOLA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
006663374-8	GRAZIELE ANDRIOLA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-13	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-13	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
008980207-5	LUCAS CAMARGO TONATTO	01	PNI2-69	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
009808874-1	RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI	04	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
003558540-0	SONIA THAIS RIEDI	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
003558540-0	SONIA THAIS RIEDI	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
005063611-9	LUIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	01	PNI2-70	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
006050728-7	RICARDO KOIDE FERNANDES	02	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
006050728-7	RICARDO KOIDE FERNANDES	03	PNI3-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CDP	CURITIBA
003991405-0	MARCELO LUZZI	01	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01	PNI3-79	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006542749-4	LUCIANE CRISTINA ARRUDA TEIXEIR	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006542749-4	LUCIANE CRISTINA ARRUDA TEIXEIR	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006556513-7	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00005/23 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006556513-7	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008101817-0	JULIO CESAR MOSCIBROSKI	01	AE02-19	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008101817-0	JULIO CESAR MOSCIBROSKI	01	AE02-19	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-33	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-33	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA
005109675-4	ODAIR GODOI DE LIMA	01	PNI3-78	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	CURITIBA
005109675-4	ODAIR GODOI DE LIMA	97	PNI3-77	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	CURITIBA
006243561-5	EVANDRO GUILHERME ALVES	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
006295411-6	JAMILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
001395642-1	IMARA DE FATIMA MERISIO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	01	PNI3-77	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	52	PNI3-77	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
004555142-3	PATRICIA HELENA MOSCARDI REHLAN	01	AE01-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
004587900-3	SILMARA APARECIDA QUINTINO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
010703687-3	CRISTINA FRANCO RIBEIRO	01	AE01-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
010703687-3	CRISTINA FRANCO RIBEIRO	01	AE01-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
010740802-9	ESTELA CRISTINA POLETO DA SILV	02	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
010740802-9	ESTELA CRISTINA POLETO DA SILV	02	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
007089671-0	CAROLINA PIRES VEIGA	91	PNI2-70	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
001000850-6	ROSA HOEPERS FERREIRA	01	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
007790769-6	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESS	92	PNI2-75	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	CURITIBA
007790769-6	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESS	93	PNI2-75	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO BENEFICIO	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	03	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO BENEFICIO	CURITIBA
004101040-1	SANDRA REGINA CLAUDINO LIMA	05	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	CURITIBA
004101040-1	SANDRA REGINA CLAUDINO LIMA	05	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	CURITIBA
008143701-7	VALDETE FERREIRA MORENO	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
008143701-7	VALDETE FERREIRA MORENO	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
003889993-7	MARA BILK DE ATHAYDE	01	PNI3-81	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA
003889993-7	MARA BILK DE ATHAYDE	02	PNI3-81	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	04	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
004244763-3	GLACINEIA SILVA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
004244763-3	GLACINEIA SILVA	03	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	01	PNI3-86	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
004459655-5	EGUIMARA SELMA BRANCO	02	PNI3-86	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
005422375-7	ANGELA APARECIDA KUBERSKY	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
007142728-5	CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA	92	PNI2-66	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE SELECAO E CONCURSO	CURITIBA
002008439-1	CLAUDEMIR TREVISAN	01	PNI2-75	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003612894-1	ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	01	PNI3-81	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003612894-1	ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	01	PNI3-81	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
006083943-3	JANICE KUNZ OENNING	99	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005253774-6	RUBIA BATINI GRILLO GARCIA	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00005/23 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01	AE02-36	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007283816-5	LILIAN LIDIANE BIDA GALVAO	01	AE02-36	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA

007861000-0	DANIELI APARECIDA FERREIRA HARD	01	AE02-34	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007861000-0	DANIELI APARECIDA FERREIRA HARD	01	AE02-34	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003690569-7	MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	01	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
006991354-7	SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINS	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
006991354-7	SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINS	02	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
008072734-8	VANDER BULEGON	90	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
000975736-8	GILBERTO PELIZER	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
003863029-6	SERGIO ROBERTO SORRILHA	02	AE02-36	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
003863029-6	SERGIO ROBERTO SORRILHA	02	AE02-36	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
004497567-0	MARCIA BENGOSI BERTAGNA	01	PNI3-86	OUIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006039624-8	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE	89	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006039624-8	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE	90	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006429623-0	JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIV	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006429623-0	JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIV	01	PNI3-82	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006429623-0	JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIV	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
008236473-0	ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO E	02	AE02-34	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
008236473-0	ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO E	02	AE02-34	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDRINA	LONDRINA
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	01	PNI3-82	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	97	PNI3-76	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
006323623-3	LISANGELA GUGELMIN	01	PNI3-77	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PATO BRANCO	PATO BRANCO
006323623-3	LISANGELA GUGELMIN	97	PNI3-77	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PATO BRANCO	PATO BRANCO
013429577-5	ELIANE APARECIDA CHIQUELEIRO	01	PNI2-71	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PATO BRANCO	PATO BRANCO
008070915-3	DANIELI KELLY MORAES DE OLIVEIR	53	AE02-36	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PITANGA	PITANGA
008070915-3	DANIELI KELLY MORAES DE OLIVEIR	53	AE02-36	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PITANGA	PITANGA
006994315-2	RODRIGO OLIVEIRA AMARAL	01	AE02-30	RESP PROTOCOLO	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006994315-2	RODRIGO OLIVEIRA AMARAL	01	AE02-30	RESP PROTOCOLO	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-36	TELEFONISTA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-36	TELEFONISTA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009735426-0	BARBARA ANDREIV	93	PNI2-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
007331585-9	GEYSA MARY MACHADO CLARO DOS SA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11980/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00006/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVEREVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
002257372-1	LEO MARTIGNONI	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	CLEVELANDIA - LOCAL	CLEVELANDIA
009484212-3	FABIANA RAMOS DOS SANTOS	06	PNI2-69	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	ESPIGAO ALTO DO IGUAU -	ESP.ALTO IGUAU
009517714-0	FABIO RODRIGO DA SILVA SLONGO	05	PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	PALMAS - LOCAL	PALMAS
006728883-1	ANGELA CLEA DE SOUZA	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	PALMITAL - LOCAL	PALMITAL
006928836-7	BETANIA ZILLI RODRIGUES VALLE	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	QUATIGUA - LOCAL	QUATIGUA
007540544-8	SHARON CRISTINE DE SOUZA SILVA	02	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	QUATRO BARRAS - LOCAL	QUATRO BARRAS
005867570-9	LILIAN PATRICIA PEREIRA	01	PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	SANTANA DO ITARARE - LOCA	SANT DO ITARARE
007909005-0	GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	02	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	SULINA - LOCAL	SULINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11970/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 11/01/23 *
* PORTARIA N. 00007/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
005576210-4	SUELENA CRISTINA BENATI MATTOS	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	CIDADE GAUCHA - LOCAL	CIDADE GAUCHA
003858696-3	SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHE	92	PNI2-72	ASSISTENTE DE MUNI	GENERAL CARNEIRO - LOCAL	GAL CARNEIRO
008358982-5	ADRIANE BRONGUEL VAZ	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	JAGUARIAIVA - LOCAL	JAGUARIAIVA
008337418-7	GISELI CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	02	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	JUSSARA - LOCAL	JUSSARA
006159818-9	MARISA TONATO STORTE	01	PNI3-84	ASSISTENTE DE MUNI	LOBATO - LOCAL	LOBATO
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	MARECHAL CANDIDO RONDON - LOCAL	MAL CAND RONDON
004524811-9	ALTAIR ANDRE LORENCAO	97	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	PALMITAL - LOCAL	PALMITAL

006117180-0 DANIELI DO NASCIMENTO BELTRAME 01 PNI3-84 ASSISTENTE DE MUNI PINHAO - LOCAL PINHAO
006117180-0 DANIELI DO NASCIMENTO BELTRAME 02 PNI3-80 ASSISTENTE DE MUNI PINHAO - LOCAL PINHAO
006928836-7 BETANIA ZILLI RODRIGUES VALLE 01 PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI QUATIGUA - LOCAL QUATIGUA
007812715-5 FABIANO TAVARES GALINDO 03 PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI SAO MANOEL DO PARANA - LOCAL SAO MANOEL PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/01/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11969/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/2023 *
* PORTARIA N. 00010/23 *

*
00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001523283-8	01	ARQUIMEDES MIKOSZ	AE01-30	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA - LOCAL
003138828-7	21	SANTOS PRESA NETO	PNI2-75	MATEMATICA	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
003243203-4	01	MARCOS ANTONIO TOMADON	PNI3-86	EDUCACAO FISICA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
003577414-9	01	ODAIR ROSA	AE01-26	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA - LOCAL
003741637-1	01	SARA DA MOTA MENDES	AE01-32	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	COSTA NETO, C E CEL-EF M
003805608-5	01	CLEONICE IEDA BRUST FARINACI	PNI3-85	GEOGRAFIA	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M
004148484-5	01	DEBORAH GRASSY CILIAO FABIAN	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
004278491-5	02	FRANCISCA MELLO BINCOLETTO D	PNI2-75	HISTORIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
004421810-0	01	MARIA DE LURDES DE JESUS	AE01-33	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
004690884-8	01	ELZA BEATRIZ GELINSKI	PNI2-75	PORTUGUES	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
004690884-8	97	ELZA BEATRIZ GELINSKI	PNI2-75	PORTUGUES	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
004759205-4	01	JULIANO RODRIGUES MONTEIRO	PNI3-83	HISTORIA	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
004835079-8	01	MARIA AUCILIA JAQUELINE DA G	PNI3-83	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
004835079-8	02	MARIA AUCILIA JAQUELINE DA G	PNI3-82	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
004942076-5	02	FATIMA ORLIERTE CARDOSO ENGL	PNI3-82	MATEMATICA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
005152460-8	01	MARIA DE LOURDES ORTIZ	PNI3-80	EDUCACAO ESPECIAL	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
005152460-8	02	MARIA DE LOURDES ORTIZ	PNI3-80	EDUCACAO ESPECIAL	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
005161961-7	02	MARTA BURDA SCHASTAI	PNI3-86	MATEMATICA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
005378182-9	01	ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	COLOMBO - LOCAL
005723733-3	21	JORGE LUIS LOIOLA	PNI3-86	INGLES	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M
005741668-8	01	SIMONE CRISTINA PERRI	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO
006390302-7	01	ANA SELMA BEREZA DE OLIVEIRA	PNI2-69	GEOGRAFIA	POLIVALENTE, C E-EF M N PROFIS
006730184-6	02	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA RO	PNI2-65	MATEMATICA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE
006772955-2	01	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	PNI3-86	GEOGRAFIA	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
006772955-2	02	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	PNI3-84	GEOGRAFIA	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
007150252-0	01	ARLANDREI NEGRI AMADUCI	PNI2-75	PORTUGUES	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
007150252-0	02	ARLANDREI NEGRI AMADUCI	PNI2-75	PORTUGUES	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
007168139-4	89	JULIANA CARLA DE MARCO OLIVE	PNI2-75	ESPAANHOL	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
007201027-2	01	CARLA PERONDI TONIDANDEL	PNI2-75	QUIMICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL
007212629-7	01	RICARDO CASSIANO NEVES ZANCH	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF
007212629-7	02	RICARDO CASSIANO NEVES ZANCH	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF
007363258-7	01	VANESSA APARECIDA ANTES ALBR	AE02-36	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUAU - LOCAL
008293153-8	01	KARLA PANICHEK	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	WENCESLAU BRAZ - LOCAL
009317115-2	01	ANA CLAUDIA LEANDRO SERRANO	AE01-20	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M N PROFIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11972/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00011/23 *

*
00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
001749449-0	LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
007308981-6	THAIS CELI CARVALHO GUIMARAES E	01	PNI3-84	EQUIPE DA EJA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
007308981-6	THAIS CELI CARVALHO GUIMARAES E	97	PNI3-85	EQUIPE DA EJA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
003598328-7	CLEIDE DE FATIMA RODRIGUES ALEG	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00061	050412 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004177266-2	LUIZ CARLOS DE CASTRO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00070	101018 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
004424992-8	SANDRO PEREIRA DA SILVA	01	PNI3-80	EQUIPE DE ENSINO D	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
004424992-8	SANDRO PEREIRA DA SILVA	01	PNI3-80	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
005565238-4	SANDRO SOARES DA SILVA	01	PNI2-75	EMBAIXADOR DE PENS	00080	071022 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO

005565238-4	SANDRO SOARES DA SILVA	02	PNI2-75	EMBAIXADOR DE PENS	00080	071022	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CAMPO	CAMPO MOURAO
008284391-4	SUELEN FERNANDA MACHADO	01	PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CAMPO	CAMPO MOURAO
008619141-5	ANA CAROLINE CASALVARA	02	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC INT	00057	070721	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CAMPO	CAMPO MOURAO
003140591-2	VERA LUCIA RODRIGUES DA FONSECA	02	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00075	260716	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
005518039-3	JAQUELINE PIZZI MELCHIOR	01	PNI3-79	EMBAIXADOR DE REDA	00072	130922	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
006623515-7	ILDA DE FATIMA DE LOURDES OLIVE	01	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	00034	130519	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
006685482-5	AUREA ADRIANE SCHKALEI FELIPE	03	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00098	081222	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
007145079-1	ELISANGELA FURLAN	02	PNI2-71	EQUIPE DA ED INF E	00073	111019	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
009803828-0	PATRICIA GRACIELLI RODRIGUES LO	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00065	040822	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CASCA	CASCATEL
003242324-8	VALDEIR RICARDO LOPES FERREIRA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	02895	050721	SEED-CONVENIO	CNTA	CSC			CASCATEL
009447624-0	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	03	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00020	020420	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	CIANO	CIANORTE
001451743-0	JARBAS LAGINESTRA	91	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
004021933-1	GLACY TONIOLO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
004381249-1	ETELVINO VIEIRA CAVALCANTE NETO	91	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00033	050422	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
004381249-1	ETELVINO VIEIRA CAVALCANTE NETO	91	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS		000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005168022-7	ELOISA PROENCA CARVALHO MEIRELL	02	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS		000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS		000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005378182-9	ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01	AE01-31	COPEIRA	00065	040822	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005378182-9	ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01	AE01-31	COPEIRA	00065	040822	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
005436189-0	RITA SOARES NARDO GABRIEL	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	01	PNI3-83	EQUIPE DA EDUC ESP	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	02	PNI3-83	EQUIPE DA EDUC ESP	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006223441-5	INDIANA GISELE THOMAZ GUERIOS	93	PNI2-75	EMBAIXADOR DE INGL	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006325584-0	LUIZ RENATO KOTLEVSKI JUNIOR	54	PNI2-70	EQUIPE INFRA EST E	00047	070622	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006325584-0	LUIZ RENATO KOTLEVSKI JUNIOR	54	PNI2-70	EQUIPE INFRA EST E		000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006490996-7	MARINA IELEN SPISILA	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00040	090522	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006490996-7	MARINA IELEN SPISILA	01	AE02-36	EQUIPE DE REG ESCO	00040	090522	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006855061-0	DAYENE CELI SCHEMIRO AMARAL	02	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
006962341-7	LUCIANA MAXIMIANO DE ANDRADE	02	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007104088-7	ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00003	060122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007222255-5	VANESSA PORTELLA KOGAWA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070722	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007362881-4	VALDO DE SOUZA MELO	53	PNI2-72	EQUIPE DA DIVERSID	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007975596-6	THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SAN	03	PNI2-69	EQUIPE DE REG ESCO	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007975596-6	THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SAN	03	PNI2-69	EQUIPE DE REG ESCO		000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
007990774-0	SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00033	050422	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO
008524563-5	JEAN CARLOS SAUER	03	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00085	011122	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	COLOMBO

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHOFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *

* PORTARIA N. 00011/23 *

* 00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVEREVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

009518629-7 PAULA DANIELE DE FARIA 06 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

009518629-7 PAULA DANIELE DE FARIA 07 PNI2-70 EQUIPE DE ENSINO D 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

013857822-4 JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR 03 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO

001468420-4 MARIA HELENA RODRIGUES DE MATTO 02 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00095 050511 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

003246659-1 CARMEN RODRIGUES FROES PEDRAO 02 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D 00304 270309 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

004276612-7 MARIA OLEIGNA FAZOLIN TORQUATO 99 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

004450546-0 AGNALDO BATISTA NUNES 02 PNI3-86 EQUIPE DO FINANCEI 00047 070622 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

004450546-0 AGNALDO BATISTA NUNES 02 PNI3-86 EQUIPE DO FINANCEI 00047 070622 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

004450546-0 AGNALDO BATISTA NUNES 02 PNI3-86 EQUIPE DA DOCUMENT 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

004450546-0 AGNALDO BATISTA NUNES 02 PNI3-86 EQUIPE DA DOCUMENT 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

005394772-7 ALESSANDRO BRESSAN GODOY 01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

005394772-7 ALESSANDRO BRESSAN GODOY 01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

008312600-0 VIVIANE PELISSARI GUEDES 01 PNI2-69 EQUIPE DA EDUC PRO 00033 050422 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE CORN PROCOPPIO

006453721-0 SILVANIA DE OLIVEIRA 01 AE01-27 ALMOXARIFE 00072 130922 SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL CURITIBA

006453721-0 SILVANIA DE OLIVEIRA 01 AE01-27 ALMOXARIFE 00072 130922 SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL CURITIBA

003350050-5 SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRAN 39 AECO-EH APOIO TECNICO ADMI 00037 100518 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA

003350050-5 SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRAN 39 AECO-EH APOIO TECNICO ADMI 00037 100518 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA

006992892-7 VALERIA CAMI 01 PNI3-78 TEC PEDAGOGICO 00012 070222 SEED/DEDOC/DAP/CH CURITIBA

006992892-7 VALERIA CAMI 96 PNI3-78 TEC PEDAGOGICO 00012 070222 SEED/DEDOC/DAP/CH CURITIBA

004604127-5 ELCIANA GODEBERT 01 PNI3-83 TEC PEDAGOGICO 00073 111019 SEED/DEDOC/DDC/CAA CURITIBA

004604127-5 ELCIANA GODEBERT 02 PNI3-83 TEC PEDAGOGICO 00073 111019 SEED/DEDOC/DDC/CAA CURITIBA

006216763-7 SULIANE COSTA DE OLIVEIRA 99 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 000000 SEED/DEDOC/DDC/CAV CURITIBA

001849065-0 MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDAO 89 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI 00014 100320 SEED/DEDOC/DDC/CFCL CURITIBA

005618450-3 MARIELLE BONET SOBEZAK 01 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00073 111019 SEED/DEDOC/DDC/CFCL CURITIBA

005912514-1 MARCO AURELIO DE BARROS 01 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00065 040822 SEED/DEDOC/DDC/CFCL CURITIBA

005912514-1 MARCO AURELIO DE BARROS 02 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00065 040822 SEED/DEDOC/DDC/CFCL CURITIBA

008705057-2 ANE CAROLINA CHIMANSKI 01 PNI2-73 CHEFE DO DEF 000000 SEED/DEDOC/DDC/CH CURITIBA

005816969-2 CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO 94 PNI2-68 TEC PEDAGOGICO 00038 090720 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

006126762-0 TATIANA VIELE DA SILVEIRA FURM 01 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00098 081222 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

006216763-7 SULIANE COSTA DE OLIVEIRA 99 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00011 030221 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

006960453-6 FABIANO VILLATORE FERREIRA 02 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00073 111019 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

006960453-6 FABIANO VILLATORE FERREIRA 03 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00073 111019 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

007247597-6 VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTH 01 PNI2-71 TEC PEDAGOGICO 000000 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

008320444-3 KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN 04 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00098 081222 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

008705057-2 ANE CAROLINA CHIMANSKI 01 PNI2-73 COORD DE AREA 00038 090720 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

009414350-0 ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENC 91 PNI2-74 TEC PEDAGOGICO 00098 081222 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

009630520-6 DILVANO LEDER DE FRANCA 03 PNI2-71 TEC PEDAGOGICO 00011 030221 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

010300735-6 FLAVIA LEAL KING BALECHE 01 PNI3-83 TEC PEDAGOGICO 00049 080621 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

012506578-3 ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNH 55 PNI1-64 TEC PEDAGOGICO 00098 081222 SEED/DEDOC/DDC/CUR CURITIBA

006694451-4 LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 89 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00033 050422 SEED/DEDOC/DEP CURITIBA

008012063-0 FERNANDA DO ROCIO NARDIN 92 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO 00065 090821 SEED/DEDOC/DEP CURITIBA

008293153-8 KARLA PANICHEK 01 AE02-35 APOIO TECNICO ADMI 000000 SEED/DEDOC/DEP CURITIBA

008293153-8 KARLA PANICHEK 01 AE02-35 APOIO TECNICO ADMI 000000 SEED/DEDOC/DEP CURITIBA

004226905-0 SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLOD 01 PNI3-83 TEC PEDAGOGICO 00003 060122 SEED/DEDOC/DEP/CH CURITIBA

006367743-4 ARIANA BORDINHAO 01 PNI2-74 TEC PEDAGOGICO 00005 110123 SEED/DEDOC/DEP/CH CURITIBA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHOFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

PORTARIA N. 00011/23

06/02/23 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNH	55 PNI1-64	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA
007830189-9	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	93 PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
008639296-8	VALDEREZ APARECIDA ALUIZ AMIN	90 PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	00040	090522 SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
005450633-3	REJANE SIRLEI MUNCHEN	01 PNI2-75	CHEFE	00057	070721 SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
006138203-8	ADRIANA CRISTINA FREITAS	90 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00033	050422 SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
006231615-2	EDGAR CAVALLI JUNIOR	01 PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	00079	051021 SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
007815824-7	YURI MICHELS	54 PNI2-70	APOIO TECNICO ADMI	00080	071022 SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
002084839-1	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	03 PNI2-75	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DPGE/DGE/NRE	CURITIBA
006220781-7	ANA EMILIA STABEN	92 PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	00008	310122 SEED/DPGE/DNE/CEF	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	01 PNI2-75	COORD DE AREA	00057	070722 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	02 PNI2-75	COORD DE AREA	00057	070722 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
010195634-2	MAYARA SOARES DE SOUSA	01 PNI2-71	APOIO TECNICO ADMI	00032	080620 SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00047	070622 SEED/SGE	CURITIBA
001447454-4	JUAREZ RIBEIRO TABORDA	01 OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03248	301019 SEED/SGE	CURITIBA
001447454-4	JUAREZ RIBEIRO TABORDA	01 OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03248	301019 SEED/SGE	CURITIBA
001645337-4	VALDIR BENTO DE CARVALHO	01 PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00233	160120 SEED/SGE	CURITIBA
001645337-4	VALDIR BENTO DE CARVALHO	02 PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00233	160120 SEED/SGE	CURITIBA
002221050-5	EDUARDO CATTO GALLINA	01 PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	00327	270120 SEED/SGE	CURITIBA
003643483-0	VILMAR APARECIDO CAUS	01 CCOS-	APOIO TECNICO ADMI	00670	210521 SEED/SGE	CURITIBA
003643483-0	VILMAR APARECIDO CAUS	01 CCOS-	APOIO TECNICO ADMI	00670	210521 SEED/SGE	CURITIBA
004224041-9	ROSEMARY DUELLIS	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00025	090322 SEED/SGE	CURITIBA
006195472-4	DENISE GOLPIERI DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00040	090522 SEED/SGE	CURITIBA
006216353-4	SERGIO CORREA DE MELO	01 PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	05387	231121 SEED/SGE	CURITIBA
006216353-4	SERGIO CORREA DE MELO	97 PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	05387	231121 SEED/SGE	CURITIBA
008029034-9	AILTON LOPES	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00065	040822 SEED/SGE	CURITIBA
008029034-9	AILTON LOPES	02 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00065	040822 SEED/SGE	CURITIBA
006799267-9	JAQUELINE APARECIDA JANUARIO	02 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
008694357-3	FABIO APARECIDO FERREIRA	93 PNI2-70	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
010271217-0	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED/DPGE/GE/PDDE	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	02 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED/DPGE/GE/PDDE	CURITIBA
007247597-6	VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTH	01 PNI2-71	COORD DE AREA	000000	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
009493614-4	ANELISSA CARINNE DOS SANTOS SIL	09 PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	00003	060122 SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
014438856-9	VANIA ROSCZINIESKI BRONDANI	01 PNI2-70	TEC PEDAGOGICO	00090	101122 SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
012476518-8	DAYANE CARDOSO MENDES DA SILVA	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DTI/DETED/ATE	CURITIBA
002250926-8	VITOR DOMINGOS MARTINEZ	02 PNI2-75	APOIO	01537	060519 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003323157-1	AGNALDO LUIZ BALDO	02 PNI2-75	APOIO	01537	060519 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003493928-4	ROGERIO BUFREM RIVA	21 PNI2-75	APOIO	01537	060519 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	01 PNI3-86	APOIO	04564	281119 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	02 PNI3-86	APOIO	04564	281119 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01 AE02-36	APOIO	00090	101122 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01 AE02-36	APOIO	00090	101122 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01 AE02-36	APOIO	000000	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01 AE02-36	APOIO	000000	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005985775-4	CARLA CONCEICAO GUEBUR	01 PNI2-75	APOIO	00342	180121 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS

SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

06/02/23 *

PORTARIA N. 00011/23

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005985775-4	CARLA CONCEICAO GUEBUR	02 PNI2-75	APOIO	00342	180121 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006975179-2	ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	02 PNI2-75	APOIO	04129	030320 SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
002281404-4	ANTONIO MENDES DE MELO	02 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00012	070222 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003883459-2	MOZART PETRUY	01 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00038	090720 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003883459-2	MOZART PETRUY	21 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00038	090720 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004105746-7	PRISCILLA SILVA NETO	01 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01 PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01 PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI	97 PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005299574-4	MAIRA PAUPITZ VASSELAI	99 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006032167-1	ELIANE RABISTEK	01 PNI3-84	EQUIPE DA DIVERSID	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006032167-1	ELIANE RABISTEK	01 PNI3-84	EQUIPE DA DIVERSID	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006796696-1	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006909308-6	ANA LYGIA CZAP	01 AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006909308-6	ANA LYGIA CZAP	01 AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007001847-0	ANA PAULA CESAR WOZNAKOWSKI	01 PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00011	030221 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007175300-0	JULIANO ENRIQUE DIAS	99 PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00038	090720 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT	01 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008600323-6	REGIANE RIBEIRO	01 PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97 AE02-35	RESP PROTOCOLO	00005	110123 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97 AE02-35	RESP PROTOCOLO	00005	110123 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009827621-1	MARCOS ALEDE NUNES DAVEL	91 PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	00080	071022 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
012326900-4	RENATA LUCAS STOWE	93 PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00085	011122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA

012326900-4 RENATA LUCAS STOWE 94 PNI2-73 EQUIPE DA EDUC PRO 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
005344065-7 ORLANDO DE MACEDO JUNIOR 01 PNI2-75 APOIO 00078 311018 FUNDEPAR - ASSES. DE COMUNI CURITIBA
006269194-8 LIZELI COMELI 01 AE02-36 APOIO 000000 FUNDEPAR - DEP DE PLANEJ E CURITIBA
006269194-8 LIZELI COMELI 01 AE02-36 APOIO 000000 FUNDEPAR - DEP DE PLANEJ E CURITIBA
010275001-2 MARCOS VINICIUS PIERINI 01 PNI2-75 APOIO 00040 090522 FUNDEPAR - COORD DE PROJETO CURITIBA
010275001-2 MARCOS VINICIUS PIERINI 01 PNI2-75 APOIO 00040 090522 FUNDEPAR - COORD DE PROJETO CURITIBA
006030006-2 LUCIANO ARANTES SANCHES 01 PNI3-86 APOIO 000000 FUNDEPAR - COORD DE EXECUCA CURITIBA
006030006-2 LUCIANO ARANTES SANCHES 02 PNI3-82 APOIO 000000 FUNDEPAR - COORD DE EXECUCA CURITIBA
001523283-8 ARQUIMEDES MIKOSZ 01 AE01-30 APOIO 000000 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
001523283-8 ARQUIMEDES MIKOSZ 01 AE01-30 APOIO 000000 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
003577414-9 ODAIR ROSA 01 AE01-26 AUX MANUTENCAO PRE 00072 130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
003577414-9 ODAIR ROSA 01 AE01-26 AUX MANUTENCAO PRE 00072 130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
005107581-1 PATRICIA PINTO DOS SANTOS SILVA 01 AE01-31 AUX DE SETOR 00072 130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
005107581-1 PATRICIA PINTO DOS SANTOS SILVA 01 AE01-31 AUX DE SETOR 00072 130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG CURITIBA
003523933-2 ANGELA CRISTINA RUIZ 02 PNI3-85 APOIO 00033 050422 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
005346853-5 RAQUEL MARSCHNER 01 PNI3-82 APOIO 00057 070722 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
005825976-4 IONARA MARCONDES 01 PNI2-75 APOIO 00047 070622 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
006844113-7 DAIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA 96 PNI2-66 APOIO 00047 070622 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
007277029-3 OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU 01 PNI3-82 APOIO TECNICO ADMI 00014 100320 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
007277029-3 OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU 96 PNI3-79 APOIO TECNICO ADMI 00014 100320 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
008337642-2 SALETE DALMAGRO VARASCHIN 01 PNI2-75 APOIO 00072 130922 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
013016937-6 MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUC 01 CCOS- APOIO 01066 180422 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00011/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----
-
RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

-
013016937-6 MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUC 01 CCOS- APOIO 01066 180422 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
005863841-2 GIORGIANE PACHECO MATIAS 53 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI 00059 120819 SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
006029025-3 DENISE GODOI RIBEIRO SANCHES 01 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI 00065 040822 SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
006029025-3 DENISE GODOI RIBEIRO SANCHES 02 PNI3-86 APOIO TECNICO ADMI 00065 040822 SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
007532478-2 DAVID LUIS PURKOT JUNIOR 01 AE01-34 AUX DE SETOR 00072 130922 SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
007532478-2 DAVID LUIS PURKOT JUNIOR 01 AE01-34 AUX DE SETOR 00072 130922 SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
005320138-5 ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK 01 PNI2-75 APOIO 00080 071022 FUNDEPAR - COORD DE PLAN AL CURITIBA
005320138-5 ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK 02 PNI2-75 APOIO 00080 071022 FUNDEPAR - COORD DE PLAN AL CURITIBA
003889993-7 MARA BILK DE ATHAYDE 01 PNI3-81 APOIO TECNICO ADMI 00005 110123 SEED-GRHS-COORD DE GERENC A CURITIBA
003889993-7 MARA BILK DE ATHAYDE 02 PNI3-81 APOIO TECNICO ADMI 00005 110123 SEED-GRHS-COORD DE GERENC A CURITIBA
003272989-4 MIRIA DE SOUZA FAGUNDES 21 PNI2-75 ATIVIDADE DE APOIO 00038 070421 SEED - DEE - CAP - CURITIBA CURITIBA
003612894-1 ALEXANDRA DORNELLES OLIVA 01 PNI3-81 EMBAIXADOR DE PENS 00005 110123 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
003612894-1 ALEXANDRA DORNELLES OLIVA 01 PNI3-81 EMBAIXADOR DE PENS 00005 110123 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
003725690-0 JAIR ALVES DA SILVA 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
003725690-0 JAIR ALVES DA SILVA 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
004368965-7 FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS 02 PNI2-75 EQUIPE DO FINANCEI 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
004368965-7 FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS 02 PNI2-75 EQUIPE DO FINANCEI 000000 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
006150268-8 JOCEMARA ROCIO MULLER BANDEIRA 04 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00026 100321 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING 01 AE02-36 EQUIPE DE RECURSOS 00034 130519 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
007363258-7 VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING 01 AE02-36 EQUIPE DE RECURSOS 00034 130519 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
008006813-1 LIDIANE CRISTINA SCHERLOSKI 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESP 00085 011122 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D FOZ DO IGUAU
005737899-9 MAURICIO CIRILO HISTER 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC FRANC BELTRAO
006099443-9 VALDETE MORAIS DA SILVA 01 PNI2-75 EMBAIXADOR DE REDA 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC FRANC BELTRAO
007074837-1 ADENAURO MARTINI 96 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00049 080621 NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC FRANC BELTRAO
007899265-4 RAQUEL BIZ BIRAL 94 PNI2-69 EQUIPE DA EDUC PRO 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC FRANC BELTRAO
010578868-1 KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENES 01 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00072 130922 NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC FRANC BELTRAO
004070695-0 ELCI SALETE KLOSINSKI 01 PNI2-75 ATIVIDADE DE APOIO 00078 051119 SEED - DEE - CAP - FRANCISC FRANC BELTRAO
007036823-4 GRASIELLY SILVA DE ALMEIDA 39 AE02-36 FUNC-APOIO/TEC ADM 00057 070721 SEED - DEE - CAS - FRANC BE FRANC BELTRAO
010667967-3 MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ANDRAD 90 AE01-34 SERVENTE DE LIMPEZ 00072 130922 SEED - DEE - CAS - FRANC BE FRANC BELTRAO
010667967-3 MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ANDRAD 90 AE01-34 SERVENTE DE LIMPEZ 00072 130922 SEED - DEE - CAS - FRANC BE FRANC BELTRAO
005279608-3 FRANCISCA FRANCISNEIDE ALVES 05 PNI3-85 EQUIPE DA EDUC PRO 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE GOIOERE
006161745-0 ROSIMAR PEREIRA DA SILVA 01 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D 00040 090522 NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE GOIOERE
006161745-0 ROSIMAR PEREIRA DA SILVA 01 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D 00040 090522 NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOE GOIOERE
002139839-0 SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC PRO 00033 050422 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
004984214-7 ADRIANE ELEUTERIO SOUZA 01 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D 00043 070619 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
008292962-2 ANA PAULA QUINTILIANO 93 PNI2-71 EQUIPE DA EDUC ESP 00061 100919 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
009321635-0 ERIC DE PAULA ZARANSKI 02 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D 00034 130519 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
004272857-8 ROSEMEIRE COIADO 01 PNI3-85 EQUIPE DA ESTRUTUR 00017 010318 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
004272857-8 ROSEMEIRE COIADO 02 PNI3-85 EQUIPE DA ESTRUTUR 00017 010318 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
007279308-0 GISELE DE PAULA RODRIGUES 01 PNI3-79 EQUIPE PEDAGOGICA 00092 210917 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
007279308-0 GISELE DE PAULA RODRIGUES 02 PNI3-76 EQUIPE PEDAGOGICA 00092 210917 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
003050508-5 CLAUDIA REGINA MIOTO STABILE 01 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D 00050 090719 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
003138828-7 SANTOS PRESA NETO 21 PNI2-75 PROGRAMA MAOS AMIG 00090 101122 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
005217188-1 ADRIANA LUZIA GOMES DEMORI 01 PNI3-77 EMBAIXADOR DE REDA 00057 070722 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
005520535-3 ANGELA GARCIA 02 PNI3-85 EMBAIXADOR DE REDA 00065 040822 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00011/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----
-
RG N O M E LF CARGO FUNCAO ATO UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPIO

005814311-1	SILVANA REGINA AGUILAR	01	PN13-82	EQUIPE DA EDUC ESP	00038	070421	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARIN	MARINGA
005814311-1	SILVANA REGINA AGUILAR	02	PN13-82	EQUIPE DA EDUC ESP	00038	070421	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARIN	MARINGA
004202805-3	ILDA SOUZA DOS SANTOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00065	040822	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
004202805-3	ILDA SOUZA DOS SANTOS	97	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00065	040822	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
005243361-4	ELIZETE REGINA BURIGO	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
005243361-4	ELIZETE REGINA BURIGO	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	00057	070721	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
006430285-0	RONNYE ANDRE FERNANDES BELTRAMI	91	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043	050820	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
007026613-0	REJANE RAMOS DE OLIVEIRA DEPINE	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00047	070622	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
010123290-5	LUIZ AMERICO MENEZES CALDAS	03	PN12-71	EQUIPE DA EDUC ESP	00044	090521	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAGUA
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	01	PN13-82	EQUIPE DA DOCUMENT	00005	110123	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAVAI
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	97	PN13-76	EQUIPE DA DOCUMENT	00005	110123	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PARAN	PARANAVAI
005848982-4	ROSELAINE MARIN DA SILVA	01	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PATO	PATO BRANCO
005848982-4	ROSELAINE MARIN DA SILVA	01	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PATO	PATO BRANCO
006564682-0	KELVIN MARCIO SZYMCAK	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00003	060122	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PATO	PATO BRANCO
006564682-0	KELVIN MARCIO SZYMCAK	02	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	00003	060122	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PATO	PATO BRANCO
009387062-0	PAMELA CRISTIANE MORENO SALOMAO	56	PN12-67	EQUIPE DA EDUC ESP	00025	090322	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PATO	PATO BRANCO
007535774-5	REGINALDO BATISTA	02	PN12-75	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PITAN	PITANGA
007535774-5	REGINALDO BATISTA	03	PN12-68	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PITAN	PITANGA
008683590-8	MARILETE NUNES	01	PN12-71	EMBAIXADOR DE INGL	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PITAN	PITANGA
004274221-0	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
004704050-7	DENIZE REGINA SAFFRAIDER LUGOSK	01	PN12-75	EQUIPE DA ED INF E	00033	050422	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
004925114-9	TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00049	080621	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
005795322-5	MARILDA APARECIDA NASCIMENTO	01	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	00012	070222	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
005795322-5	MARILDA APARECIDA NASCIMENTO	02	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	00012	070222	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	01	PN12-75	EDIFICACOES	00033	050422	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	02	PN12-75	EDIFICACOES	00033	050422	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
008766447-3	FABIO FERNANDO SANTOS	01	AE02-36	CRTE/TECNICO DE SU	00016	040321	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
008766447-3	FABIO FERNANDO SANTOS	01	AE02-36	CRTE/TECNICO DE SU	00016	040321	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
009871282-8	JACQUELINE PERES BARBOSA	01	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00012	070222	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
011122839-6	FERNANDA APARECIDA ISRAEL CABRA	05	PN12-71	EMBAIXADOR DE REDA	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
011122839-6	FERNANDA APARECIDA ISRAEL CABRA	06	PN12-71	EMBAIXADOR DE REDA	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- PONTA	PONTA GROSSA
002072030-1	MIRIAM NELIZE DE SOUZA	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00008	310122	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
003957849-2	SILVIANE STOCKLER DE LIMA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00025	090322	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
003987095-9	DAIANE KACIELE SEGATTO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00025	090322	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
005448942-0	DEBORA NOBRE DA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00059	081020	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
005448942-0	DEBORA NOBRE DA SILVA	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00059	081020	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
005683578-4	MARCIO DE LIMA BOBROWC	92	PN12-73	EMBAIXADOR DE INGL	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
005944125-6	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAB	01	PN12-75	EMBAIXADOR DE REDA	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
006086661-9	DEBORA CRISTINA PROTTO	99	PN13-77	EQUIPE DE ENSINO D	00047	070622	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
007295438-6	VERA DA SILVA REIS	05	PN12-71	EQUIPE DA EDUC PRO	00047	070622	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
007295438-6	VERA DA SILVA REIS	06	PN12-71	EQUIPE DA EDUC PRO	00047	070622	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
007711916-7	JULIANA SUCHEK BREGOCHI MIRANDA	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00027	090419	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
007950570-6	PAULO SURA	01	PN12-75	EMBAIXADOR DE PENS	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
008214750-0	TANIA MARA MAGALHAES	93	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00057	070722	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS
008218063-0	DANIELE LESNIOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	000000	NUCLEO	REG EDUCACAO	- AREA	S JOSE PINHAIS	

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00011/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGA O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008218063-0	DANIELE LESNIOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008797066-3	REGIS MARCELO TRENTIM	52	PN12-75	OUVIDORIA	00072	080921 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
009656817-7	AQUIAS DA SILVA VALASCO	01	PN12-75	EDIFICACOES	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
010955110-4	SILVANA APARECIDA DA SILVA	03	PN12-69	CRTE/ASSESSOR PEDA	00080	071022 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
012476518-8	DAYANE CARDOSO MENDES DA SILVA	01	PN12-75	EDIFICACOES	00025	090322 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004045098-0	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUE	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	99999	071222 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004045098-0	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUE	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
005796590-8	SANDRA APARECIDA ELGER GONCALVE	01	PN12-71	APOIO	00040	090522 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006505152-4	SIMONE ANTONELLO DE LIMA	01	PN13-77	EQUIPE DA EDUC PRO	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006505152-4	SIMONE ANTONELLO DE LIMA	02	PN13-77	EQUIPE DA EDUC PRO	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
006179693-2	ROSA PROENÇA DA SILVA PATARO	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00079	051021 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
009528052-8	CAMILA DE MEDEIROS	04	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00044	090521 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	01	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	02	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
013425474-2	CARINA APARECIDA TARDELLI PEIXO	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00003	100121 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
013425474-2	CARINA APARECIDA TARDELLI PEIXO	02	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00003	100121 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
005255325-3	IZAEL BATISTA	01	PN13-82	EQUIPE DA EJA	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
005255325-3	IZAEL BATISTA	02	PN13-82	EQUIPE DA EJA	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
008227060-4	ALINE REGINA LEMES DE SENE	01	PN12-71	EMBAIXADOR DE REDA	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
008293153-8	KARLA PANICHEK	01	AE02-35	OUVIDORIA	00092	041016 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
008293153-8	KARLA PANICHEK	01	AE02-35	OUVIDORIA	00092	041016 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
009006257-3	VANESSA ALEKSANDRA DOZOREC DE S	91	AE02-34	OUVIDORIA	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11975/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00012/23 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
001749449-0	LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
001749449-0	LEONILDA JERONIMO SAPATINI	02	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004424992-8	SANDRO PEREIRA DA SILVA	01	PN13-80	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006947961-8	JOSE CARLOS ZANZARINI	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007401383-0	CARLA SAUERESSIG MARX	04	PN12-70	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008915022-1	CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIME	53	PN12-74	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
005848036-3	REGINA PAULA ZONTA DE OLIVEIRA	01	PN12-75	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
007074837-1	ADENAURO MARTINI	96	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
007201027-2	CARLA PERONDI TONIDANDEL	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
009162821-0	DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	03	PN12-69	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
006659473-4	DANIEL ATAÍDES	97	PN12-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004381249-1	ETELVINO VIEIRA CAVALCANTE NETO	91	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004874087-1	JULIA CRISTINA FERREIRA	92	PN12-75	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005320138-5	ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005711835-0	FABIANE DE CASSIA ROSA BICHELS	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005854715-8	LEANDRO BENEDICTO GRIGOLETTI	99	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006322312-3	MARCELO FERREIRA MARTINS	99	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006325584-0	LUIZ RENATO KOTLEVSKI JUNIOR	54	PN12-70	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006730184-6	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	02	PN12-65	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006999256-0	ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES	99	PN11-54	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007037326-2	MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007975596-6	THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SAN	03	PN12-69	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007975596-6	THIAGO ELIAS STASKOVIK DOS SAN	03	PN12-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008395826-0	JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSK	92	PN12-72	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008709332-8	JACKELINE KLETTENBERG	91	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010546399-5	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRI	01	PN11-55	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010546399-5	SHEILA CATARINA DE MORAES RODRI	02	PN11-55	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004450546-0	AGNALDO BATISTA NUNES	02	PN13-86	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004450546-0	AGNALDO BATISTA NUNES	02	PN13-86	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004450546-0	AGNALDO BATISTA NUNES	02	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004450546-0	AGNALDO BATISTA NUNES	02	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
005394772-7	ALESSANDRO BRESSAN GODOY	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
005394772-7	ALESSANDRO BRESSAN GODOY	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
005741668-8	SIMONE CRISTINA FERRI	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
005906836-9	MARCILIO DONIZETE VIEIRA	01	PN13-83	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
005906836-9	MARCILIO DONIZETE VIEIRA	02	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006070920-3	SANDRA REGINA CALANDRO LOPES	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
008133894-9	VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA	53	PN12-70	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008133894-9	VIRGINIA NEUTZLING OLIVEIRA	54	PN12-65	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006453721-0	SILVANIA DE OLIVEIRA	01	AE01-27	AUX DE SETOR	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
006453721-0	SILVANIA DE OLIVEIRA	01	AE01-27	AUX DE SETOR	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
005450633-3	REJANE SIRLEI MUNCHEN	01	PN12-75	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA

1*****

*

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *

* PORTARIA N. 00012/23 *

* OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
006467514-1	REGINALDO FERRAZ PIRES	02	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA
008129141-1	SUZIMARY DE FATIMA MACHADO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA
008293153-8	KARIA PANICHEK	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA
008293153-8	KARIA PANICHEK	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA
004984214-7	ADRIANE ELUETERIO SOUZA	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
006216763-7	SULIANE COSTA DE OLIVEIRA	99	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
006216763-7	SULIANE COSTA DE OLIVEIRA	99	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
001849065-0	MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDAO	89	PN12-75	COORD DE AREA	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
006796696-1	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS	01	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	PN12-73	CHEFE DO DEF	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	PN12-73	CHEFE DO DEF	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
005816969-2	CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO	94	PN12-68	COORD DE AREA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
007272516-6	JANETE KOSNISKI MONTANI	52	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
007786120-3	PATRICIA GRANATO RUDNIK	01	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
007786120-3	PATRICIA GRANATO RUDNIK	02	PN12-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
008200940-0	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	03	PN13-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
008200940-0	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	04	PN13-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
009493614-4	ANELISSA CARINNE DOS SANTOS SIL	09	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
014377403-1	CARLOS WILTON DE FREITAS GUINDA	01	PN12-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
007625534-2	GIZELE CRISTIANA CARNEIRO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
007625534-2	GIZELE CRISTIANA CARNEIRO	02	PN12-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
004604127-5	ELCIANA GODERT	01	PN13-83	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
004604127-5	ELCIANA GODERT	02	PN13-83	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
008293153-8	KARIA PANICHEK	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
008293153-8	KARIA PANICHEK	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
009676624-6	BRUNA NALEPA	94	PN12-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
006126762-0	TATIANA VILELA DA SILVEIRA FURM	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CH	CURITIBA
006367743-4	ARIANA BORDINHAO	01	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CH	CURITIBA
008320444-3	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	04	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CH	CURITIBA
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENC	91	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CH	CURITIBA
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNH	55	PN11-64	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CH	CURITIBA
005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	01	PN11-64	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFB/CFPE	CURITIBA

005918736-8	ANGELA MARIA DECKER	97	PN11-59	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
007614327-7	FABIO LUIZ DE SOUZA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
003350050-5	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRAN	39	AECO-EH	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003350050-5	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRAN	39	AECO-EH	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006490996-7	MARINA IELEN SPSILA	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006490996-7	MARINA IELEN SPSILA	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
005346853-5	RAQUEL MARSCHNER	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DNE/CEF	CURITIBA
009656817-7	AQUIAS DA SILVA VALASCO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DNE/CDE	CURITIBA
007815824-7	YURI MICHELS	54	PN12-70	COORD DE AREA	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006857837-0	ALESSANDRO REINA	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
006992892-7	VALERIA CAIMI	01	PN13-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
006992892-7	VALERIA CAIMI	96	PN13-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00012/23 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008589512-5	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
009635902-0	CRISTIAN RAFAEL SILVA DE FREITA	05	PN12-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
014343827-9	TOKY POPYTEK COELHO	01	PN12-70	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
014438856-9	VANIA ROSCZYNIESKI BRONDANI	01	PN12-70	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE/PDDE	CURITIBA
005912514-1	MARCO AURELIO DE BARROS	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE/PDDE	CURITIBA
007247597-6	VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTH	01	PN12-71	COORD DE AREA	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
007247597-6	VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTH	01	PN12-71	COORD DE AREA	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
010300735-6	FLAVIA LEAL KING BALECHE	01	PN13-83	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/NEM	CURITIBA
005344065-7	ORLANDO DE MACEDO JUNIOR	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED/ATE	CURITIBA
006231615-2	EDGAR CAVALLI JUNIOR	01	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED/ATE	CURITIBA
012476518-8	DAYANE CARDOSO MENDES DA SILVA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED/ATE	CURITIBA
012476518-8	DAYANE CARDOSO MENDES DA SILVA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED/ATE	CURITIBA
001006563-1	MONICA CAETANO DA SILVA	01	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
001447454-4	JUAREZ RIBEIRO TABORDA	01	OORG-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
001447454-4	JUAREZ RIBEIRO TABORDA	01	OORG-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
001645337-4	VALDIR BENTO DE CARVALHO	01	PN13-82	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
001645337-4	VALDIR BENTO DE CARVALHO	02	PN13-82	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
002221050-5	EDUARDO CATTO GALLINA	01	PN12-74	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003168624-5	IVAN JACQUES MARCAL	02	PN13-82	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003168624-5	IVAN JACQUES MARCAL	02	PN13-82	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003272989-4	MIRIA DE SOUZA FAGUNDES	21	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003643483-0	VILMAR APARECIDO CAUS	01	CCOS-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003643483-0	VILMAR APARECIDO CAUS	01	CCOS-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
004224041-9	ROSEMARI DUELLIS	01	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01	AE02-36	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01	AE02-36	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01	AE02-36	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005346013-5	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES	01	AE02-36	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005618450-3	MARIELE BONET SOBEZAK	01	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006195472-4	DENISE GOLFERI DE OLIVEIRA	01	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006216353-4	SERGIO CORREA DE MELO	01	PN13-85	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006216353-4	SERGIO CORREA DE MELO	97	PN13-82	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
008029034-9	AILTON LOPES	01	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
008029034-9	AILTON LOPES	02	PN12-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
002077517-3	PEDRO KIOCHI KONDO	91	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002084839-1	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	03	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002281404-4	ANTONIO MENDES DE MELO	02	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003490397-2	SORAIA MARQUES TEIXEIRA FUCHS	04	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	02	PN13-85	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005107581-1	PATRICIA PINTO DOS SANTOS SILVA	01	AE01-31	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005107581-1	PATRICIA PINTO DOS SANTOS SILVA	01	AE01-31	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005825976-4	IONARA MARCONDES	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005982769-3	ZAOR CAETANO JUNIOR	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00012/23 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006212835-6	DIRECEU FONSECA FILHO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007561873-5	ELAINE MANOEL JULIANI	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007561873-5	ELAINE MANOEL JULIANI	96	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
014384017-4	JOAO PAULO MACHADO CLAUS	01	PN11-60	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006285534-7	JEAN DUARTE FARIAS	92	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
007990774-0	SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
010316307-2	NAYARA MORYAMA	01	PN12-71	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA

008298160-8	RONI MIRANDA VIEIRA	31	PNI2-75	SECRETARIO DA EDUC	SEED-GAB-SECRETARIA	ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
007277029-3	OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU	01	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA	JURIDICA	CURITIBA
007277029-3	OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU	96	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA	JURIDICA	CURITIBA
013016937-6	MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUC	01	CCOS-	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA	JURIDICA	CURITIBA
013016937-6	MATHEUS VINICIUS CAVALHEIRO ZUC	01	CCOS-	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA	JURIDICA	CURITIBA
007866377-4	LUISA BATISTA DE SOUZA	02	APAD-SA	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA		CURITIBA
007866377-4	LUISA BATISTA DE SOUZA	02	APAD-SA	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA		CURITIBA
006909308-6	ANA LYGIA CZAP	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA		CURITIBA
006909308-6	ANA LYGIA CZAP	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA		CURITIBA
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLOD	01	PNI3-83	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE PLAN ALIMENT ESCOLAR		CURITIBA
003889993-7	MARA BILK DE ATHAYDE	01	PNI3-86	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO	BENEFICIO	CURITIBA
003889993-7	MARA BILK DE ATHAYDE	02	PNI3-81	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO	BENEFICIO	CURITIBA
004070695-0	ELCI SALETE KLOSINSKI	01	PNI2-75	ATIVIDADE DE APOIO	SEED - DEE - CAP -		CURITIBA
006062854-8	ANDREIA LORENZI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
006062854-8	ANDREIA LORENZI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
010083507-0	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
010083507-0	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSA	02	PNI3-84	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
003725690-0	JAIR ALVES DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004633462-0	MARIA INES BATISTA CHAVES SANDO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004633462-0	MARIA INES BATISTA CHAVES SANDO	97	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008006813-1	LIDIANE CRISTINA SCHERLOSKE	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008650528-2	VALDIRENE REIMANN DECURGEZ	01	PNI3-77	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008686264-6	SILVIA MODEL DE OLIVEIRA SCHWEI	06	PNI2-71	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007105357-1	JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA M	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004777340-7	SONIA CRISTINA FRANZO BORBA	01	PNI3-83	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOERE	GOIOERE
004777340-7	SONIA CRISTINA FRANZO BORBA	01	PNI3-83	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOERE	GOIOERE
008001456-2	FABIANA GALVAO BORGES MERLIN	95	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOERE	GOIOERE
005844032-9	HENRY GASPAROTTO PEDROSO	01	PNI3-80	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005844032-9	HENRY GASPAROTTO PEDROSO	02	PNI3-80	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007746268-6	NUBIANE KAILER DOS SANTOS COELH	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008394600-8	KARIN HEBE PAVELSKI	02	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009040253-6	FERNANDO STORA	01	PNI2-71	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009672348-2	PRISCILA AZEVEDO DA FONSECA LAN	02	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007969069-4	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	03	PNI2-74	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- IVAIPORA	IVAIPORA
007969069-4	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	04	PNI2-74	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- IVAIPORA	IVAIPORA

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00012/23 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009395053-4	BARBARA CRISTINA DIAS FIRMINO D	04	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
009505137-5	VANESSA SOCIO DE ASSIS	02	PNI2-68	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
006694451-4	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	89	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008167883-9	JOAO PEDA SOARES JUNIOR	03	PNI2-75	EMBAIXADOR DE INGL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008203603-2	MARCIA MARIA DE SOUZA	01	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008203603-2	MARCIA MARIA DE SOUZA	01	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
010387717-2	TIARAJU DAL POZO PEZ	01	PNI3-78	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
010642139-0	JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO	02	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
005137791-5	TANIA CILENE BRUSTOLIN	01	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005737899-9	MAURICIO CIRILO HISTER	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007218526-9	ROBERTA GEOVANNA CAVALHEIRO ALV	90	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007218526-9	ROBERTA GEOVANNA CAVALHEIRO ALV	91	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	01	PNI3-82	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
006951908-3	CAROLINA DO ROCIO NIZER PICANCO	97	PNI3-76	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
004975941-0	LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	02	PNI3-84	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006055479-0	MARA CRISTINA SALGAROTTO	90	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006564682-0	KELVIN MARCIO SZYMCAK	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006564682-0	KELVIN MARCIO SZYMCAK	02	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007334769-6	CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007334769-6	CLAUDIA ANDREA ROTTINI DOMINGUE	02	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008809262-7	ARIANE LUIZA PINHEIRO LUVIZAO	01	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007535774-5	REGINALDO BATISTA	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
007535774-5	REGINALDO BATISTA	03	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
008684044-8	CRISTIANE KLOSTER	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
008684044-8	CRISTIANE KLOSTER	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004018401-5	PAULO HENRIQUE CAPILLE FERNANDE	90	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004274221-0	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004890277-4	SONIA MARIA DIAS	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004890277-4	SONIA MARIA DIAS	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005971614-0	MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIR	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005971614-0	MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIR	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006509867-9	LIDIA REGINA KIT FREITAS	01	PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006509867-9	LIDIA REGINA KIT FREITAS	02	PNI2-75	EMBAIXADOR DE REDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006635803-8	JOSANE ICKER OROSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006635803-8	JOSANE ICKER OROSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009080513-4	PAOLA CLARINDA DE FREITAS ONIES	03	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009871282-8	JACQUELINE PERES BARBOSA	01	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001523283-8	ARQUIMEDES MIKOSZ	01	AE01-30	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
001523283-8	ARQUIMEDES MIKOSZ	01	AE01-30	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
002072030-1	MIRIAM NELIZE DE SOUZA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003339968-5	MARILDA CLETO DA SILVA FAGUNDES	91	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003868184-2	JANE APARECIDA GAVLOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003868184-2	JANE APARECIDA GAVLOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
004057194-9	LEIR DE ARRUDA	02	PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

1*****

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *

PORTARIA N. 00012/23

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
004057194-9	LEIR DE ARRUDA	03	PNI3-84	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005225233-4	LUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005358157-9	CARLA GIOVANA CORREIA	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005358157-9	CARLA GIOVANA CORREIA	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005378182-9	ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01	AE01-31	SERVENTE DE LIMPEZ	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005378182-9	ROMILDA CAPISTRANO DE SOUZA	01	AE01-31	SERVENTE DE LIMPEZ	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006400442-5	VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006400442-5	VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008084983-4	FERNANDA CATARINA VIEIRA CECATO	01	PNI2-71	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008218063-0	DANIELE LESNIOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008218063-0	DANIELE LESNIOVSKI	01	AE02-36	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008617873-7	CRISTIANO SOARES PEREGO	92	PNI2-72	EMBAIXADOR DE PENS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008719369-1	VANESSA BATISTA MORAIS	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008719369-1	VANESSA BATISTA MORAIS	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005854188-5	SANDRA REGINA ORMENEZE	97	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005854188-5	SANDRA REGINA ORMENEZE	97	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005942885-3	VIVIANE SIMIONI	01	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
009597951-3	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	02	PNI2-69	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
003091072-9	LEONICE MARGATTO MANDUCA	02	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
007611003-4	NEIDE IVANISKI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
007611003-4	NEIDE IVANISKI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009006257-3	VANESSA ALEKSANDRA DOZOREC DE S	91	AE02-34	FUNCIONARIO -DECRE	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11978/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/23 *
* PORTARIA N. 00014/23 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO
008222081-0	MERIE HELEN ROELA VALONE SANTIN	02	PNI2-74	ASSISTENTE DE MUNI	BELA VISTA DO PARAISO - LOCAL	BELA V PARAISO
004562907-4	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	92	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	BOA VENTURA DE SAO ROQUE - LOCAL	BOA V SAO ROQUE
003401370-5	AURINEIDE MARIA MORENO HAUTH	02	PNI3-86	ASSISTENTE DE MUNI	CIDADE GAUCHA - LOCAL	CIDADE GAUCHA
010990209-8	FERNANDA TOMAZ MAINARDES	03	PNI2-70	ASSISTENTE DE MUNI	CURIUVA - LOCAL	CURIUVA
005929131-9	ROSANGELA KOMINKIEWICZ MOREIRA	02	PNI3-86	ASSISTENTE DE MUNI	ESPIGAO ALTO DO IGUACU - LOCAL	ESP.ALTO IGUACU
005873384-9	JANE MARCIA BENEDETE	01	PNI3-83	ASSISTENTE DE MUNI	FLOR DA SERRA DO SUL - LOCAL	FLOR SERRA SUL
007094235-6	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	55	PNI2-74	ASSISTENTE DE MUNI	GRANDES RIOS - LOCAL	GRANDES RIOS
007412448-8	MARIA CANDIDA BOBATO	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	GUAMIRANGA - LOCAL	GUAMIRANGA
008952313-3	DOUGLAS RUNDVALT	01	PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	IMBITUVA - LOCAL	IMBITUVA
007032836-4	LEONICE ABEGG	90	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	ITAIPULANDIA - LOCAL	ITAIPULANDIA
005683274-2	GERSON PRESTES	01	PNI3-82	ASSISTENTE DE MUNI	JUNDIAI DO SUL - LOCAL	JUNDIAI DO SUL
006658664-2	ANDREIA MARIA BARBOSA MENDES	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	LEOPOLIS - LOCAL	LEOPOLIS
005521769-6	JULSIMAR PORTELA DA SILVA MELLO	01	PNI3-86	ASSISTENTE DE MUNI	PALMAS - LOCAL	PALMAS
005521769-6	JULSIMAR PORTELA DA SILVA MELLO	01	PNI3-86	ASSISTENTE DE MUNI	PALMAS - LOCAL	PALMAS
008933197-8	MARCIO SERGIO GRACZIK	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	PINHAL DE SAO BENTO - LOCAL	PINHAL S BENTO
006518855-4	ARIOSTON TROVAO DE ANDRADE	01	PNI3-82	ASSISTENTE DE MUNI	PINHALAO - LOCAL	PINHALAO
004487198-0	DIRECELENE MARTINS GOMES DA COST	02	PNI3-79	ASSISTENTE DE MUNI	PORTO AMAZONAS - LOCAL	PORTO AMAZONAS
008207793-6	LEIDILIRA RIGO DA SILVA	92	PNI2-74	ASSISTENTE DE MUNI	PORTO BARREIRO - LOCAL	PORTO BARREIRO
007046074-2	LEILA CRISTINA TONIN	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	PRADO FERREIRA - LOCAL	PRADO FERREIRA
005731239-4	NADIANA FRAGA CUNHA	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	RIBEIRAO DO PINHAL - LOCAL	RIB DO PINHAL
006515061-1	MARIA LUCIANA BELUCO ROSSI	02	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	RONDON - LOCAL	RONDON
007931964-3	CINTIA FERREIRA DA SILVA	01	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	ROSARIO DO IVAI - LOCAL	ROSARIO DO IVAI
005610497-6	VALQUIRIA BERTONI FRIZO ESPOSIT	91	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	SALTO DO ITARARE - LOCAL	SALTO ITARARE
005610497-6	VALQUIRIA BERTONI FRIZO ESPOSIT	91	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	SALTO DO ITARARE - LOCAL	SALTO ITARARE
010826588-4	LETICIA KROL	01	PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL	S JOSE PINHAIS
003851493-8	CLAUDIA ANTONIA ALVES DE OLIVEI	01	PNI3-86	ASSISTENTE DE MUNI	SERTANEJA - LOCAL	SERTANEJA
006938568-0	ELISANGELA MIRIAN BIONDO	02	PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	VERE - LOCAL	VERE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11981/2023

004109329-3 MOACIR BORTOLOZZO
004777516-7 GECI ANDERLE02 QPM DIRETOR
02 QPM DIRETOR AUXILIARALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROF
ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFPRUDENTOPOLIS 20 NOITE
PRUDENTOPOLIS 20 TARDE02/02/2023 R-03364/21 30/07/21
02/02/2023 R-03364/21 30/07/21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11974/2023

SABOHF11
06/02/23

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 00700/23

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
005928735-4	DINA DE OLIVEIRA LIPSKE	93 QPM DIRETOR AUXILIAR	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PR	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023
006640287-8	VALDINO DE SOUZA FREIRE JUNIOR	99 QPM DIRETOR	CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS	ROSARIO DO IVAI	20 MANHA	02/02/2023
003392396-1	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA DE L R MORGOWSKI, C E PROF-E	PARANAGUA	20 NOITE	02/02/2023
001661285-5	LUIZ CARLOS SOCOLOSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	S PEDRO DO IVAI	20 NOITE	02/02/2023
006580397-6	ALACERIO VIANE PIATINI	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON	20 NOITE	02/02/2023
008439136-0	GISELE DE ROMA MARCOS CAETANO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	20 MANHA	02/02/2023
008439136-0	GISELE DE ROMA MARCOS CAETANO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	20 TARDE	02/02/2023
004109329-3	MOACIR BORTOLOZZO	02 QPM DIRETOR	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROF	PRUDENTOPOLIS	20 TARDE	02/02/2023
004777516-7	GECI ANDERLE	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROF	PRUDENTOPOLIS	20 NOITE	02/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11979/2023

SABOHFT2
06/02/23

ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 00703/23

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOs RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
007152503-1	LETICIA PEREIRA LOBRIGATTE	01 S100 COORD DE AREA	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	8 MANHA	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
007152503-1	LETICIA PEREIRA LOBRIGATTE	01 S100 COORD DE AREA	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	8 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
003318715-7	CECILIA TERESINHA GRIGIO FRANCISCO	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	1 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
007561706-2	MARIA DO CARMO ANCIUTTI TRANCOSO DA MOTTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	20 MANHA	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
006705036-3	LEONY KOZAK REBELATO COSTA	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
003432491-3	MERCEDES GONCALVES MONTALVO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	20 NOITE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
004884737-4	ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	20 NOITE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
007587556-8	CHRISTIAN BELASQUE	90 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	8 MANHA	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
013271995-0	REJANE VEISSID	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	8 MANHA	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
013271995-0	REJANE VEISSID	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	8 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
008214750-0	TANIA MARA MAGALHAES	93 S100 COORD DE CURSO	SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS	S JOSE PINHAIS	5 NOITE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
002027670-3	ROSELI PEREIRA SOARES	98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEREA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	UNIAO D VITORIA	20 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23
010298167-7	KAROLINE DE AZEVEDO FERREIRA RODRIGUES	03 S100 COORD DE AREA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDARA	16 TARDE	02/02/2023 R-00671/23	03/02/23

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

11973/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 449873 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NEUZA DA SILVA CAMARGO	71368548PR	4159	06901556C002	2	06/02/2023	2020
RAYZI PENNA SOARES	127685959PR	4210	06901556C002	3	08/02/2023	2019

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA
SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

12146/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 449934 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 3079

Nome do Estabelecimento: BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIELLY RAEMA RAMOS DOS SANTOS	128284516PR	1939	06900307C001	1	30/01/2023	2022

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDIOMAR MONT'ALEGRE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLEBER JOSE CEZAR

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

12259/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449978 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340

Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL

Código do Estabelecimento: 422

Nome do Estabelecimento: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALVARO CAUA DE OLIVEIRA	143306852PR	867	13400042D002	74	26/01/2023	2022
ANA GABRIELI IVANIUK DONIN	126233361PR	868	13400042D002	74	26/01/2023	2022

ANA GABRIELLE DE FARIAS	141864106PR	869	13400042D002	74	26/01/2023	2022
BRENDA BIAVA CHRUSCINSKI	144627490PR	870	13400042D002	74	26/01/2023	2022
CASSIA MARTINS RODRIGUES	151778038PR	871	13400042D002	75	26/01/2023	2022
FLAVIANE NECKEL	138832481PR	872	13400042D002	75	26/01/2023	2022
GABRIEL ALVES DE RAMOS	150457580PR	873	13400042D002	75	26/01/2023	2022
GESLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	148008957PR	874	13400042D002	75	26/01/2023	2022
HELEN CRISTINY ANGIESKI DE BONA	134791918PR	875	13400042D002	75	26/01/2023	2022
JAQUELINE RODRIGUES	147859716PR	876	13400042D002	76	26/01/2023	2022
KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	147697597PR	877	13400042D002	76	26/01/2023	2022
LETICIA APARECIDA MINOSSO BOLZAN	147903138PR	878	13400042D002	76	26/01/2023	2022
MARIA EDUARDA GUERRA VAINER	127243565PR	879	13400042D002	76	26/01/2023	2022
NATALIA MARCANZZONI ZUKOVSKI	132529418PR	880	13400042D002	76	26/01/2023	2022
PAOLA PIACESKI	144686624PR	881	13400042D002	77	26/01/2023	2022
RAYANNA CAROLINA PIRES	140793671PR	882	13400042D002	77	26/01/2023	2022
TATIANE MANDRYK DE ALMEIDA	140665940PR	883	13400042D002	77	26/01/2023	2022
YOHANA CRISTINA DOS SANTOS IVANIUK	151555381PR	884	13400042D002	77	26/01/2023	2022
BIANKA CABRAL ROSSA	152936826PR	885	13400042D002	77	26/01/2023	2022
MAGDIEL ORLANDO SOARES	144810570PR	886	13400042D002	78	26/01/2023	2022
LIEDSON FONSECA DE ARAUJO	133205446PR	887	13400042D002	78	26/01/2023	2022
LARISSA MACIEL DOS SANTOS	147859180PR	888	13400042D002	78	26/01/2023	2022
CHIARA LUCYENE RUTHS GOMES	141892622PR	889	13400042D002	78	26/01/2023	2022
EMELI DE LIMA PACHECO	149813985PR	890	13400042D002	78	26/01/2023	2022
GABRIEL VINICIUS RODRIGUES KANARSKI	147823916PR	891	13400042D002	79	26/01/2023	2022
JENIFER KAUANE DOS SANTOS	147697830PR	892	13400042D002	79	26/01/2023	2022
JOSLAINE DA ROSA SEIXAS	148016569PR	893	13400042D002	79	26/01/2023	2022
KAUANE EDUARDA OLKOSKI DAS NEVES	130237428PR	894	13400042D002	79	26/01/2023	2022
KETTELLEN CAROLINE ROSA DA SILVA	147688342PR	895	13400042D002	79	26/01/2023	2022
MARIA EDUARDA FAGUNDES SCHIMADA	148572100PR	896	13400042D002	80	26/01/2023	2022
MARIA JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA	144990870PR	897	13400042D002	80	26/01/2023	2022
TAINARA HULSE DE OLIVEIRA	149208054PR	898	13400042D002	80	26/01/2023	2022
TAIANE CRISTINA DE SOUZA	109550620PR	899	13400042D002	80	26/01/2023	2022
SILVANA GARCIA DO ROSARIO	149057668PR	900	13400042D002	80	26/01/2023	2022
RADIGIA SCEZIVDRZOVSKI BUCHER	142947285PR	901	13400042D002	81	26/01/2023	2022
PAULA RAYANE MACHADO DE OLIVEIRA	148678154PR	902	13400042D002	81	26/01/2023	2022
NATHALY BECKER DA SILVA	130944752PR	903	13400042D002	81	26/01/2023	2022
TALIA DA SILVA FORTES DE OLIVEIRA	146756140PR	904	13400042D002	81	26/01/2023	2022
WILLIAN MISS	140602027PR	905	13400042D002	81	26/01/2023	2022

LARANJEIRAS DO SUL, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RODINALDO DA COSTA FREIRE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 3242/22 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): ELCIO DE BONA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 04/03/2016

12383/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449942 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 258

Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-CONC ET GN - 1800

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDO GABRIEL POLTRONIERI	143112039PR	2185	04800025D005	36	08/12/2022	2020
FABIANO FERREIRA ROCHA MACIEL	22268332MT	2186	04800025D005	36	08/12/2022	2020
GABRIELA ROSSI	140985066PR	2187	04800025D005	37	08/12/2022	2020
ISABELLA MARIA GREIN	108128488PR	2188	04800025D005	37	08/12/2022	2020
JHENYFFER EMANUELLE JUSTINO DE SOUZA	147321503PR	2189	04800025D005	37	08/12/2022	2020
JOAO VITOR BUENO DE PAULA	136331590PR	2190	04800025D005	37	08/12/2022	2020
JULIA THIEMANN RIBEIRO	140285846PR	2191	04800025D005	37	08/12/2022	2020
LEANDRA SIMONETO	6825828SC	2192	04800025D005	38	08/12/2022	2020
LETICIA CAROLINE ZAZULA	137864452PR	2193	04800025D005	38	08/12/2022	2020
LOAMI ROBERT MOREIRA BARBOSA	138838617PR	2194	04800025D005	38	08/12/2022	2020
LUANA GABRIELLE DUARTE SIMONETO	110099614PR	2195	04800025D005	38	08/12/2022	2020
MABILYM GABRIELLY JOBIN	148747024PR	2196	04800025D005	38	08/12/2022	2020
NATALIA MARIA MARTINS	140963879PR	2197	04800025D005	39	08/12/2022	2020
PEDRO LUCAS DOS SANTOS CARDOSO	141331396PR	2198	04800025D005	39	08/12/2022	2020
SUELLYN GABRIELA DO AMARAL	150553610PR	2199	04800025D005	39	08/12/2022	2020
ALEXANDRINO						
TIAGO FERRO DOS SANTOS	388987601SP	2200	04800025D005	39	08/12/2022	2020
VANESSA DA ROSA MAIA	132111448PR	2201	04800025D005	39	08/12/2022	2020

CASCABEL, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARGALI APARECIDA MINALI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3748/2020 - 05/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRA RUWER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

12289/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449874 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 7856

Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO NEVES CAMILO	145199824PR	637	06900785D002	28	08/02/2023	2020

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016Nome do(a) Diretor(a): RAQUEL STADLER
BARNERS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398 - 06/05/2019

12154/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449876 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
 Nome do Município: ARAPOTI
 Código do Estabelecimento: 760
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIEL EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	143128903PR	1217	01600076D003	43	08/02/2023	2020
ERIK GABRIEL RIBEIRO CORREIA	596310985SP	1218	01600076D003	44	08/02/2023	2020
FRANCISCO PINTO DE PAULA	147197284PR	1219	01600076D003	44	08/02/2023	2020
GABRIEL DE FRANCA RATIM	150172535PR	1220	01600076D003	44	08/02/2023	2020
JOAO ROGERIO MAURICIO CHAMMA	128765441PR	1221	01600076D003	44	08/02/2023	2020
JOAO VITOR GOMES DAS NEVES DE FREITAS	142560704PR	1222	01600076D003	44	08/02/2023	2020
KAUAN FRANCISCO DA SILVA REIS	151419038PR	1223	01600076D003	45	08/02/2023	2020
MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	147336900PR	1224	01600076D003	45	08/02/2023	2020
RICHARD PRESTES SARDINHA	136262955PR	1225	01600076D003	45	08/02/2023	2020

ARAPOTI, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE REGINA DA
SILVA ANTUNES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1818/2010 -
10/08/2010Nome do(a) Diretor(a): DAYANE DE ANDRADE
OLIVEIRA PAULINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

12160/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449979 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
 Nome do Município: PATO BRANCO
 Código do Estabelecimento: 33
 Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE INACIO DE LIMA	106841845PR	2818	18700003D005	92	08/02/2023	2020

PATO BRANCO, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT FOREST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/06/2019

12387/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449872 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAIR APARECIDA DE CAMARGO CLARO	67635558PR	4200	06901556D008	38	08/02/2023	2022
DORIVAL JUNG DOS SANTOS	57558504PR	4201	06901556D008	38	08/02/2023	2022
FÁBIO MONTEIRO	245874768PR	4202	06901556D008	39	08/02/2023	2022
IVETE THIEL	62143738PR	4203	06901556D008	39	08/02/2023	2022
JAQUELINE MAINARDES TEXEIRA	109669784PR	4204	06901556D008	39	08/02/2023	2022
JHULIANA CAMILE HORTZ BOZZE	143142575PR	4205	06901556D008	39	08/02/2023	2022
JOSIELEN KARPOVICZ DOS SANTOS DE PAULA	131835906PR	4206	06901556D008	39	08/02/2023	2022
LAURIANE FERNANDA DE LIMA CARDOSO	97231249PR	4207	06901556D008	40	08/02/2023	2022
VIVIANE DOS SANTOS MACHADO	61989781PR	4208	06901556D008	40	08/02/2023	2022
VICTÓRIA LOPES DE JESUS	134370289PR	4209	06901556D008	40	08/02/2023	2022
ALINE TAVARES	144617649PR	4212	06901556D008	40	08/02/2023	2022
BRUNA SCHIESINSKY DE ALMEIDA	61701389PR	4213	06901556D008	41	08/02/2023	2022
FERNANDA ANTUNES SIQUEIRA	135811718PR	4214	06901556D008	41	08/02/2023	2022
GABRIELA DA COSTA CORREIA	150709040PR	4215	06901556D008	41	08/02/2023	2022
GILSON XAVIER DO NASCIMENTO	495104954SP	4216	06901556D008	41	08/02/2023	2022
JANAÍNA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	144292081SP	4217	06901556D008	41	08/02/2023	2022
JUÇARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	82864695PR	4218	06901556D008	42	08/02/2023	2022

TIRZA CARLA OLIVEIRA FREITAS	144094646PR	4219	06901556D008	42	08/02/2023	2022
JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	3696604PA	4220	06901556D008	42	08/02/2023	2022
KAROLINA AZEREDO	130901522PR	4221	06901556D008	42	08/02/2023	2022
LUANA DUARTE TOMASONI	94148871PR	4222	06901556D008	42	08/02/2023	2022
LUANA FERRARI DE OLIVEIRA	91756765PR	4223	06901556D008	43	08/02/2023	2022
MARIANA PUTTI SEBAJE DA CRUZ	126096747PR	4224	06901556D008	43	08/02/2023	2022
MICHELE FABRÍCIA DE SOUZA E SILVA	89700981PR	4225	06901556D008	43	08/02/2023	2022
NAYAN TAINI DE SIQUEIRA	148091455PR	4226	06901556D008	43	08/02/2023	2022
NIL ANNEY MARTINS DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	141453076PR	4227	06901556D008	43	08/02/2023	2022
REGIANE ROBÉRICA CORDEIRO DE SOUZA LIMA	110637519PR	4228	06901556D008	44	08/02/2023	2022

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

12145/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449875 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1810
Nome do Município: PALOTINA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARTHUR DALPIAZ TESSELE	131225385PR	924	18100001D002	85	07/02/2023	2022
ARTHUR GATERMANN NORONHA	125875726PR	925	18100001D002	85	07/02/2023	2022
BEATRIZ REGINA DE OLIVEIRA PAULO	140477532PR	926	18100001D002	85	07/02/2023	2022
DANIEL ARRUDA ROSSARI	134389826PR	927	18100001D002	85	07/02/2023	2022
DANYLO RODRIGUES PAES DE OLIVEIRA	148617724PR	928	18100001D002	86	07/02/2023	2022
DAVID GOMES CORREA	123393554PR	929	18100001D002	86	07/02/2023	2022
GABRIEL ANDERSEN DE OLIVEIRA CARVALHO	149515879PR	930	18100001D002	86	07/02/2023	2022
GUSTAVO PATRICK ESCRITORI	147653891PR	931	18100001D002	86	07/02/2023	2022
LUIGHI ANDREI DE SOUZA PEDROSO	145276160PR	932	18100001D002	86	07/02/2023	2022
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	150160014PR	933	18100001D002	87	07/02/2023	2022
MURILO HENRIQUE ZILS	127157561PR	934	18100001D002	87	07/02/2023	2022
NÍCOLAS DO ESPÍRITO SANTO	133519130PR	935	18100001D002	87	07/02/2023	2022
RUAN VICTOR PEREIRA BASTOS	145069700PR	936	18100001D002	87	07/02/2023	2022
YAN CARLOS REULE SOUZA	146495834PR	937	18100001D002	87	07/02/2023	2022

PALOTINA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO JOSÉ FREY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DIOMARA SALETE ROSSETTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

12158/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449933 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 666
Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA NUNES RIBEIRO	77721312PR	317	01400066D001	64	09/02/2023	2021

APUCARANA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE LOURDES VIDAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): EVELYNN DE CASSIA PARTYKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

12256/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449871 - 09/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE ALVES DE BARROS SOARES	83329530PR	3940	06900014D008	88	08/02/2023	2020
LUAN ALISSON FREITAS SILVEIRA	109540587PR	3941	06900014D008	88	08/02/2023	2021
ELAINE CANDIDO DA SILVA	67139267PR	3942	06900014D008	89	08/02/2023	2022

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3769/2021 - 10/09/2021

12143/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449870 - 09/02/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - 1265

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DA SILVA CHVISTA	138247651PR	3539	13800004D008	7	07/02/2023	2022
ANTONIO JEDERSON DOS SANTOS VALE	159432602PR	3540	13800004D008	7	07/02/2023	2022
CAMILA KAORI DE OLIVEIRA LOPES	148124337PR	3541	13800004D008	8	07/02/2023	2022
CAMILY VITÓRIA LIMA DA SILVA	148980250PR	3542	13800004D008	8	07/02/2023	2022
CELIANE FERRAZ CARDOSO	43302132PR	3543	13800004D008	8	07/02/2023	2022
DANIELE PALOTTI DA SILVA	67143213PR	3544	13800004D008	8	07/02/2023	2022
EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA	78384743PR	3545	13800004D008	8	07/02/2023	2022
ELIANE ROSA DE ANDRADE GUEDES DA SILVA	54295855PR	3546	13800004D008	9	07/02/2023	2022
ELIZEU TORRES DE OLIVEIRA	65388855PR	3547	13800004D008	9	07/02/2023	2022
HAIDE FERNANDA DE OLIVEIRA	81003874PR	3548	13800004D008	9	07/02/2023	2022
HEMILLY VITORIA SOARES GONCALVES	157151142PR	3549	13800004D008	9	07/02/2023	2022
IRIS RAQUEL FERRAZ DOS SANTOS	139034155PR	3550	13800004D008	9	07/02/2023	2022
JANINE MANDUCA IENECK	80945469PR	3551	13800004D008	10	07/02/2023	2022
JAQUELINE DE LIMA MACIEL	130872530PR	3552	13800004D008	10	07/02/2023	2022
JESSAMINY FREITAS GONÇALVES	143712583PR	3553	13800004D008	10	07/02/2023	2022
JHENIFFER CRISTHINA DE QUADROS	151451624PR	3554	13800004D008	10	07/02/2023	2022
JOSÉ ALEX JOAQUIM DE SOUZA	11401303AC	3555	13800004D008	10	07/02/2023	2022
JOSE BISPO DE OLIVEIRA FILHO	247311182SP	3556	13800004D008	11	07/02/2023	2022
MARCELO DA SILVA PINHEIRO	54751958PR	3557	13800004D008	11	07/02/2023	2022
MARCIA DOS SANTOS PRADO	94511402PR	3558	13800004D008	11	07/02/2023	2022
MARIA AUXILIADORA DOS REIS	137286769PR	3559	13800004D008	11	07/02/2023	2022
MARIO HISASHI SATO	2115873PR	3560	13800004D008	11	07/02/2023	2022
MAURA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	33967624PR	3561	13800004D008	12	07/02/2023	2022
MICHELE CARRERA DA CAMARA	544433555SP	3562	13800004D008	12	07/02/2023	2022
OSIAS PAULO DA SILVA FILHO	135335339PR	3563	13800004D008	12	07/02/2023	2022
PEDRO WILLYAN FAVARETTO	64546317PR	3564	13800004D008	12	07/02/2023	2022
RAIMUNDA NONATA DA SILVA CORDOVEIA	437867AC	3565	13800004D008	12	07/02/2023	2022
SAMUEL RODRIGUES ARLINDO	124728797PR	3566	13800004D008	13	07/02/2023	2022
SANDRA PATRICIA CANTUÁRIO BELUSSI	67891309PR	3567	13800004D008	13	07/02/2023	2022
STEFANI CAROLINE DA SILVA	137148510PR	3568	13800004D008	13	07/02/2023	2022
TATYANA DE SOUZA	94925207PR	3569	13800004D008	13	07/02/2023	2022
TAYNÁ FERREIRA	147052731PR	3570	13800004D008	13	07/02/2023	2022
THAYNA DE ALMEIDA LIMA MOREIRA DE OLIVEIRA	97166897PR	3571	13800004D008	14	07/02/2023	2022
VALDECÍ OLÍMPIO	34532320PR	3572	13800004D008	14	07/02/2023	2022
WESLEI DE PAULA DE OLIVEIRA	102591038PR	3573	13800004D008	14	07/02/2023	2022

LONDRINA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO
ARCANJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 -
10/10/2014Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3364/2021 - 12/08/2021

12139/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449937 - 09/02/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SERGIO KADLUBITSKI	65190176PR	8818	06901453D018	64	08/02/2023	2022
SAMUEL DELGADO	90055950PR	8819	06901453D018	64	08/02/2023	2022
SAMIRA ALVES SATO	69677150PR	8820	06901453D018	64	08/02/2023	2022
ROSELAINE PAWLAK	81758271PR	8821	06901453D018	64	08/02/2023	2022
ROSANGELA DEVOJATZKI DE CAMPOS	58546640PR	8822	06901453D018	64	08/02/2023	2022
RENAN BURGARDT	86965321PR	8823	06901453D018	65	08/02/2023	2022
PAULO RICARDO NOGUEIRA CALIARI	97571376PR	8824	06901453D018	65	08/02/2023	2022
PAULO JULIO CESAR ALLOU	37166820PR	8825	06901453D018	65	08/02/2023	2022
NEUZELI PAULA DOS SANTOS	45283062PR	8826	06901453D018	65	08/02/2023	2022
NATALIA NEVES DARIZ	88478428PR	8827	06901453D018	65	08/02/2023	2022
MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	79927295PR	8828	06901453D018	66	08/02/2023	2022
MARISLAINE MELLO DOS SANTOS	64482688PR	8829	06901453D018	66	08/02/2023	2022
MARIANA DE LIMA BARROS	139228375PR	8830	06901453D018	66	08/02/2023	2022
MARIA SILENE TOMACHEUSKI	1452804SC	8831	06901453D018	66	08/02/2023	2022
MARIA ELISA BUENO PIERRI GAYOTTO ROLIM AFFONSO	59266063PR	8832	06901453D018	66	08/02/2023	2022

MARCOS ANTONIO DE QUADROS	65529505PR	8833	06901453D018	67	08/02/2023	2022
MARCELO AUGUSTO DAROS EUFRAZIO	73387531PR	8834	06901453D018	67	08/02/2023	2022
LUIZ FELIPE BREMER SIBUT	45621219PR	8835	06901453D018	67	08/02/2023	2022

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

12263/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449938 - 09/02/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON NEI TRAMONTIN	64500945	5248	06901482D011	46	06/02/2023	2022
ANDRESA FIORI SAVARIS	87272290	5249	06901482D011	46	06/02/2023	2022
CLAUDIA ROBERTA VICILLI DOS SANTOS	1081113969	5250	06901482D011	46	06/02/2023	2022
DENIMAR TORRES RODRIGUES CORRÊA	155877375	5251	06901482D011	46	06/02/2023	2022
DENISE APARECIDA DINIZ	80141645	5252	06901482D011	46	06/02/2023	2022
EDINEIA MIRANDA KULLER MEIRA	93361733	5253	06901482D011	47	06/02/2023	2022
ÉROS MARTINS DA SILVA	49194790	5254	06901482D011	47	06/02/2023	2022
GISYANE DE LARA BUENO	94205441	5255	06901482D011	47	06/02/2023	2022
GUILHERME VINICIUS KUNZLER	86546400	5256	06901482D011	47	06/02/2023	2022
GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA	94568226	5257	06901482D011	47	07/02/2023	2022
HELENA PADILHA	142254310	5258	06901482D011	48	07/02/2023	2022
JANETE RODRIGUES ROSA	82111573	5259	06901482D011	48	07/02/2023	2022
JEFFERSON AUGUSTO DE ANDRADE PARISOTTO	83778555	5260	06901482D011	48	07/02/2023	2022
JOÃO PEDRO DRZEVIECHI SILVA	103025753	5261	06901482D011	48	07/02/2023	2022
JOSE RICARDO FAVARO DAL COL	96294948	5262	06901482D011	48	07/02/2023	2022
LIRIANE EMA JENDREIECK	73685648	5263	06901482D011	49	07/02/2023	2022
MAICON ODAIR DE ALMEIDA	102567056	5264	06901482D011	49	07/02/2023	2022
MARCO ANTONIO JOSEFI	76286183	5265	06901482D011	49	07/02/2023	2022
MARCOS CLAUDINEI PEREIRA	57372036	5266	06901482D011	49	07/02/2023	2022
MARIUCHE FELIX CHAVES SILVA	78662816	5267	06901482D011	49	07/02/2023	2022
MATEUS HENRIQUE BUENO CIACA	130925251	5268	06901482D011	50	07/02/2023	2022
MATILDE PODOLAK	57362553	5269	06901482D011	50	07/02/2023	2022
PAULO ARNALDO TAVARNARO PEREIRA	42541834	5270	06901482D011	50	07/02/2023	2022
PETERSON LUIZ VON HOLLEBEN	71185907	5271	06901482D011	50	07/02/2023	2022
RUBENS OTTERSACH	75175159	5272	06901482D011	50	07/02/2023	2022
SILVIA CRISTINA NAVARRO DUTRA	78504439	5273	06901482D011	51	07/02/2023	2022
WILLIAM KRICHAKI ROSSI	72514440	5274	06901482D011	51	07/02/2023	2022
CLAUDINEIA DOS SANTOS	85781571	5275	06901482D011	51	07/02/2023	2022

CURITIBA, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA
DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

12265/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 449935 - 09/02/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 4145
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADMIR ARANTES	64142950PR	1265	15300414D003	53	24/01/2023	2023
ADRIANA APARECIDA SIMÕES DEZIE	184248474SP	1266	15300414D003	54	24/01/2023	2023
ALI ISMAIL	147024649PR	1267	15300414D003	54	24/01/2023	2023
ALLAN CAIKE DAGUANO	124840309PR	1268	15300414D003	54	24/01/2023	2023
ANA PAULA SCALABRINI DA COSTA	368659902SP	1269	15300414D003	54	24/01/2023	2023
ANTONIO CARLOS CAETANO	48124836PR	1270	15300414D003	54	24/01/2023	2023
ARISTON MOREIRA ANDREA	135277991PR	1271	15300414D003	55	24/01/2023	2023
EDENILZA SIUNITI	39429896PR	1272	15300414D003	55	24/01/2023	2023
EDUARDO HENRIQUE CICHY DA SILVA	60070407PR	1273	15300414D003	55	25/01/2023	2023
EDUARDO LUIZ WELTER	74144080PR	1274	15300414D003	55	25/01/2023	2023
ELENICE ALVES GOMES	27559513MT	1275	15300414D003	55	25/01/2023	2023
ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA	123282892PR	1276	15300414D003	56	26/01/2023	2023
EVERTON BRUNO DO NASCIMENTO	410083999SP	1277	15300414D003	56	26/01/2023	2023
FABIANA APARECIDA LOPES CASSIANO	59575970PR	1278	15300414D003	56	26/01/2023	2023
FATIMA SANTANA PEREIRA	241625397SP	1279	15300414D003	56	26/01/2023	2023
ENALDO FABIANO DA CRUZ	75436017PR	1280	15300414D003	56	26/01/2023	2023
FRANIELI DE CASSIA CAMPOS	92241009PR	1281	15300414D003	57	26/01/2023	2023
GEOVANE BARBOSA	21827834MT	1282	15300414D003	57	26/01/2023	2023
GUSTAVO FERRARI FREITAS	133638415PR	1283	15300414D003	57	26/01/2023	2023

IRACEMA DE ALMEIDA TELLES	41153199PR	1284	15300414D003	57	26/01/2023	2023
ISADORA RIPOLI FRANCO	108743760PR	1285	15300414D003	57	26/01/2023	2023
IVANA CRISTINA ANDRADE NAKAU	91010004215CE	1286	15300414D003	58	26/01/2023	2023
JADER MORALES GONZALES	59295250PR	1287	15300414D003	58	26/01/2023	2023
JÉSSICA SUELLEN CAETANO LATTANZI	520541200SP	1288	15300414D003	58	26/01/2023	2023
JOÃO EVARISTO CRISTOVÃO VOLPATO	88613287PR	1289	15300414D003	58	26/01/2023	2023
LILIAN HERNANDES DE MELO GEROLAMO	58305359PR	1290	15300414D003	58	30/01/2023	2023
LUIS ROBERTO GENSCHOW MARTINS	108740183PR	1291	15300414D003	59	30/01/2023	2023
MATEUS MANARA MENDES	106932549PR	1292	15300414D003	59	30/01/2023	2023
MARISA ARTERO PARRA	110981303SP	1293	15300414D003	59	30/01/2023	2023
NIHERMS HERMSDORFF DE LIMA	494045917SP	1294	15300414D003	59	30/01/2023	2023
PAMELA HILARIO DE LIMA	106993360PR	1295	15300414D003	59	30/01/2023	2023
PATRICIA AQUINO DE SOUZA OLIVEIRA	391890724SP	1296	15300414D003	60	30/01/2023	2023
PAULA SATIKO TATUISHI CARDIN	80967055PR	1297	15300414D003	60	30/01/2023	2023
PAULO ROBERTO MENDES FERNANDES	93171845PR	1298	15300414D003	60	30/01/2023	2023
RAFAEL VINICIUS NARDO	81508763PR	1299	15300414D003	60	30/01/2023	2023
RAPHAEL SILVA DE MORAES	80642741PR	1300	15300414D003	60	30/01/2023	2023
RENATA VENAZZI TSUKADA	98900373PR	1301	15300414D003	61	30/01/2023	2023
RONY CHRYSTOPHER GAZOLA	77189416PR	1302	15300414D003	61	30/01/2023	2023
SAMIR EL GHARIB	63909190PR	1303	15300414D003	61	31/01/2023	2023
SILVIO CEZAR TORELLI	60515522PR	1304	15300414D003	61	31/01/2023	2023
VALERIA MARIA DE AQUINO LEMES	94865255PR	1305	15300414D003	61	31/01/2023	2023
VANESSA DE LIMA	476010299SP	1306	15300414D003	62	31/01/2023	2023
VICTOR HUGO MOURÃO	104435858PR	1307	15300414D003	62	31/01/2023	2023
VITOR HARUITI SASAKI	125097561PR	1308	15300414D003	62	31/01/2023	2023
VIOLETA RODRIGUES COSTA HORITA	76312664PR	1309	15300414D003	62	31/01/2023	2023
JEAN LUCA SOUZA SANTOS	109916765PR	1310	15300414D003	62	01/02/2023	2023
JOSE FERNANDES NICOLINI	11037288MT	1311	15300414D003	63	01/02/2023	2023
TAIS SIMÃO DOS SANTOS	94705045PR	1312	15300414D003	63	01/02/2023	2023
EDUARDO ZELAZOWSKI	125985017PR	1313	15300414D003	63	01/02/2023	2023
GISELE APARECIDA BORDINHAO	368251111SP	1314	15300414D003	63	01/02/2023	2023
JESSICA SOARES DOS SANTOS	103754100PR	1315	15300414D003	63	01/02/2023	2023
MARCOS ALBERTO RODRIGUES	345449125PR	1316	15300414D003	64	01/02/2023	2023
RAFAEL FERNANDO CARDOSO	83632410PR	1317	15300414D003	64	01/02/2023	2023

MARINGÁ, 9 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HERIBERTO WELLER
VELASCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2014 - 10/07/2014

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO SANDRI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2014 - 10/07/2014

12261/2023

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO :19.609.229-3

INTERESSADA :AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS VEGETAIS

CNPJ :07.830.192/0004-55

CAD/ICMS :90962372-32

ASSUNTO :Programa Paraná Competitivo. Aditamento do Tratamento Tributário Diferenciado. Diferimento e Crédito Presumido do ICMS. Implantação. CNPJ constituído no Estado do Paraná.

DESPACHO N.º 159/2023-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 016/2023, DEFIRO o pedido feito pela AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS VEGETAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.830.192/0004-55 e no CAD/ICMS nº 90962372-32, de aditamento e prorrogação do prazo de fruição da concessão dos tratamentos tributários diferenciados outorgado de diferimento nas importações e de crédito presumido previstos no art. 11-C do Decreto n.º 6.434/2017, conforme protocolo n.º 19.609.229-3, até 15 de fevereiro de 2026.

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquite-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 31 de janeiro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

12240/2023

IPEM

PORTARIA N.º 007/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 116, de 12/01/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do

Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a equipe da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD, do IPEM/PR nomeados pela Portaria 022/22

Art. 2º. Ficam dispensados da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD os servidores JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 4.090.063-2, JOSÉ RENATO COSMOS, RG 969.769-1

Art. 3º. DESIGNAR as servidoras ALDAIR DO ROCIO SOPPA PIETA, RG nº1.456.972-3 e FRANCINE MARTINELI, R.G.9.522.090-8 para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD, deste IPEM, a qual passa a ser presidida pela primeira designada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

12081/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA N.º 031/2023-DER

Súmula: Designar como Agente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º

4475 de 14 de março de 2005,

RESOLVE:

1. Designar como Agente de Trânsito do DER/PR, os servidores abaixo listados:

Nome	RG	CPF
Gislaine Maria Estevão Batista	4.439.916-4	768.961.309-06
Joelma Aparecida Felix	5.111.492-2	882.911.979-20
Sidney Chifitela Dutra	5.101.814-1	340.861.379-68
Reni Antônio Rodrigues	4.200.606-8	882.925.419-34
Fernando da Silva Guimarães	8.900.615-5	048.419.959-51
Rogério Antônio Mainardes	3.769.695-1	465.425.829-91

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

12087/2023

PORTARIA Nº 032/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo /Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Márcio Gurski, RG. 7.732.473-9	SR LESTE	Como responsável pela Gerência de Operações da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias do titular Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8.	13/02/2023 a 14/03/2023

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

12088/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – SEIMT

Súmula: Designa servidores para o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023, e conforme solicitação do Ofício Circular n. 001/2023-Gab/CGE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem o Núcleo de Integridade e Compliance desta secretaria:

- Gustavo Bueno Laroca, RG 12.474.503-9, para atuar como Agente de Controle Interno;

- Marcus Fabrizio Busato, RG 3.963.283-7, para atuar como Agente de Ouvidoria;

- João Guilherme Costa Guimarães, RG 6.679.044-4, para atuar como Agente de Transparência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício.

12420/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.436.888-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, IL nº 002/2023 I.L, Informação nº 158/2023 – AJU/SESA, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Ribeirão Claro/Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.724.586/0001-76, CNES nº 4055683, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07;

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná;

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 112.958,38 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 52.958,38 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 1.355.500,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 6.777.502,80 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência;

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12456/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.420.490-6

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 61/2022 - PRC/PGE, a realização da Contratação da SANTA CASA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, inscrita no CNPJ sob nº 76.256.064/0001-10, CNES nº 2582449, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1165, bairro: Centro, na cidade de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 032/2022 objetivando a disponibilização pela Credenciada, de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal informados no SCNES, não habilitados pelo Ministério da Saúde, que serão utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para internamento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. A vigência inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ter sua vigência prorrogada a até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 103, inciso II da Lei nº 15.608, de 2007 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 171.376,68 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100, totalizando o valor de R\$ 4.113.040,32 (quatro milhões, cento e treze mil, quarenta reais e trinta e dois centavos) para sua completa execução.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual

nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12461/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.043.408-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2290/2020 DGS, processo nº 17.029.146-8 entre Gestor Estadual a APAE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ nº 73.793.812/0001-05, CNES nº 2568802, com sede na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná.

2. O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0306.2290/2020 DGS, nos termos do Artigo 105 Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Prorroga o prazo de vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 15/02/2023 até 19/07/2023.

4. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 2.173,41 (dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

5. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, Fonte de Recursos nº 255, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 678 de 02 de abril de 2020.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12465/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 39 – 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 6/2022 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar “a pedido” DANYELLEN STAUT GONÇALVES, RG n.º 10.235.446-0/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Hotelaria e Nutrição do Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

11997/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 40 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar DANIELLI TELLES STATTER, RG n.º 7.056.565-0/PR, do

cargo de Gerente de Educação Permanente junto a Diretoria Técnica/Sede, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

12000/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 41 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar GILSON PEREIRA SILVA, RG n.º 3.035.259-9/PR, do cargo de Gerente de Manutenção e Fiscalização Predial junto à Diretoria Administrativa/Sede, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

12007/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 42 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar JENNIFER CARDOSO SILVA, RG n.º 2.153.617-1/MG, do cargo de Assistente Nível II junto a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

12012/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 43 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar NILSON HORÁCIO DA SILVA JÚNIOR, RG n.º 7.552.936-8/PR, do cargo de Gerente, junto à Gerência de Processos Assistenciais (GPAS)/SEDE, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

12015/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 44 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear GABRIELLE DE SOUZA LAYNES, RG n.º 13.228.943-3/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II junto à Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12020/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 45 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender a Escola de Saúde Pública do Paraná, que tramita sob o Processo 122680/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.665.947-3, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender a Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), sob o Processo 122680/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender a Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), que tramita sob o Processo 122680/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.208.957-5.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12023/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 46 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, que tramita sob o Processo 122443/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.665.980-5, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital de Dermatologia Sanitário do Paraná (HDSPR) sob o Processo 122443/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital de Dermatologia Sanitário do Paraná (HDSPR), que tramita sob o Processo 122443/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência con-

tratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.303-2.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12025/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 47 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Regional Infantil de Campo Largo/Waldemar Monastier, que tramita sob o Processo 122540/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.009-9, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Regional Infantil de Campo Largo/Waldemar Monastier (HRIWM), sob o Processo 122540/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Regional Infantil de Campo Largo/Waldemar Monastier (HRIWM), que tramita sob o Processo 122540/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.254-0.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12026/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 48 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Regional de Guaraqueçaba, que tramita sob o Processo 122346/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.034-0, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), sob o Processo 122346/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), que tramita sob o Processo 122346/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente

da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.271-0.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12027/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 49 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Regional do Litoral, que tramita sob o Processo 122141/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.067-6, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Regional do Litoral (HRL), sob o Processo 122141/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Regional do Litoral (HRL), que tramita sob o Processo 122141/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.353-9.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12028/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 50 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Zona Norte de Londrina, que tramita sob o Processo 122986/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.125-7, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), sob o Processo 122986/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), que tramita sob o Processo 122986/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.321-0.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12030/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 51 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender a Sede Administrativa da FUNEAS, que tramita sob o Processo 122940/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.209-1, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender a Sede Administrativa da FUNEAS, sob o Processo 122940/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender a Sede Administrativa FUNEAS que tramita sob o Processo 122940/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12036/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 52 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Zona Sul de Londrina, que tramita sob o Processo n.º 122060/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.197-4, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), sob o Processo n.º 122060/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), que tramita sob o Processo n.º 122060/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.332-6.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12038/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 53 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Regional do Norte Pioneiro, que tramita sob o Processo n.º 121870/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.088-9, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), sob o Processo n.º 121870/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), que tramita sob o Processo n.º 121870/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.225-7.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12039/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 54 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Hospital Regional do Sudoeste, que tramita sob o Processo n.º 121765/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.666.115-0, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Hospital Regional do Sudoeste (HRS), sob o Processo n.º 121765/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Hospital Regional do Sudoeste (HRS), que tramita sob o Processo n.º 121765/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.207.210-9.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12041/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 55 – 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Cancela o concurso público para atender o Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos, que tramita sob o Processo n.º 122656/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando o contido no Processo Administrativo n.º 18.665.907-4, em especial os fatos e fundamentos expostos, que em síntese trata da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da tramitação do concurso público para atender o Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos (CPPI), sob o Processo n.º 122656/22;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cancelado o concurso público para atender o Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos (CPPI), que tramita sob o Processo n.º 122656/22.

Art. 2.º O referido cancelamento justifica-se pelo encerramento da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 204/2022 para execução do citado concurso público, sem que as atividades fossem executadas por impedimento inicialmente da Lei Complementar n.º 173/2020, pelas restrições sanitárias para a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e a posterior pelas restrições estabelecidas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Nova contratação para a execução do processo público de seleção de pessoal permitirá a sua realização neste exercício de 2023, sendo que o dimensionamento das vagas, atribuições e requisitos para os empregos públicos estão em estudo no Processo Administrativo n.º 18.208.972-9.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12043/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 56 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar MATHEUS COSTA PRUDENTE DE MELLO, RG n.º 12.534.584-4/PR, do cargo de Assistente Nível III, junto à Diretoria Administrativa/FUNEAS, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12044/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 57 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa servidor para cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar LUCAS LIPPMAN DE CAMPOS, RG n.º 11.014.938-7/PR,

para a função de Gerente de Manutenção e Fiscalização Predial junto à Diretora Administrativa/Sede, a partir de 8 de fevereiro de 2023, ficando em consequência destituído da função de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC) do Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO).

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12046/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 58 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Destitui servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir SAULO HENRIQUE ALVES, RG n.º 8.060.306-1/PR, da função de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH) do Hospital Regional do Litoral (HRL), a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12048/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 59 – 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Litoral, contido no protocolo n.º 19.995.015-0, revogando a Portaria n.º 128/2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; Considerando o Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Litoral (HRL):

Presidente: WAGNER ELIAS PAIXÃO, RG n.º 6.651.718-7/PR.
Membros: RONALDO PEREIRA MONTEIRO, RG n.º 6.443.061-0/PR e JACKSON COLOMBES FERREIRA, RG n.º 9.581.323-2/PR.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS n.º 128/2022.

CURITIBA - PR, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12049/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 60 – 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 22 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO, RG n.º 8.380.827-6/PR, para a função de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH) do Hospital Regional do Litoral (HRL), a partir de 9 de fevereiro de 2023,

ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível III junto à Ouvidoria Local.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12241/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 61 – 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 5 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ADAM CEBULSKI UTRI, RG n.º 13.252.645-/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC) do Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO), a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12242/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 62 – 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear NATASHA TEREZINHA SIMON, RG n.º 13.284.829-7/PR para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria Financeira/Sede, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
12243/2023

RESOLUÇÃO SESA N.º 0139/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n.º 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo n.º 16.942.284-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marcia Procopiuk,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 29 de abril de 2023, da servidora Marcia Procopiuk, RG nº 9.609.972-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Engenheiro Agrônomo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12279/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0140/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.711.392-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Juliane Cristina Vanzelli.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 5 de abril de 2023, da servidora Juliane Cristina Vanzelli, RG nº 6.983.930-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12280/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0141/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.904.189-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Kelvin Klaus Kremes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 8 de abril de 2023, do servidor Kelvin Klaus Kremes, RG nº 10.516.969-8/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12281/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0142/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.718.949-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Tatiana Crovador Siefert.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 3 de abril de 2023, da servidora Tatiana Crovador Siefert, RG nº 8.434.880-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Terapeuta Ocupacional, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12282/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0143/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 16.897.137-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marcelo Ferreira da Roza.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de abril de 2023, do servidor Marcelo Ferreira da Roza, RG nº 6.890.862-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12283/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0144/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.915.238-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Dayanne Paulo Valero Fantin.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 30 de março de 2023, da servidora Dayanne Paulo Valero Fantin, RG nº 7.962.065-3/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12284/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0145/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.819.120-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Andreia Clerice da Silva Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 10 de abril de 2023, da servidora Andreia Clerice da Silva Barbosa, RG nº 6.905.123-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

12285/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**Processo Administrativo Disciplinar nº 18.194.344-0**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0816/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11326 de 02/01/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, o servidor **José Belmiro de Assis**, RG 2.067.983-2, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente às suas faltas supostamente injustificadas conforme preceitua o Art. 279 inciso I da Lei Estadual 6.174/70, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, localizado na Rua XV de novembro, nº 870, Bom Jesus, Campo Largo – PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.194.344-0 a que responde, sob pena de revelia

Apucarana, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Acácio Henrique Barros Renze
Presidente da Comissão Processante

10111/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**Processo Administrativo Disciplinar nº 15.626.163-7**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0744/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11307 de 28/11/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, o servidor **Rogério Pivato Mendes**, RG 5.563.221-9/PR, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Regional de Guaraqueçaba, pelo acidente com a viatura Amarok BAO-6653 e atuando na função com sua CNH vencida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Regional do Litoral, na rua Presidente Getúlio Vargas, 222, Paranaguá, a fim de apresentar defesa no processo nº 15.626.163-7 que responde, sob pena de revelia.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Hebrom César Sanches Santos – RG 8.205.208-9
Presidente da Comissão Processante

11480/2023

**AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 - PROTOCOLO: 19.938.039-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CAIXA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLETA, OPMEs E KIT DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.361.435,36 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 28/02/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2022 - PROTOCOLO: 18.263.794-7

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÕES (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) para atender às Unidades FUNEAS: HZNL - Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina e HZSL - Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina

PREÇO MÁXIMO: R\$ 279.331,20 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 01/03/2023 às 10:30 horas - www.bl.org.br ou blcompras.com

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ADESÃO À ATA DE SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1804/2021

CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de PRESERVATIVO, através de Adesão à Ata de Registro de Preços UEPG PE 1804/2021 (Interno 121/2021), para atender a demanda do Hospital Zona Sul de Londrina – HZS.

VALOR: R\$ 72,00 - **PROTOCOLO:** 19.754.818-5

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

12480/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 59 DE 08/02/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SILVIA BEATRIZ USSYK MANZARRA				90	19/12/2011 18/12/2016	01/03/2023	29/05/2023
19114716	1	NAA	198974188				

11770/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 60 DE 08/02/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDSON DOMINGOS PERUSSO				180	22/12/2002 21/12/2012	03/03/2023	29/08/2023
13835861	2	NAA	198319937				

11772/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 61 DE 08/02/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JANINA VITORIA FERNANDA CORREIA				90	13/01/2014 12/01/2019	31/03/2023	28/06/2023
34884854	1	NAC	199370561				

11771/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 62 DE 08/02/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA				180	21/06/2007 20/06/2017	04/05/2023	30/10/2023
64220993	4	NAA	199100653				

11768/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 63 DE 08/02/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS
EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	89371538	1	NAB	197531010	09/02/2023	07/02/2025	730

11773/2023



Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

Secretaria da Segurança Pública**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
CONSELHO DIRETOR DO SIATE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADESAO Nº 005/2022
E-PROTOKOLO Nº 19.924.726-3**

OBJETO: adesão ao Termo de Cooperação Técnica 135/2021, que trata do Sistema de Atendimento ao Trauma em Emergência-SIATE no Estado do Paraná, pelo Município Foz do Iguaçu.

Tendo transcorrido regularmente o processo de adesão ao Termo de Cooperação Técnica 135/2021 SIATE, com documentação comprobatória, pareceres POSITIVOS da 9ª Regional de Saúde e 1º SGB/9º GB do Corpo de Bombeiros e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e subsidiada pela Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, homologamos esta adesão.

Coronel QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior, Comandante do Corpo de Bombeiros.

Giovana Fratin Gerente da Gerência de Atenção a Urgência-SESA.

Major QOBM Marcos Adolpho Frederick Moro Galeazzi Coordenador Estadual do SIATE CCB.

Ian Lucena Sonda Chefe de Gabinete da SESA.

12439/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.413.350-2**

I – ADJUDICO, nos termos do artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, tipo menor preço, autuado sob o nº 1820/2022, para o lote único, a empresa **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 82.094.640/0001-72, que apresentou o valor total de **R\$ 2.148.433,00** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais).

II - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Ato do pregoeiro fls. 562/564, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1820/2022, tipo menor preço, visando à Contratação de empresa especializada para instalação do sistema fotovoltaico, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, no qual consagrou-se vencedora, a empresa **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 82.094.640/0001-72, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 2.148.433,00** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais);

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 29 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

12311/2023

PORTARIA Nº 007/2023 – PAD

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto nos arts. 100, inc. III, 107, 126, 133 e 134 todos da Lei nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **DIEGO ARMANDO CHAVES**, RG nº 7.534.622-0, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade Progressão, **TAMARA KRUGER**, RG nº 10.065.138-6, ocupante do cargo de Policial Penal e **ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI**, RG nº 7.715.822-7, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para que, no **protocolo nº 20.050.635-9**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para que no prazo de 90 (noventa) dias, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 18.639.063-6 e nº 18.645.380-8**, em desfavor do agente público:

1) **ANTONIO CARLOS BALAN**, RG nº 3.467.416-7, cargo e função Policial Penal, lotado na época dos fatos na Penitenciária Estadual de Londrina – Unidade Progressão, **por ter em tese**, descumprido os deveres previsto no inciso VI do art. 279 da Lei nº 6.174/70, “em conformidade com fatos narrados

supostamente por ele praticados, no que alude, a fuga do custodiado **Nelson Barbara**, prontuário nº 646.685 em 13/02/2022 da Penitenciária Estadual de Londrina II”. Se assim agiu descumpriu as normativas supracitadas, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no art. 291 c/c art. 293 da Lei nº 6174/1970.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema “e-protocolo” como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

12384/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.644.449-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0078/2023 – ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03, visando a aquisição de equipamentos de informática, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 78/2022-DECON/SEAP, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, no valor total de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 347/361.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 8 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

11986/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 17.687.386-8**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 0013/2023-ATJ/SESP, a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão da emergência, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **LUIZ CARLOS ZANIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 12.564.018/0001-03, visando a Contratação de Serviços Emergenciais de Vistoria na Torre de Rádio da 1ª CIA AMB FV, para atender às necessidades do Batalhão da Polícia Ambiental – BPAMB, no montante de **R\$ 17.350,00** (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais) conforme minuta de contrato, apresentada às fls. 134/144;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

V. APÓS, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a fim de investigar a responsabilização dos agentes públicos e eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da falta de planejamento administrativo que culminou nesta situação de emergência.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12006/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 01/2023

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a primeira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu boas vindas ao Dr. Alan Henrique Flore, Delegado de Polícia, novo Conselheiro, nomeado para integrar o Conselho da Polícia Civil como membro indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, em substituição ao Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, conforme Decreto n. 296/2023, de 27 de janeiro de 2023. Na sequência, o Senhor Presidente anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2023**, previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 26.01.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11347 de 26.01.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 096/2022/CPC (290/2021/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: SÍLVIO CARLOS DE MATOS**, Investigador de Polícia. **ADVOGADO: DR. ROBSON FELIPE SANTIAGO**, OAB/PR 91.398. **RELATOR: DRA. MARITZA MAIRA HAISI**. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) *Do exposto, VOTO: I - pela CONDENAÇÃO do sindicado SÍLVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia/2ª Classe, RG 5.693.285-2/PR, considerando que ficou inequivocamente comprovado que o referido servidor perpetrou a infração disciplinar prevista no artigo 213, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 14/82 e, uma vez que os antecedentes administrativos do sindicado não registram outras anotações de efetiva punição disciplinar anterior, muito embora o servidor já tenha respondido a outros Processos Administrativos Disciplinares, tendo sido neles absolvido, a aplicação da pena no patamar mínimo de 02 dias de SUSPENSÃO, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia dos servidores durante o respectivo período), nos termos do art. 227, caput § 3º do Estatuto da Polícia Civil, é medida que se impõe. Por fim, em observância ao previsto no Art. 91 e parágrafos da IN 01/2016, aprovada por este Conselho, determinando a atribuição de pontuação em vista da qualidade dos trabalhos na presente sindicância, considerando o grau de complexidade do procedimento, sugiro a atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à autoridade processante Dr. Marcos Araguari de Abreu por ter presidido o feito e de 0,25 (vinte e cinco centésimos) ao escrivão de polícia Otto Hermann Frierich Neto por ter secretariado.*". Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO ao acusado SÍLVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia, pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 213, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 14/82, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia durante o período), nos termos do art. 227, caput, e § 3º do Estatuto da Polícia Civil; II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, deixa-se de atribuir pontuação para fins de promoção, aos servidores que atuaram no procedimento por estarem lotados no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Civil. **PROT. 216/2018/CPC (696/2017/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. ACUSADA: PATRÍCIA APARECIDA CINTRA**, Escrivã de Polícia. **ADVOGADO: DR. PEDRO VITOR BOTAN CICERI** - OAB/PR 77.798. **RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE**, nomeado Conselheiro em substituição ao DR. LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA, conforme Decreto n. 296/2023, de 27 de janeiro de 2023. Presentes a acusada e seu defensor Dr. Athos Carneiro Cardoso - OAB/PR 86.308. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) *Tendo sido nomeado como Conselheiro deste Egrégio Conselho da Polícia Civil em substituição ao Dr. Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, por força do Decreto n. 296/2023, de 27 de janeiro de 2023, assumi por consequência a relatoria destes autos de Sindicância de Estágio Probatório em desfavor da servidora PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia, com protocolo sob n. 216/2018. Verifico que meu antecessor já havia apresentado seu Relatório/Voto, que se encontra juntado nos autos às fls. 399/410. Assim, em homenagem à brevidade, acolho integralmente o relatório de meu antecessor e adoto como minhas as razões ali expendidas, aliadas ao que mais dos autos consta, e, dessa forma, VOTO: I - pela rejeição da questão preliminar arguida pela defesa; II - pela proposta de NÃO CONFIRMAÇÃO da servidora PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, no cargo efetivo de Escrivã de Polícia para o qual foi nomeada, por não preencher os requisitos do estágio probatório, em especial os da Idoneidade moral e disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82; III - pelo encaminhamento dos autos, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ao Excelentíssimo Senhor Governador do*

Estado, autoridade competente para formalização do ato exoneratório 'ex officio', nos termos do artigo 190, inciso II, alínea 'b' da Lei Complementar n. 14/82; IV - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP, para as providências de estilo.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral repisou os argumentos constantes nas alegações finais, bem como solicitou que o Conselheiro Relator fizesse um reexame dos fatos ante a possibilidade de prescrição. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pela proposta de NÃO CONFIRMAÇÃO da servidora PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, no cargo efetivo de Escrivã de Polícia para o qual foi nomeada, por não preencher os requisitos do estágio probatório, em especial os da Idoneidade moral e disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82; III - pelo encaminhamento dos autos, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade competente para formalização do ato exoneratório *ex officio*, nos termos do artigo 190, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar n. 14/82; IV - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP, para as providências de estilo. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para fins de promoção aos Servidores Osmar de Albuquerque Pontes Junior e Wellington Yugi Daikubara, Delegados de Polícia, que atuaram como Presidente e Membro da Comissão Sindicante, respectivamente, e ainda ao servidor Maurício Misko, Escrivão de Polícia, que atuou como Secretário. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO**. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 48**: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 19.860.164-0 (respectivas Deliberações nº 758 a 776, assinadas no Protocolo Digital nº 19.860.164-0). **PROCEDIMENTOS: Prot. 4/2023/CPC** – Ofício n. 10761/2022/DGA do 2º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes. Comunica que foi preso em flagrante registrado sob n. 265943/2022 FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA pela prática de furto simples consumado (Prot. n. 5/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Flávia Soares de Oliveira, Investigadora de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 5/2023/CPC** – Ofício n. 192/2022 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha mídia com cópia integral do Inquérito Policial n. 159.866/2022 onde consta como investigado o Investigador de Polícia ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, indiciado nos autos n. 0013818-24.2022.8.16.0035 em trâmite na 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais-PR pela prática em tese do delito previsto no art. 157, §1º, do Código Penal (Prot. n. 6/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Investigador de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 6/2023/CPC** – Ofício da Vara Criminal de Araucária referente ao Processo n. 0008885-38.2022.8.16.0025, em que figuram como réus Rafael Neduziak e ROGÉRIO FERREIRA FRANCO pela prática em tese do crime de tortura, por meio do qual é informado o recebimento da denúncia (Prot. n. 7/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Investigador de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 7/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2022.038777.000 da Corregedoria de Área Norte para apuração de atos de insubordinação e faltas ao serviço praticadas, em tese, pelo Escrivão de Polícia MAURÍCIO ANTÔNIO PELACINE (Prot. n. 210/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MAURÍCIO ANTÔNIO PELACINE, Escrivão de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maurício Antônio Pelacine, Escrivão de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 8/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2020.034548.000 da

Corregedoria de Área Centro-Oeste para apuração de suposta prática de desídia por parte da Delegada de Polícia AMANDA MACEDO RIBEIRO enquanto lotada na Delegacia de Formosa do Oeste (Prot. n. 362/2020-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de AMANDA MACEDO RIBEIRO, Delegada de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Amanda Macedo Ribeiro, Delegada de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 9/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 02/2022 da Corregedoria de Área Noroeste para apuração dos fatos descrito no Boletim de Ocorrência n. 2022/27225, relativo a disparos de arma de fogo e desacato supostamente praticados pelo papiloscopista ALESSANDRO MAIKON NOGARA (Prot. n. 12/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ALESSANDRO MAIKON NOGARA, Papiloscopista. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Alessandro Maikon Nogara, Papiloscopista; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. 16/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 05/2022 da Corregedoria de Área Centro para apuração dos fatos relativos à Ação Penal n. 0001882-29.2022.8.16.0123 da Vara Criminal de Palmas, onde figura como réu o Delegado de Polícia JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (Prot. n. 224/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Joselito Teixeira dos Santos, Delegado de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03. **Prot. Ref. 86/2021/CPC - Protocolo Digital 18.972.859-0** – Pedido de Reconsideração formulado por LUIZ CARLOS ESCARANTE, Escrivão de Polícia, relativo à Deliberação n. 263/2022, que lhe aplicou a penalidade de 32 (trinta e dois) dias de suspensão. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 325/2022. Com despacho Secretarial em que nega provimento ao recurso e mantém a penalidade aplicada através da Deliberação n. 263/2022. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado após ciência ao recorrente sobre o despacho Secretarial que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade aplicada através da Deliberação n. 263/2022. **Prot. Ref. 76/2022/CPC – Protocolo Digital 19.983.147-0** – Cópia de decisão da Vara Criminal de Dois Vizinhos encaminhada ao Conselho da Polícia Civil pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, relativa à Ação Penal 0000581-82.2022.8.16.0079, na qual figuram como réus Anildo Sitneski, Alexandre Nercolini, Joselito Teixeira dos Santos e Silvonei Cezar Mezzalira, expedida em 18/01/2023, onde foram prorrogadas por 180 (cento e oitenta) dias as medidas cautelares anteriormente fixadas ao denunciado JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS consistentes em: a) afastamento do cargo público (Delegado de Polícia) e de suspensão do exercício de função pública exercida junto à Polícia Civil do Estado do Paraná; b) proibição de acesso ou frequência ao prédio público e às dependências da Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos, inclusive setor de carceragem do DEPEN em anexo, exceto com autorização judicial e justificadamente; c) suspensão do porte de arma de fogo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado, respectivamente e de forma direta, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, à Divisão Policial do Interior e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para conhecimento e providências, com posterior restituição a este Colegiado. **Prot. 642/2015/CPC (437/2015/CD) – Protocolo Digital 18.876.201-8** – Processo Administrativo Disciplinar n. 437/2015 - CD onde figuram como acusados ALZIDEMILSON DA SILVA, HAILTON MARCIO ARRUDA, RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia e CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução (aposentado através da Resolução 5264 de 26/04/2016). Procedimento já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 211/2022 (*rejeição das questões preliminares; reconhecimento da extinção de punibilidade dos acusados ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal quanto a transgressão disciplinar descrita no artigo 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, na norma estatutária; encaminhamento da proposta de aplicação da pena de DEMISSÃO aos acusados ALZIDEMILSON DA SILVA e RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia; encaminhamento da proposta de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado CÉLIO MARIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução aposentado; ABSOLVIÇÃO do acusado HAILTON MARCIO ARRUDA, por inexistência de provas suficientes; pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado*). Com despacho da Diretoria-Geral da Casa Civil nos seguintes termos: “1. VISTO. 2. Considerando que a deliberação do Conselho da Polícia Civil foi no sentido de DEMISSÃO do servidor ALZIDEMILSON DA SILVA. 3. Considerando que em consulta ao Portal da Transparência o referido servidor encontra-se aposentado desde 12/05/2022. 4. Desta forma, urge a necessidade do retorno à origem para manifestação e ajustes

necessários, considerando a impossibilidade de aplicar a penalidade de demissão ao servidor aposentado.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela parcial retificação da Deliberação n. 211/2022, de 11 de abril de 2022, tão somente para o fim de substituir a penalidade então proposta de DEMISSÃO do servidor ALZIDEMILSON DA SILVA por CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA; II – pela restituição à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Prot. Ref. 276/2019/CPC – Protocolo Digital 19.987.096-3** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício nº 368/2023 da Procuradoria Funcional (PGE/PRF). Decisão provisória. Prazo para cumprimento: 48 horas. Favorecido: LUIS GUSTAVO DE SOUZA TIMOSSI. Autos 0000058-91.2023.8.16.0093 da Vara da Fazenda Pública de Ipiranga. CONTEÚDO DA DECISÃO (o que deve ser feito): “DEFIRO a tutela de urgência postulada, para o fim de DETERMINAR que o requerido cumpra a decisão secretarial constante no Protocolo Administrativo nº 18.200.998-9, com retificação no assento funcional do autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com sob pena de incidência de multa diária, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), limitado a R\$ 9.000,00 (nove mil reais)”. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: A decisão constante no Protocolo Administrativo nº 18.200.998-9 deverá ser cumprida, de modo que o delegado de polícia Luis Gustavo de Souza Timossi deverá ser absolvido das imputações contra si impostas, não devendo subsistir qualquer efeito a condenação, procedendo-se, ainda, a devida retificação dos assentos funcionais. O cumprimento deverá ocorrer no prazo de 48 horas, sob pena de incidência de multa diária que foi arbitrada em 300 reais por dia de descumprimento. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo integral e imediato cumprimento do despacho Secretarial exarado no Protocolo Digital n. 18.200.998-9 que absolveu o servidor Luis Gustavo de Souza Timossi nos autos de Sindicância n. 276/2019/CPC, conforme decisão provisória consistente em tutela de urgência deferida nos autos n. 0000058-91.2023.8.16.0093 da Vara da Fazenda Pública de Ipiranga; II – pela anexação de cópia integral deste expediente ao mencionado Protocolo Digital 18.200.998-9, o qual deverá ser arquivado; III – pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e providências quanto à retificação dos assentos funcionais; IV – pela restituição do presente protocolado à Procuradoria Funcional/PGE. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** Prot. 17/2023/CPC. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”. Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor IVO DYNIEWICZ JÚNIOR, Delegado de Polícia lotado na Corregedoria de Área Sudeste, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, na função de Corregedor Auxiliar/Gabinete/CGPC, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0; REMOVER o servidor ALEXANDRE BONZATTO, Delegado de Polícia lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, na função de Corregedor Auxiliar/Gabinete/CGPC, para a Corregedoria de Área Sudeste, como Delegado Chefe, bem como para responder cumulativamente como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDPE, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0; DESIGNAR os servidores ANTÔNIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e IVO DYNIEWICZ JÚNIOR, Delegados de Polícia, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDPE, sem prejuízo de suas funções, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0. REMOVER o servidor SILAS ROQUE DOS SANTOS, Delegado de Polícia lotado no 8.º Distrito Policial da Capital, na Divisão Policial da Capital, para o Grupo Auxiliar de Planejamento/DPC, na condição de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER o servidor LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, Delegado de Polícia lotado no Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos para a Coordenação de Informática, na condição de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER a servidora PAULA CHRISTIANE BRISOLA, Delegada de Polícia lotada na Força Tarefa de Análise de Inquéritos Policiais - DPCAP para o 4º Distrito Policial da Capital, na função de Delegada Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER a servidora SAMIA CRISTINA COSER, Delegada de Polícia lotada no 2.º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes, da Divisão Policial da Capital, para o 8º Distrito Policial da Capital, na função de Delegada Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER o servidor WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, Delegado de Polícia lotado no 2.º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes, da Divisão Policial da Capital, para exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil. REMOVER o servidor EDUARDO MARCELO CASTELLA, Delegado de Polícia lotado na Coordenação de Informática para exercer as funções de seu cargo na Divisão Policial da Capital, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** Protocolo Digital 19.993.740-5 – Ofício nº 0181/2023-GS da Secretaria de Estado de Segurança

Pública, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado. Encaminha proposta de nomeação do Delegado de Polícia de 1ª Classe ALAN HENRIQUE FLORE para integrar o Conselho da Polícia Civil, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição ao Delegado de Polícia Luiz Alberto Cartaxo Moura. Expedido Decreto n. 296, de 27 de janeiro de 2023, em atendimento à mencionada proposição. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 296/2023, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar Financeiro/DPC e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com posterior restituição de forma direta à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Protocolo Digital 19.676.701-0** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 163/2022 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Interessada: MICHELE MACHADO DE MEDEIROS. Processo: 0050383-36.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial Fazenda Pública de Curitiba. **ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES:** “Trata-se de processo judicial movido por Investigadora da Polícia, postulando a implantação de promoções e o pagamento de diferenças salariais. Em primeiro grau os pedidos da autora foram julgados procedentes conforme sentença em anexo e trecho transcrito acima. Contudo, em grau recursal a sentença foi parcialmente modificada para excluir a condenação quanto à promoção para a 3ª Classe. O processo transitou em julgado em 05/08/2022. Deste modo, deve ser retificado / anotado no histórico funcional da servidora o direito a: - promoção da 5ª Classe para a 4ª Classe desde a data de abertura do concurso de promoção, que se deu 20/10/2015, através da Deliberação 641/2015, e - declarar a estabilidade da investigadora a partir de setembro de 2013, pois a estabilidade conta-se da data da nomeação, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 14/82. Observo que não devem ser incluídos em folha os pagamentos retroativos, que serão pagos judicialmente mediante RPV.” Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 701/2022 (retificação da data da estabilidade e encaminhamento à SESP para providência quanto à retificação da data de promoção). Expedido Decreto n. 12775, de 07 de dezembro de 2022, que retificou o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, na parte que promoveu MICHELE MACHADO DE MEDEIROS, da carreira de Investigador de Polícia, da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da promoção é a partir de 20 de outubro de 2015. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a expedição da Deliberação n. 701/2022 e do Decreto n. 12775/2022 em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 050383-36.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial Fazenda Pública de Curitiba, pela restituição do protocolado à PGE/PRE, através do Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **Protocolo Digital 19.100.732-8** – Ofício n. 4288/2022 do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, referente ao Ofício no 1263/2021 - GABPC/PR. Solicita aditamento do convênio 220/2020, com alteração do plano de trabalho, para incluir na consulta: IDENTIFICAÇÃO CIVIL, ANOTAÇÃO CRIMINAL, FICHA INDIVIDUALIZADA, BOLETINS DE OCORRÊNCIA, INQUÉRITOS POLICIAIS (arquivados e em andamento), MANDADOS DE PRISÃO, ALVARÁS DE SOLTURA e REGISTROS DE PRISÃO(SIGEP). Já apreciado pelo Colegiado expediente de igual teor, protocolado sob n. 17.426.626-3, conforme Deliberação n. 501/2022. Com despacho da Coordenação de Informática/DPC de que a solicitação foi devidamente atendida. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, devidamente atendida a presente solicitação, pela restituição do expediente à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. **Protocolo Digital 19.337.562-6** – Ofício n. 179/2022 da Secretaria do Conselho da Polícia Civil, dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é encaminhada cópia da Deliberação n. 488/2022, decorrente da apreciação do Protocolo Digital n. 19.233.907-3 (que se encontra arquivado na PGE - PGE/PRF), com a seguinte decisão: “I – por alterar ‘sub judice’ a data da estabilidade do servidor CRISTIANO SOARES, Investigador de Polícia, para 17.10.2014, com a consequente anotação em seu assento funcional, em cumprimento a decisão judicial não definitiva contida nos autos nº 0049350-11.2019.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba; II – pela remessa do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP, Comissão de Promoções/DPC e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e anotações e, após, de forma direta, ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para providências junto a Casa Civil para o cumprimento ‘sub judice’ de alteração da data de promoção do autor para a 4ª classe em 20/10/2015, para todos os fins.” Expedido Decreto n. 12060, de 24 de agosto de 2022, em cumprimento à ordem judicial em questão, porém sem a expressão “sub judice”. Com trâmite pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC e pela Comissão de Promoções/DPC. Juntado Ofício n. 347/2022-PGE/PRF da Procuradoria Funcional/PGE. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Decisão provisória. Interessado: Cristiano Soares. Autos n. 0049350-11.2019.8.16.0182 da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais – PR. Conteúdo da decisão: “Deverá haver a suspensão dos efeitos da Deliberação nº 488/2022, uma vez que foram acolhidos embargos de declaração opostos pelo Estado do Paraná suspendendo a tramitação do recurso interposto até ulterior determinação nos autos de ação nº 0019194-33.2021.8.16.0000 (IRDR 33), conforme decisão em anexo.” Expediente novamente apreciado pelo Colegiado por meio da Deliberação n. 714/2022 que suspendeu os efeitos da Deliberação n. 488/2022 e encaminhou o protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP para conhecimento e providências. Inserida a Informação n. 003/2023 da PGE/PRF nos seguintes termos, dirigida ao GRHS/SESP: “Nos moldes da decisão judicial proferida em sede de embargos de declaração, conforme se vê no mov. 23 – fl.28, informo que foi anulada a decisão e suspensão o prosseguimento do recurso

anteriormente julgado que levou à edição da Deliberação nº 488/2022 (mov. 03 – fls. 3-4), não permanecendo mais os efeitos desta decisão que havia alterado o registro funcional do autor, nos seguintes aspectos: 1. estabilidade funcional a partir de 17/10/2014; 2. bem como a promoção do autor para a 4ª Classe em 20/10/2015. (...) Assim, esclareço que se houve a retificação nos assentos funcionais do servidor beneficiário, deverá ser novamente alterado para a situação anterior à edição da Deliberação nº 488/2022, como se a decisão proferida em recurso inominado, que alterou a estabilidade funcional a partir de 17/10/2014 e a concessão da promoção para a Classe 4ª em 20/10/2015, não existisse, diante da nova decisão judicial que suspendeu a tramitação do recurso inominado anteriormente interposto, devendo ocorrer a suspensão dos efeitos da Deliberação nº 488/2022.” Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o teor da Informação n. 003/2023 da Procuradoria Funcional/PGE (fls. 41/42-mov. 31) e que a Deliberação n. 488/2022 já teve seus efeitos suspensos pela Deliberação n. 714/2022, pela restituição do protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e providências com vistas à suspensão dos efeitos do Decreto 12060/2022. **Protocolo Digital 19.893.931-5** – Ofício n. 001/2023 da Delegacia de Polícia de Santa Mariana. Nos termos do art. 3º da Deliberação 790/2011 informa que, no dia 04.01.2023, houve o recolhimento da arma de fogo e conjunto documental do escrivão de polícia, Lucas Cesar Santiago, em virtude de que teria efetuado disparo de arma de fogo em seu veículo no dia 24.11.2022, bem como procedeu-se ao seu afastamento para avaliação médica. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para que o servidor Lucas Cesar Santiago seja submetido a avaliação psicológica. **Protocolo Digital 19.891.646-3** – Ofício n. E00017/2023 da Casa Militar. Solicito a prorrogação da disponibilidade do servidor ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA para desempenhar suas funções junto à Casa Militar da Governadoria. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido; II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 19.891.517-3** – Ofício n. E00016/2023 da Casa Militar. Solicito a prorrogação da disponibilidade do servidor ANTONIO CARLOS ESPINDOLA para desempenhar suas funções junto à Casa Militar da Governadoria. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido; II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 19.913.745-0** – Ofício n. 21/2023 da Delegacia de Polícia de Paçandu. Considerando que na Deliberação n. 756/2022 constam as futuras remoções dos Delegados de Polícia GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO, da Delegacia de Polícia de Paçandu para a 9ª Subdivisão Policial de Maringá, e DIMITRI TOSTES MONTEIRO, da Delegacia de Polícia de Alto Paraná para a Delegacia de Polícia de Paçandu, encaminha proposta entre ambos de forma que o Delegado de Polícia GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO permaneça na Delegacia de Polícia de Paçandu e o Delegado de Polícia DIMITRI TOSTES MONTEIRO seja removido para a 9ª Subdivisão Policial de Maringá. Com manifestação favorável da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, trâmite pela Divisão Policial do Interior e despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido, com a consequente retificação do anexo I da Deliberação n. 756/2022, de 12 de dezembro de 2022; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos / DPC. **Prot. Ref. 2029/2004/CPC** – **Protocolo Digital 19.947.769-2** – Ofício n. 41/2023 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, relativo ao Processo 0053158-72.2021.8.16.0014, onde figuram como autor ADRIANO ROGERIO PEREZ e como réu o Estado do Paraná. Solicita ao Conselho da Polícia da Polícia Civil que, na forma determinada em sentença, renove a sessão de deliberação sobre o PAD n. 2029/04-CPC, decidindo-o como lhe parecer de direito. Referido Processo Administrativo Disciplinar foi desarquivado pela Deliberação 203/2019 com relação ao coacusado GENIVALDO ALVES DE ALMEIDA, em razão de sua reintegração pelo Decreto n. 761/2019 e apreciado conforme Deliberação n. 174/2022 na qual, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, decidiu-se pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas aos acusados no procedimento, com o consequente arquivamento dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do expediente tendo em vista que o Processo Administrativo Disciplinar n. 2029/2004, objeto do Processo n. 0053158-72.2021.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, já foi desarquivado por ocasião da reintegração de Genivaldo Alves de Almeida e apreciado conforme Deliberação n. 174/2022, por meio da qual houve o reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas aos acusados. **Protocolo Digital 19.940.593-4** – Ofício - SGP Nº 9/2023 - 0669299 – SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a disposição funcional do servidor FERNANDO ERNANDES MARTINS para exercer cargo em comissão na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 1º de fevereiro de 2023. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido; II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 19.958.151-1** – Ofício - GP Nº 25/2023 - 0670550 – SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a disposição funcional do servidor ADAILTON JOAQUIM CÂNDIDO para prestar

serviços no Gabinete do Exmo. Deputado Estadual eleito Del. Tito Barichello, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão de origem. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Gabinete do Delegado Geral Adjunto e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido; II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Prot. 001/2023/CPC – 1) Protocolo Digital 19.856.986-0** – SIGO Atendimento n. 150295/2022. Solicitante: anônimo. Reivindicação: “Hoje no dia 16/12/2022 compareci a 5ª DP da Polícia Civil do Paraná para abertura de um boletim de ocorrência. Eu estava nervoso (até tremi um pouco) pois havia sido ameaçado (motivo da abertura do BO). Fui atendido pela policial Estella Jaqueline Lopes, que no excelente exercício de sua função me atendeu excepcionalmente bem, conversando comigo de modo que sai super tranqüilo da delegacia. Gostaria de formalizar aqui meu elogio a esta excelente profissional, que demonstrou empatia pela minha situação (e ainda compartilhou conhecimento sobre expansão da consciência !). Deixo aqui meu muito obrigado :)”; **2) Protocolo Digital 19.857.008-7** – E-mail de Reinaldo Auswald “reinaldinho.vitor94@gmail.com” para a Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos “dfvr@pc.pr.gov.br”, nos seguintes termos: “Boa noite! Venho por meio deste e-mail agradecer o grande trabalho da Polícia Civil pela sua agilidade, desempenho e profissionalismo, em especial ao agente Carlos Henrique e Fernando o qual me recebeu com grande simpatia e dedicação para solucionar o meu problema. Obrigado e força e honra a polícia em geral!!!”; **3) Protocolo Digital 19.852.625-8** – Ofício n. 2039/2022 da Delegacia de Polícia de Arapoti. Comunica que o Investigador de Polícia Ângelo Claudemir Simões foi agraciado no último dia 08/12/2022 com o título de cidadão honorário da cidade de Arapoti/PR; **4) Protocolo Digital 19.866.858-3** – SIGO Atendimento 149586/2022. Solicitante: Mário Jorge Vidal. Reivindicação: “Prezados. Gostaria de manifestar meus agradecimentos pelo ótimo atendimento recebido na delegacia de polícia civil de Matinhos, relacionado a liberação de veículo apreendido. Elogio este em especial para a Sra Mécia Akemi Assanuma escritvã de polícia e o Sr Daniel Superintendente da referida delegacia. Manifesto me publicamente o meu agradecimento a estes profissionais exemplares. Att Mario vidal”; **5) Protocolo Digital 19.838.959-5** – Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a ÍTALO BIANCARDI NETO em 30 de setembro de 2019; **6) Protocolo Digital 19.851.908-1** – Ofício n. 041/2022 da Prefeitura do Município de Campo Magro. Manifesta agradecimento à Delegacia de Polícia Cidadã de Almirante Tamandaré pelo trabalho realizado em parceria durante o exercício 2022; **7) Protocolo Digital 19.898.256-3** – SIGO Atendimento 142665/2022. Solicitante: Roberto Milani de Oliveira. Reivindicação: “Gostaria que fosse constado na ficha pessoal do Investigador de Polícia Fábio Yoshihiro Endo, lotado no 3º Distrito Policial de Londrina, pelo comprometimento, dedicação e profissionalismo dispensado no momento que procurei a Polícia Civil do Paraná para registrar o boletim de ocorrência nº 2022/1251955”; **8) Protocolo Digital 19.890.675-1** – Ofício nº 7/2023/CGSISP/DINT/SEOP/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pela servidora DANIELLE ALVES, Escrivã de Polícia Civil, a qual manteve em elevada conta o nome e a reputação de seu órgão de origem, encaminha o Elogio 21585951, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; **9) Protocolo Digital 19.855.228-3** – Ofício n. 143/2022/CGPREV/DPSP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ. Encaminha referência elogiosa da servidora VALKYRIA MATIE FUJIIWARA, Escrivã de Polícia Civil que exerce suas atividades na Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e a Criminalidade, na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública – DPSP/Senasp; **10) Protocolo Digital 19.932.120-0** – Ofício n. 2/2023/CGI/DINT/SEOP/MJ da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores GLAUCO VERBICARIO PRUNES e THIAGO FERNANDES NUNES, encaminha os Elogios 21637717 e 21759116, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; **11) Protocolo Digital 19.949.818-5** – Menção Honrosa da Prefeitura Municipal de Paranaguá atribuída a HERDRETTI CARINA DOS SANTOS pelo inestimável trabalho prestado junto a população; **12) Protocolo Digital 19.949.467-8** – Ofício n. 1/2023/CGI/DINT/SEOP/MJ da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores PATRÍCIA MOELLMANN e DEYVES SABOTO, encaminha os Elogios 21736935 e 21728849, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; **13) Protocolo Digital 19.907.297-8** – Ofício nº 002/2023-N UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (UETC) DE LONDRINA/PR. Registrar agradecimentos, além do merecido elogio à equipe de papiloscopistas destacada para atuação na Unidade de Londrina da Polícia Científica, em seu setor de Medicina Legal; Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **DIVERSOS: Protocolo Digital 19.673.082-6** – Procedimento Disciplinar Escolar – PDE da Escola Superior de Polícia Civil do Paraná instaurado em face de EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, aluno do Curso de Formação ESPC 2022. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 695/2022. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes

termos: “Informo que o servidor EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, R.G 16.248.157-6 se submeteu a Avaliação Psicológica na data de 09/11/2022, em horário pré-agendado e se mostrou solícito para responder e esclarecer todas as demandas necessárias. Comunico também que, após análise do processo de Avaliação, o delegado apresentou resultado favorável para exercer atividades policiais, bem como portar arma de fogo, como sugere o Atestado 089/2022 - Prumos, abaixo. Nesse mesmo documento foi sugerido que o policial iniciasse acompanhamento psicológico e reforçado esta recomendação na devolutiva com o mesmo, que se mostrou adepto a este procedimento.”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil. **Prot. 002/2023/CPC – Protocolo Digital 19.897.190-1** – FÁBIO ORTOLAN encaminha documentação referente ao certificado de “Honra ao Mérito”, por ter obtido o primeiro lugar no curso de Pós-graduação em “Ciências Criminais De Polícia Judiciária”. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que a documentação apresentada se enquadra à previsão contida no artigo 25, inciso IV, do Decreto 1770 de 28/08/2003. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à Comissão de Promoções/DPC para os devidos fins. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 19.865.765-4** – NATÁLIA FAGUNDES MORARI e RAFAEL MORAES TAVARES, Delegados de Polícia lotados na Escola Superior de Polícia e futuramente na 60ª DRP – Dois Vizinhos e DP – Salto do Lontra, respectivamente, solicitam autorização do respeitável Conselho de Polícia Civil a fim de que seja permitida a moradia em conjunto na cidade de Dois Vizinhos, sem prejuízo ao bom e regular serviço público e atividades policiais das unidades policiais mencionadas, pelas razões que expõem. Com manifestação favorável da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e da Divisão Policial do Interior. Com proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira pela designação do servidor Rafael Moraes Tavares, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, para prestar serviços de forma cumulativa na Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos, executando tarefas e atribuições que visem auxiliar na redução do acervo de procedimentos de polícia judiciária eletrônicos em trâmite nesta unidade e a serem indicadas pelo Senhor Delegado Chefe da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, e que deverão ser desempenhadas remotamente e a partir da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurarem as lotações dos requerentes; II – pelo acolhimento da proposição de cumulação na forma em que foi apresentada; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e após, de forma direta à Divisão Policial do Interior/DPC. **Protocolo Digital 19.859.114-9** – CLAUDINEI DE MORAES, Investigador de Polícia, requer que “seja revogada a minha solicitação de remoção da 19ª DRP de Cidade Gaúcha para a 7ª SDP de Umuarama”, pelas razões que expõe. Com manifestações de indeferimento da Divisão Policial do Interior/DPC e do Sr. Delegado Geral Adjunto/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 19.877.044-2** – LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, requer informação sobre o critério adotado na realização do processo de remoção interna de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia, conforme Edital de Remoções Internas – 01/2022 publicado dia 11 de outubro de 2022, com republicação no dia 19 de outubro de 2022, uma vez que de acordo com a Deliberação no 756/2022, o servidor público, Escrivão de Polícia, Diogo Nunes Lois, conseguiu sua remoção da 58ª Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, enquanto o requerente, também inscrito para remoção para Cascavel não conseguiu. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, despacho da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: “Diante da informação prestada pelo GARH indicando não ser e que não acessível o dado descritivo que o servidor Luiz Gustavo dos Santos possuía maior tempo de serviço público que os demais candidatos que concorreram com ele em processo interno de remoções, determino a remessa deste ao Senhor Delegado Geral Adjunto para conhecimento e com sugestão de remessa do presente ao Conselho da Polícia Civil para deliberações definitivas e propondo que haja, de imediato, suspensão da edição de futura portaria de remoção do servidor Diogo Nunes Lois, Escrivão de Polícia ora lotado na Delegacia de Polícia de Santo Antonio do Sudoeste para a 15 SDP de Cascavel.”, e despacho do Sr. Delegado Geral Adjunto/DPC pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em vista da remoção do servidor Diogo Nunes Lois, Escrivão de Polícia, já ter sido efetivada de Santo Antônio do Sudoeste para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão Policial do Interior – DPI, para que em momento oportuno apresente proposição para a remoção do servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel. **Protocolo Digital 19.889.778-7** – SIDNEI RIEDLINGER, Escrivão de Polícia, requer sua permanência no 5º Distrito Policial de Londrina, devido à situação delicada que sobreveio após solicitar no banco de intenções sua remoção para a cidade de Guaratuba, conforme expõe. Com manifestação da Divisão Policial do Interior pelo indeferimento do pedido e despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações. Juntados documentos encaminhados por e-mail pelo requerente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 19.876.701-8** – WILSON PAVÃO DE SOUZA, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Campina da Lagoa, com base no artigo

195 da Lei Complementar nº 14/1982 do Estado do Paraná (Estatuto da Polícia Civil do Paraná), requer a RECONSIDERAÇÃO do pedido de remoção solicitado em 20.10.2022, de acordo com as normas do Edital de Remoção Internas nº 01/2022, haja vista a recente decisão do Conselho da Polícia Civil, Deliberação nº 755/2022, e a Portaria nº 1272 – DPC, que culminaram na lotação de um terceiro para a vaga da 48ª Delegacia Regional de Polícia de Assis Chateaubriand/PR, que era a primeira cidade escolhida no referido pedido de remoção do peticionante, pelas razões que expõe. Com a manifestação da Divisão Policial do Interior nos seguintes termos: “I - Nos termos do Edital 01/22, da Delegacia Geral, que implementou o recente processo interno de remoções de servidores no âmbito do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, foi ali consignado que as eventuais e posteriores remoções que adviessem se adequariam ao disposto no artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, ou seja, à pedido e à critério do Delegado geral, reservando-se a este avaliar os pedidos formulados e decidir de acordo com o interesse público e critérios de conveniência e oportunidade, não somente com vistas ao atendimento único e primordial do interesse privado do servidor. Assim o fizesse estaria o ato administrativo, inclusive, despedido de um de seus requisitos de validade. II - O servidor Wilson Pavão, conforme protocolo 19.742-948-8 já encaminhado à Corregedoria Geral, recentemente envolveu-se na Cidade de Assis Chateaubriand (local diverso de sua lotação) em fato que pode ser considerado transgressão disciplinar de natureza grave, e na companhia de outros policiais civis igualmente investigados, o que, segundo nossa avaliação e ao menos até que se dê exauriente esclarecimento dos fatos, indica ausência de conveniência de lotação do servidor requerente junto ao Município de Assis Chateaubriand e respectivo distrito da culpa.” e despacho do Delegado Geral Adjunto pela encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 19.929.536-5** – FERNANDO JOSE STEIMBACH, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Marmeleiro, solicita autorização para residir em Francisco Beltrão, pelas razões que expõe. Com manifestação favorável da Delegacia de Polícia de Marmeleiro, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e da Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurar a lotação do requerente; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. **Protocolo Digital 19.882.539-5** – VANESSA CICHELEIRO, Investigadora de Polícia, solicita remoção para a Região da Capital, pelas razões que expõe. Com manifestação desfavorável da Divisão Policial do Interior/DPC e apontamentos da requerente relativos a tal manifestação, bem como despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento após ciência à requerente. **Protocolo Digital 19.937.428-1** – IACRI MENEZES ABARCA, Delegado de Polícia, solicita emissão de 2ª via da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude extravio conforme BO 2022/1315102. Com trâmite pelo Instituto de Identificação e pela Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **Protocolo Digital 19.705.667-3** – PERCIVAL PRETTI, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.781.877-8** – MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019; II – pelo encaminhamento do protocolado ao

Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.846.000-1** – MAURO CANUTO CASTILHO E SOUZA MACHADO, Investigador de Polícia aposentado, por intermédio de seu advogado constituído, Dr. Leontamar Valverde Pereira – OAB/PR 18793, reitera o pedido de expedição de carteira funcional com porte de arma de fogo, protocolado no Conselho da Polícia sob n. 49/2018 e indeferido conforme Deliberação n. 368/2018. Requerimento instruído com cópia de Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional em 16 de janeiro de 2018 (apto). Juntados pelo Instituto de Identificação e pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, respectivamente, o Relatório de Antecedentes Criminais e a informação sobre procedimentos disciplinares atualizados. Inserida pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil no presente protocolado, como anexo, a cópia integral do Prot. 49/2018/CPC, no qual houve o indeferimento do pleito através da Deliberação n. 368/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo indeferimento do pedido, com suporte na disposição prevista no inciso IV, § 5º, do artigo 21, do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais e administrativos anotados ao requerente; III – pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 19.573.645-6** – ELIAS NUNES CHAVES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 668/2022, que deferiu o pedido. Apresentado pelo requerente pedido de credencial de inativo com porte de arma, acompanhado de laudo psicológico. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.805.500-0** – MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.862.386-5** – CÍCERO VIANA DOS PASSOS, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.754.465-1** – SÉRGIO TABORDA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.840.587-6** – RICARDO MAGNO CORRÊA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 19.880.442-8** – SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o

comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 19.844.154-6** – Deliberação n. 765/2022. Autoriza o Presidente do Conselho da Polícia Civil e, nas suas ausências e impedimentos o Vice-Presidente do Conselho da Polícia Civil, a proceder às remoções necessárias, durante o recesso compreendido entre a última reunião do ano de 2022 e a primeira reunião do ano de 2023, *ad referendum* do Colegiado no retorno das suas atividades. Anexadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC cópia das seguintes Portarias: n. 100-DPC, de 09 de janeiro de 2023 (ELLY ASTRID VEDAM); n. 120-DPC, de 11 de janeiro de 2023 (GILSON ERNANI RADECKI); n. 124-DPC, de 13 de janeiro de 2023 (BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON); n. 153-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI); n. 154-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO); n. 155-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (RUBENS MIRANDA JUNIOR); n. 157-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (CARLOS ALBERTO DA COSTA MENDES); n. 158-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (GUSTAVO DE PINHO ALVES); n. 161-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (MAX DIAS LEMOS); n. 185-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (GUILHERME LUIZ DIAS); n. 179-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (FRANCIOLA ALBERTON BIAVA); n. 180-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (IVONE OSCAR DA SILVA); n. 181-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES); n. 347-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (THIAGO LUIZ MENGAL SOARES); n. 348-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (WALESKA SOUZA MARTINS); n. 335-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (PAULA CHRISTIANE BRISOLA); n. 324-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE); n. 320-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (JADER ROBERTO FERREIRA FILHO); n. 314-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON); n. 307-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (ERIC TUTIA GUEDES); n. 301-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (CASSIANO LOURENCO AUFIERO); n. 293-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (MONICA FERRACIOLI); n. 291-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR); n. 356-DPC, de 26 de janeiro de 2023 (ITIRO HASHITANI); n. 357-DPC, de 26 de janeiro de 2023 (BENEDITO GONCALVES NETO); n. 391-DPC, de 31 de janeiro de 2023 (FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO MARCHINI); e n. 427-DPC, de 03 de fevereiro de 2023 (MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por REFERENDAR os atos consubstanciados nas Portarias relacionadas, vez que as remoções efetivadas pelo Presidente do Conselho da Polícia Civil, durante o período de recesso do Colegiado, ocorreram no interesse do serviço policial. **Protocolo Digital 20.033.105-2** – Deputado Federal Luis Felipe Bonatto Francischini solicita a disposição funcional, na modalidade agregação, de TATHIANA LAIZ GUZELLA, Delegada de Polícia Civil, para prestar serviços na Câmara Federal em Brasília, especificamente junto ao seu Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com ônus para a origem. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento do pedido, vez que a servidora deverá desenvolver atividades de interesse da Segurança Pública; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

12468/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.727.857-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0015/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG – UP e de outro lado a empresa MUNDO FÉRTIL PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.374/0001-87, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nos serviços de: Embalar produtos em linha de produção, efetuar a montagem de produtos de madeiras, separação de vasos e acessórios para jardinagens nas dependências da conveniada ou em locais previamente informados a direção da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG-UP, sem repasse de

recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls.58/66) e Plano de Trabalho (fls. 52/55);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12089/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.905.845-2

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e conforme Informação nº 0252/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls. 16.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12356/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.769.105-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4993/2016, e nos termos da Informação nº 0069-2023-ATJ/SESP, a contratação direta junto à sociedade empresária MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.472.693/0026-99, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda da Cadeia Pública de Guairá II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 3.318.102,00 (três milhões trezentos e dezoito mil cento e dois reais), conforme Termo de Referência de fls. 110/134 e Minuta do Contrato de fls. 159/174;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12016/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.944.565-0

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0068/2023-AT/SESP, nos arts. 103, § 1º, 141, 142 e 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, inciso VI e § 7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 0068/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Civil (DPC), e, do outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.869.772/0001-14, cujo objeto é a inclusão da cessão, por parte do ente municipal, de 01 (um) servidor público, para prestação de serviços administrativos na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) no âmbito territorial do município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de

sua população, a fim de ser prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2023 até 18/02/2024, conforme Minuta correspondente (fls. 47/48) e o Plano de Trabalho (fl. 49);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

11995/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.984.033-9

I – AUTORIZO, a formalização do Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel e o Termo de Entrega de Imóvel, referente ao Contrato nº 0256/2022, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Norberto de Brito, nº 1.435, Centro, no Município de São José dos Pinhais – PR, de propriedade de MARILENE MARTA LAZZAROTO ANNONI, inscrita no CPF sob o nº 017.680.319-08, representada por IRENILDA DE OLIVEIRA VESCOW, inscrita no CPF sob o nº 049.235.679-37, utilizado para abrigar a 1ª Delegacia Regional de Polícia no Município de São José dos Pinhais – PR, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0068/2023 – ATJ/SESP, em cumprimento ao Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nos termos do artigo 90, parágrafo único da Constituição do Estado do Paraná e no art. 4º, inciso II, da Lei Estadual 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II – PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12013/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.987.033-5

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0039/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL e de outro lado a empresa ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.281/0001-49, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12086/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.997.544-7

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0067/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC e de outro lado a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.699/0010-05, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/12) e Plano de Trabalho (fls. 13/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12001/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.997.560-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0065/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCJP e de outro lado a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.699/0010-05, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCJP, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

12004/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
005/2023	190/2022	e-protocolo 18.912.984-0	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	BENEDITO GONÇALVES NETO
008/2023	131/2022	---	SINDICÂNCIA	ITIRO HASHITANI
009/2023	83/2022	---	SINDICÂNCIA	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO
005/2023	1/2018	---	INQUÉRITO POLICIAL	SANDRA MARA NEPOMUCENO
006/2023	441/2017	---	INQUÉRITO POLICIAL	SANDRA MARA NEPOMUCENO
007/2023	808/2017	---	INQUÉRITO POLICIAL	SANDRA MARA NEPOMUCENO
008/2023	496/2014	---	INQUÉRITO POLICIAL	SANDRA MARA NEPOMUCENO

11141/2023

RESOLUÇÃO Nº 148/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Designa Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto junto à empresa LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, e, considerando, ainda, o contido no protocolo nº 18.801.571-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Leonardo Morrissy Hostin, RG 6.072.761-9, como Presidente, e Gisele Rodrigues dos Santos Oliveira, RG 13.696.806-8, como Secretária, para comporem a Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto junto à empresa LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.980/0001-00, admitida pelo Contrato nº 0880/2022 – GMS 3995/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 687/2022, que tem por objeto a aquisição de 60 purificadores de água para atender a demanda das unidades da Polícia Científica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12011/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.016.215-3

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0084/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE GUARATUBA e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE GUARATUBA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12022/2023

Protocolo nº. 20.016.085-1

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0085/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12031/2023

RESOLUÇÃO Nº 158/2023

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 18.768.368-8,

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 001/2023 com a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos lotes nº 05 e 06, oriundos do Pregão Eletrônico nº 117/2021.

Art. 2º APLICAR, como penalidade, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a” e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, multa de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor dos lotes arrematados no Pregão Eletrônico nº 117/2021, que perfaz o montante de R\$ 31.152,82 (trinta e um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), devendo ser pago em 10 (dez) parcelas e todo dia 10 (dez) de cada mês, com o respectivo envio do comprovante de pagamento de cada parcela.

Art. 3º DESIGNAR, o militar Maj. QOPM Alvaro Gruntowski, RG 5.681.663-

1, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 11 (onze) meses, após a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12090/2023

RESOLUÇÃO Nº 159/2023

Restabelecimento de prazo, PAAR/SESP n.º 009/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 18.650.094-6,

RESOLVE:

Art. 1º PROCEDER, no andamento do PAAR n.º 009/2022 – SESP que restou sobrestado pela Resolução n.º 300/2022, de 16 de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial n.º 11263, de 20/09/2022.

Art. 2º O prazo para conclusão do referido procedimento será até 22 de março de 2023, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12172/2023

RESOLUÇÃO Nº 160/2023

Designa Edgar Machado para exercer FPP8, dispensando Cleverson Luciano Guidarini.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.922.941-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Edgar Machado, RG 6.723.795-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 4ª Classe, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Investigação – simbologia FPP-8, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior, ficando dispensado o servidor Cleverson Luciano Guidarini, RG 6.283.973-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12173/2023

RESOLUÇÃO Nº 161/2023

Retificação da Resolução nº 60/2023, publicada no DIOE nº 11.346, em 25 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo nº 19.892.771-6,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 60/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.346, de 25 de janeiro de 2023, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023”, leia-se: “no período de

01 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

12360/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.719.184-8

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0047/2023 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0928/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.553.298/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo e resíduos orgânicos e inorgânicos, oriundos das unidades penais do Complexo de Piraquara/PR, visando atender as necessidades do Departamento da Polícia Penal (DEPPEN), visando o reajustamento do valor do contrato, no percentual **7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento)**, a partir de **03/12/2022**, sendo que o valor mensal do reajuste corresponde a **R\$ 4.055,72 (quatro mil, cinquenta e cinco mil e setenta e dois centavos)**, resultando em um novo valor mensal de **R\$ 60.620,92 (sessenta mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 727.451,04 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, conforme a Minuta de fls. 139/140;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12165/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 19.914.944-0

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** a dívida em face da empresa **EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.255.258/0001-55, no valor total de **R\$ 1.915,18 (mil e novecentos e quinze reais e dezoito centavos)**, referente à publicação da Licitação Pública Nacional - LPN 012/2022, publicada em dezembro de 2022 em Jornal de Circulação Nacional, com base na Informação nº 0228/2023-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12218/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 0003/2023/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 13 de fevereiro de 2023.

01 – 123/202/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de **ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES** – Investigador de Polícia.

02 – 052/2022/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de **MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA LIMA** – Investigador de Polícia.

03 – 187/2020/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **VALMIR BARATTO** – Escrivão de Polícia (aposentado), e **RONALDO FERREIRA DE SOUZA**, Investigador de Polícia.

04 – 004/2021/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **WESLEY ALMEIDA ALVES**, Investigador de Polícia.

Curitiba, 09 fevereiro de 2022.

Valmir Soccio

Delegado de Polícia

Secretário Geral do Conselho da Polícia Civil.

12249/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.699.681-8

I. AUTORIZO, nos termos dos arts. 6º, inciso I, 15 e 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0183/2023-AT/SESP, a autorização para contratação da sociedade empresária **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, visando a aquisição de 27 (vinte e sete) viaturas do tipo ambulância para atender as operações de atendimento de traumas para atender a demanda Comando do Corpo de Bombeiro - CCB, em adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1513/2021- SRP/SEAP, no valor total de **R\$ 13.463.984,16 (treze milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, conforme Minuta de Contrato de fls. 420/432;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

11987/2023

P O R T A R I A Nº 455 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

IVO DYNIEWICZ JUNIOR, RG 5526930-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, “conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0”.

II – D E S I G N A R: para Corregedor Auxiliar, da CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

III – D I S P E N S A R: de Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 456 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

ALEXANDRE BONZATTO, RG 5289374-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, “conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0”.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, bem como para responder cumulativamente como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEPEP.

III – D I S P E N S A R: de Corregedor Auxiliar da CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 457-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, RG 4192793-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil e **IVO DYNIEWICZ JUNIOR**, RG 5526930-0, Delegado de Polícia, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEPEP, sem prejuízo de suas funções, “conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0”.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 458 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo

Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *“o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

SILAS ROQUE DOS SANTOS, RG 14035092-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO, *“conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil”*.

II – D E S I G N A R : para Delegado Chefe do GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO.

III – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 459 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *“o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, RG 8627715-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA, *“conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil”*.

II – D E S I G N A R : para Delegado Chefe da COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 460 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *“o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada,*

sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

PAULA CHRISTIANE BRISOLA, RG 6066010-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Divisão, *“conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil”*.

II – D E S I G N A R : para Delegada Chefe da Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

III – D I S P E N S A R : de Delegada Chefe da FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 461 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *“o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

SAMIA CRISTINA COSER, RG 7895777-8, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da mesma Divisão, *“conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil”*.

II – D E S I G N A R : para Delegada Chefe da Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 462 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *“o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG 14037683-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, para exercer as funções de seu cargo, "conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil".

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 463-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

EDUARDO MARCELO CASTELLA, RG 3910801-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

PARA: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, para exercer as funções de seu cargo, "conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil".

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 646-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.041.521-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, RG 6451035-5, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 465-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.041.521-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELIZEU CORREIA SANTANA, RG 7159459-9, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 466-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

DISPENSAR

LEANDRO ROQUE MUNIN, RG 6821952-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 467-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

DISPENSAR

WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO, RG 12636561-6, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Estadual de Narcóticos, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 468-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 19.983.548-3, resolve,

DESIGNAR

JULIANA PAOLA PINHEIRO BRAGANHOLO, RG 9341195-1, Investigadora de Polícia e **AUGUSTO MACIEL DO ROSARIO**, RG 1033156-0, Investigador de Polícia, para exercerem a função de fiscal de contrato do Departamento da Polícia Civil, junto a empresa DELTALIMP, contrato 942/2022.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 469-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.913.930-4, resolve,

DESIGNAR

GABRIEL CALDEIRA LIMA, RG 16248176-2, Delegado de Polícia, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ANDARAÍ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de fiscal de contrato do Departamento da Polícia Civil, quanto a empresa PONTUAL Serviços Terceirizados Ltda, em substituição ao servidor MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES, RG 14023619-5, Delegado de Polícia.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 470-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.923.687-3, resolve,

DESIGNAR

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, Delegado de Polícia de 3.ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nos autos de Inquérito Policial nº 216338/2022.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 471-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.946.665-8, resolve,

DESIGNAR

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, Delegado de Polícia de 3.ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial, presidir e dar prosseguimento nas investigações referentes os fatos narrados nos boletins de ocorrência constantes no citado protocolo.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 472-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.026.258-1, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

ANA PAULA DE MATOS FRAGA SANTOS, RG 6465106-4, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada

LUCAS CAROLLO CANALI, RG 9693789-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: NÚCLEO DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haisi, referente os autos de Sindicância **PROT. 096/2022/CPC (290/2021/CD)** – acusado: SÍLVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia; advogado: Dr. Robson Felipe Santiago, OAB/PR 91.398; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aplicação da penalidade de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO ao acusado SÍLVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia, pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 213. inciso XXXV, da Lei Complementar nº 14/82, com a consequente perda de cinquenta por cento da remuneração e demais consectários (retirada de arma e insígnia durante o período), nos termos do art. 227, caput, e §3º do Estatuto da Polícia Civil;

II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SÍLVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore (nomeado Conselheiro em substituição ao Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, conforme Decreto n. 296/2023 de 27.01.2023), referente os autos de Sindicância de Estágio Probatório **PROT. 216/2018/CPC (696/2017/CD)** – acusada: PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia; advogado: Dr. Pedro Vitor Botan Ciceri, OAB/PR 77.798; presentes acusada e seu defensor Dr. Athos Carneiro Cardoso - OAB/PR 86.308; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela rejeição da questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pela proposta de NÃO CONFIRMAÇÃO da servidora PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, no cargo efetivo de Escrivã de Polícia para o qual foi nomeada, por não preencher os requisitos do estágio probatório, em especial os da Idoneidade moral e disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV da Lei Complementar nº 14/82;

III - pelo encaminhamento dos autos, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade competente para formalização do ato exoneratório *ex officio*, nos termos do artigo 190, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar n. 14/82;

IV - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP, para as providências de estilo.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SÍLVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA

7- ADRIANO CHOEFI

8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 03/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 4/2023/CPC** – Ofício n. 10761/2022/DGA do 2º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes; comunica que foi presa em flagrante registrado sob n. 265943/2022 FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA pela prática de furto simples consumado (Prot. n. 5/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Flávia Soares de Oliveira, Investigadora de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 04/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 5/2023/CPC** – Ofício n. 192/2022 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminha mídia com cópia integral do Inquérito Policial n. 159.866/2022 onde consta como investigado o Investigador de Polícia ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, indiciado nos autos n. 0013818-24.2022.8.16.0035 em trâmite na 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais-PR pela prática em tese do delito previsto no art. 157, §1º, do Código Penal (Prot. n. 6/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Investigador de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 05/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 6/2023/CPC** – Ofício da Vara Criminal de Araucária referente ao Processo n. 0008885-38.2022.8.16.0025, em que figuram como réus Rafael Neduziak e ROGÉRIO FERREIRA FRANCO pela prática em tese do crime de tortura, por meio do qual é informado o recebimento da denúncia (Prot. n. 7/2023-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROGÉRIO FERREIRA FRANCO, Investigador de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Ferreira Franco, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 06/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 7/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2022.038777.000 da Corregedoria de Área Norte para apuração de atos de insubordinação e faltas ao serviço praticadas, em tese, pelo Escrivão de Polícia MAURÍCIO ANTÔNIO PELACINE (Prot. n. 210/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MAURÍCIO ANTÔNIO PELACINE, Escrivão de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maurício Antônio Pelacine, Escrivão de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOEFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 07/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 8/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 2020.034548.000 da Corregedoria de Área Centro-Oeste para apuração de suposta prática de desídia por parte da Delegada de Polícia AMANDA MACEDO RIBEIRO enquanto lotada na Delegacia de Formosa do Oeste (Prot. n. 362/2020-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia

Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de AMANDA MACEDO RIBEIRO, Delegada de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Amanda Macedo Ribeiro, Delegada de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 08/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 9/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 02/2022 da Corregedoria de Área Noroeste para apuração dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência n. 2022/27225, relativo a disparos de arma de fogo e desacato supostamente praticados pelo papiloscopista ALESSANDRO MAIKON NOGARA (Prot. n. 12/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ALESSANDRO MAIKON NOGARA, Papiloscopista; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Alessandro Maikon Nogara, Papiloscopista;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 09/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 16/2023/CPC** – Investigação Preliminar n. 05/2022 da Corregedoria de Área Centro para apuração dos fatos relativos à Ação Penal n. 0001882-29.2022.8.16.0123 da Vara Criminal de Palmas, onde figura como réu o Delegado de Polícia JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS (Prot. n. 224/2022-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Joselito Teixeira dos Santos, Delegado de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da lei complementar nº 89/01 e da lei complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 10/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 86/2021/CPC - Protocolo Digital 18.972.859-0** – Pedido de Reconsideração formulado por LUIZ CARLOS ESCARANTE, Escrivão de Polícia, relativo à Deliberação n. 263/2022, que lhe aplicou a penalidade de 32 (trinta e dois) dias de suspensão. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 325/2022. Com despacho Secretarial em que nega provimento ao recurso e mantém a penalidade aplicada através da Deliberação n. 263/2022; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado após ciência ao recorrente sobre o despacho Secretarial que negou provimento ao recurso e manteve a penalidade aplicada através da Deliberação n. 263/2022.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 11/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 76/2022/CPC - Protocolo Digital 19.983.147-0** – Cópia de decisão da Vara Criminal de Dois Vizinhos encaminhada ao Conselho da Polícia Civil pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, relativa à Ação Penal 0000581-82.2022.8.16.0079, na qual figuram como réus Anildo Sitneski, Alexandre Nercolini, Joselito Teixeira dos Santos e Silvonei Cezar Mezzalira, expedida em 18/01/2023, onde foram prorrogadas por 180 (cento e oitenta) dias as medidas cautelares anteriormente fixadas ao denunciado JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS consistentes em: a) afastamento do cargo público (Delegado de Polícia) e de suspensão do exercício de função pública exercida junto à Polícia Civil do Estado do Paraná; b) proibição de acesso ou frequência ao prédio público e às dependências da Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos, inclusive setor de carceragem do DEPEN em anexo, exceto com autorização judicial e justificadamente; c) suspensão do porte de arma de fogo; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado, respectivamente e de forma direta, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, à Divisão Policial do Interior e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para conhecimento e providências, com posterior restituição a este Colegiado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI
5 - ALAN HENRIQUE FLORE
7- ADRIANO CHOIFI

4 - RENATO COELHO DE JESUS
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 12/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 642/2015/CPC (437/2015/CD) – Protocolo Digital 18.876.201-8** – Processo Administrativo Disciplinar n. 437/2015 - CD onde figuram como acusados ALZIDEMILSON DA SILVA, HAILTON MARCIO ARRUDA, RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia e CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução (aposentado através da Resolução 5264 de 26/04/2016). Procedimento já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 211/2022 (*rejeição das questões preliminares; reconhecimento da extinção de punibilidade dos acusados ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal quanto a transgressão disciplinar descrita no artigo 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, na norma estatutária; encaminhamento da proposta de aplicação da pena de DEMISSÃO aos acusados ALZIDEMILSON DA SILVA e RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia; encaminhamento da proposta de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado CÉLIO MÁRIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução aposentado; ABSOLVIÇÃO do acusado HAILTON MARCIO ARRUDA, por inexistência de provas suficientes; pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado*). Com despacho da Diretoria-Geral da Casa Civil nos seguintes termos: “1. VISTO. 2. Considerando que a deliberação do Conselho da Polícia Civil foi no sentido de DEMISSÃO do servidor ALZIDEMILSON DA SILVA. 3. Considerando que em consulta ao Portal da Transparência o referido servidor encontra-se aposentado desde 12/05/2022. 4. Desta forma, urge a necessidade do retorno à origem para manifestação e ajustes necessários, considerando a impossibilidade de aplicar a penalidade de demissão ao servidor aposentado.”; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela parcial retificação da Deliberação n. 211/2022, de 11 de abril de 2022, tão somente para o fim de substituir a penalidade então proposta de DEMISSÃO do servidor ALZIDEMILSON DA SILVA por CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA;

II – pela restituição à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT
2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI
4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI
8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 13/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 276/2019/CPC – Protocolo Digital 19.987.096-3** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício nº 368/2023 da Procuradoria Funcional (PGE/PRF). Decisão provisória. Prazo para cumprimento: 48 horas. Favorecido: LUIS GUSTAVO DE SOUZA TIMOSSI. Autos 0000058-91.2023.8.16.0093 da Vara da Fazenda Pública de Ipiranga. CONTEÚDO DA DECISÃO (o que deve ser feito): “DEFIRO a tutela de urgência postulada, para o fim de DETERMINAR que o requerido cumpra a decisão secretarial constante no Protocolo Administrativo nº 18.200.998-9, com retificação no assento funcional do autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com sob pena de incidência de multa diária, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), limitado a R\$ 9.000,00 (nove mil reais)”. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: A decisão constante no Protocolo Administrativo nº 18.200.998-9 deverá ser cumprida, de modo que o delegado de polícia Luis Gustavo de Souza Timossi deverá ser absolvido das imputações contra si impostas, não devendo subsistir qualquer efeito a condenação, procedendo-se, ainda, a devida retificação dos assentos funcionais. O cumprimento deverá ocorrer no

prazo de 48 horas, sob pena de incidência de multa diária que foi arbitrada em 300 reais por dia de descumprimento. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo integral e imediato cumprimento do despacho Secretarial exarado no Protocolo Digital n. 18.200.998-9 que absolveu o servidor Luis Gustavo de Souza Timossi nos autos de Sindicância n. 276/2019/CPC, conforme decisão provisória consistente em tutela de urgência deferida nos autos n. 0000058-91.2023.8.16.0093 da Vara da Fazenda Pública de Ipiranga;

II – pela anexação de cópia integral deste expediente ao mencionado Protocolo Digital 18.200.998-9, o qual deverá ser arquivado;

III – pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e providências quanto à retificação dos assentos funcionais;

IV – pela restituição do presente protocolado à Procuradoria Funcional/PGE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT
2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI
4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI
8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 14/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 17/2023/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”. Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor IVO DYNIEWICZ JÚNIOR, Delegado de Polícia lotado na Corregedoria de Área Sudeste, para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, na função de Corregedor Auxiliar/Gabinete/CGPC, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0;

REMOVER o servidor ALEXANDRE BONZATTO, Delegado de Polícia lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, na função de Corregedor Auxiliar/Gabinete/CGPC, para a Corregedoria de Área Sudeste, como Delegado Chefe, bem como para responder cumulativamente como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEL, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0;

DESIGNAR os servidores ANTÔNIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e IVO DYNIEWICZ JÚNIOR, Delegados de Polícia, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEL, sem prejuízo de suas funções, conforme Ofício n. 36/2023 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encartado no Protocolo Digital 20.028.805-0.

REMOVER o servidor SILAS ROQUE DOS SANTOS, Delegado de Polícia lotado no 8.º Distrito Policial da Capital, da Divisão Policial da Capital, para o Grupo Auxiliar de Planejamento/DPC, na condição de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER o servidor LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, Delegado de Polícia lotado no Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos para a Coordenação de Informática, na condição de Delegado Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER a servidora PAULA CHRISTIANE BRISOLA, Delegada de Polícia lotada na Força Tarefa de Análise de Inquéritos Policiais - DPCAP para o 4º Distrito Policial da Capital, na função de Delegada Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER a servidora SAMIA CRISTINA COSER, Delegada de Polícia lotada no 2.º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes, da Divisão Policial da Capital, para o 8º Distrito Policial da Capital, na função de Delegada Chefe, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER o servidor WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, Delegado de Polícia lotado no 2.º Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – Central de Flagrantes, da Divisão Policial da Capital, para exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil.

REMOVER o servidor EDUARDO MARCELO CASTELLA, Delegado de Polícia lotado na Coordenação de Informática para exercer as funções de seu cargo na Divisão Policial da Capital, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 15/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.993.740-5** – Ofício nº 0181/2023-GS da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado. Encaminha proposta de nomeação do Delegado de Polícia de 1ª Classe ALAN HENRIQUE FLORE para integrar o Conselho da Polícia Civil, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição ao Delegado de Polícia Luiz Alberto Cartaxo Moura. Expedido Decreto n. 296, de 27 de janeiro de 2023, em atendimento à mencionada proposição; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 296/2023, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar Financeiro/DPC e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com posterior restituição de forma direta à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 16/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.676.701-0** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 163/2022 da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE. Decisão definitiva. Interessada: MICHELE MACHADO DE MEDEIROS. Processo: 0050383-36.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial Fazenda Pública de Curitiba. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: “Trata-se de processo judicial movido por Investigadora da Polícia, postulando a implantação de promoções e o pagamento de diferenças salariais. Em primeiro grau os pedidos da autora foram julgados procedentes conforme sentença em anexo e trecho transcrito acima. Contudo, em grau recursal a sentença

foi parcialmente modificada para excluir a condenação quanto à promoção para a 3ª Classe. O processo transitou em julgado em 05/08/2022. Deste modo, deve ser retificado / anotado no histórico funcional da servidora o direito a: - promoção da 5ª Classe para a 4ª Classe desde a data de abertura do concurso de promoção, que se deu 20/10/2015, através da Deliberação 641/2015, e - declarar a estabilidade da investigadora a partir de setembro de 2013, pois a estabilidade conta-se da data da nomeação, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 14/82. Observe que não devem ser incluídos em folha os pagamentos retroativos, que serão pagos judicialmente mediante RPV.”. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 701/2022 (retificação da data da estabilidade e encaminhamento à SESP para providência quanto à retificação da data de promoção). Expedido Decreto n. 12775, de 07 de dezembro de 2022, que retificou o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, na parte que promoveu MICHELE MACHADO DE MEDEIROS, da carreira de Investigador de Polícia, da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da promoção é a partir de 20 de outubro de 2015. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a expedição da Deliberação n. 701/2022 e do Decreto n. 12775/2022 em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 050383-36.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial Fazenda Pública de Curitiba, pela restituição do protocolado à PGE/PRE, através do Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 17/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.100.732-8** – Ofício n. 4288/2022 do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, referente ao Ofício no 1263/2021 - GABPC/PR. Solicita aditamento do convênio 220/2020, com alteração do plano de trabalho, para incluir na consulta: IDENTIFICAÇÃO CIVIL, ANOTAÇÃO CRIMINAL, FICHA INDIVIDUALIZADA, BOLETINS DE OCORRÊNCIA, INQUÉRITOS POLICIAIS (arquivados e em andamento), MANDADOS DE PRISÃO, ALVARÁS DE SOLTURA e REGISTROS DE PRISÃO(SIGEP). Já apreciado pelo Colegiado expediente de igual teor, protocolado sob n. 17.426.626-3, conforme Deliberação n. 501/2022. Com despacho da Coordenação de Informática/DPC de que a solicitação foi devidamente atendida; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, devidamente atendida a presente solicitação, pela restituição do expediente à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 18/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.337.562-6** – Ofício n. 179/2022 da Secretaria do Conselho da Polícia Civil, dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é encaminhada cópia da Deliberação

n. 488/2022, decorrente da apreciação do Protocolo Digital n. 19.233.907-3 (que se encontra arquivado na PGE - PGE/PRF), com a seguinte decisão: "I – por alterar 'sub judice' a data da estabilidade do servidor CRISTIANO SOARES, Investigador de Polícia, para 17.10.2014, com a consequente anotação em seu assento funcional, em cumprimento a decisão judicial não definitiva contida nos autos nº 0049350-11.2019.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba; II – pela remessa do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP, Comissão de Promoções/DPC e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e anotações e, após, de forma direta, ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para providências junto à Casa Civil para o cumprimento 'sub judice' de alteração da data de promoção do autor para a 4ª classe em 20/10/2015, para todos os fins.". Expedido Decreto n. 12060, de 24 de agosto de 2022, em cumprimento à ordem judicial em questão, porém sem a expressão "sub judice". Com trâmite pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e pela Comissão de Promoções/DPC. Juntado Ofício n. 347/2022-PGE/PRF da Procuradoria Funcional/PGE. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - Decisão provisória. Interessado: Cristiano Soares. Autos n. 0049350-11.2019.8.16.0182 da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais – PR. Conteúdo da decisão: "Deverá haver a suspensão dos efeitos da Deliberação nº 488/2022, uma vez que foram acolhidos embargos de declaração opostos pelo Estado do Paraná suspendendo a tramitação do recurso interposto até ulterior determinação nos autos de ação nº 0019194-33.2021.8.16.0000 (IRDR 33), conforme decisão em anexo.". Expediente novamente apreciado pelo Colegiado por meio da Deliberação n. 714/2022 que suspendeu os efeitos da Deliberação n. 488/2022 e encaminhou o protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP para conhecimento e providências. Inserida a Informação n. 003/2023 da PGE/PRF nos seguintes termos, dirigida ao GRHS/SESP: "Nos moldes da decisão judicial proferida em sede de embargos de declaração, conforme se vê no mov. 23 – fl. 28, informo que foi anulada a decisão e suspenso o prosseguimento do recurso anteriormente julgado que levou à edição da Deliberação nº 488/2022 (mov. 03 – fls. 3-4), não permanecendo mais os efeitos desta decisão que havia alterado o registro funcional do autor, nos seguintes aspectos: 1. estabilidade funcional a partir de 17/10/2014; 2. bem como a promoção do autor para a 4ª Classe em 20/10/2015. (...) Assim, esclareço que se houve a retificação nos assentos funcionais do servidor beneficiário, deverá ser novamente alterado para a situação anterior à edição da Deliberação nº 488/2022, como se a decisão proferida em recurso nominado, que alterou a estabilidade funcional a partir de 17/10/2014 e a concessão da promoção para a Classe 4ª em 20/10/2015, não existisse, diante da nova decisão judicial que suspendeu a tramitação do recurso nominado anteriormente interposto, devendo ocorrer a suspensão dos efeitos da Deliberação nº 488/2022.", em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o teor da Informação n. 003/2023 da Procuradoria Funcional/PGE (fls. 41/42-mov. 31) e que a Deliberação n. 488/2022 já teve seus efeitos suspensos pela Deliberação n. 714/2022, pela restituição do protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e providências com vistas à suspensão dos efeitos do Decreto 12060/2022.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 19/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.893.931-5** – Ofício n. 001/2023 da Delegacia de Polícia de Santa Mariana. Nos termos do art. 3º da Deliberação 790/2011 informa que, no dia 04.01.2023, houve o recolhimento da arma de fogo e conjunto documental do escrivão de polícia, Lucas Cesar Santiago, em virtude de que teria efetuado disparo de arma de fogo em seu veículo no dia 24.11.2022, bem como procedeu-se ao seu afastamento para avaliação médica; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para que o servidor Lucas Cesar Santiago seja submetido a avaliação psicológica.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 20/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.891.646-3** – Ofício n. E00017/2023 da Casa Militar. Solicito a prorrogação da disponibilidade do servidor ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA para desempenhar suas funções junto à Casa Militar da Governadoria; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido;

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 21/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.891.517-3** – Ofício n. E00016/2023 da Casa Militar. Solicito a prorrogação da disponibilidade do servidor ANTONIO CARLOS ESPINDOLA para desempenhar suas funções junto à Casa Militar da Governadoria; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido;

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 22/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o

Protocolo Digital 19.913.745-0 – Ofício n. 21/2023 da Delegacia de Polícia de Paçandu. Considerando que na Deliberação n. 756/2022 constam as futuras remoções dos Delegados de Polícia GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO, da Delegacia de Polícia de Paçandu para a 9ª Subdivisão Policial de Maringá, e DIMITRI TOSTES MONTEIRO, da Delegacia de Polícia de Alto Paraná para a Delegacia de Polícia de Paçandu, encaminha proposta entre ambos de forma que o Delegado de Polícia GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO permaneça na Delegacia de Polícia de Paçandu e o Delegado de Polícia DIMITRI TOSTES MONTEIRO seja removido para a 9ª Subdivisão Policial de Maringá. Com manifestação favorável da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, trâmite pela Divisão Policial do Interior e despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido, com a consequente retificação do anexo I da Deliberação n. 756/2022, de 12 de dezembro de 2022;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos / DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 23/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 2029/2004/CPC – Protocolo Digital 19.947.769-2** – Ofício n. 41/2023 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, relativo ao Processo 0053158-72.2021.8.16.0014, onde figuram como autor ADRIANO ROGERIO PEREZ e como réu o Estado do Paraná. Solicita ao Conselho da Polícia da Polícia Civil que, na forma determinada em sentença, renove a sessão de deliberação sobre o PAD n. 2029/04-CPC, decidindo-o como lhe parecer de direito. Referido Processo Administrativo Disciplinar foi desarquivado pela Deliberação 203/2019 com relação ao coacusado GENIVALDO ALVES DE ALMEIDA, em razão de sua reintegração pelo Decreto n. 761/2019 e apreciado conforme Deliberação n. 174/2022 na qual, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, decidiu-se pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas aos acusados no procedimento, com o consequente arquivamento dos autos; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do expediente tendo em vista que o Processo Administrativo Disciplinar n. 2029/2004, objeto do Processo n. 0053158-72.2021.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, já foi desarquivado por ocasião da reintegração de Genivaldo Alves de Almeida e apreciado conforme Deliberação n. 174/2022, por meio da qual houve o reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas aos acusados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 24/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.940.593-4** – Ofício - SGP Nº 9/2023 - 0669299 – SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a disposição funcional do servidor FERNANDO ERNANDES MARTINS para exercer cargo em comissão na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 1º de fevereiro de 2023. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Gabinete do Delegado Geral Adjunto; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido;

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 25/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.958.151-1** – Ofício - GP Nº 25/2023 - 0670550 - SGP da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Solicita a disposição funcional do servidor ADAILTON JOAQUIM CÂNDIDO para prestar serviços no Gabinete do Exmo. Deputado Estadual eleito Del. Tito Barichello, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão de origem. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Gabinete do Delegado Geral Adjunto e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido;

II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 26/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 001/2023/CPC – 1) Protocolo Digital 19.856.986-0** – SGO Atendimento n. 150295/2022. Solicitante: anônimo. Reivindicação: “Hoje no dia 16/12/2022 compareci a 5ª DP da Polícia Civil do Paraná para abertura de um boletim de ocorrência. Eu estava nervoso (até tremi um pouco) pois havia sido ameaçado (motivo da abertura do BO). Fui atendido pela policial Estella Jaqueline Lopes, que no excelente exercício de sua função me atendeu excepcionalmente bem, conversando comigo de modo que saí super tranquilo da delegacia. Gostaria de formalizar aqui meu elogio a esta excelente profissional, que demonstrou empatia pela minha situação (e ainda compartilhou

conhecimento sobre expansão da consciência!). Deixo aqui meu muito obrigado :)-. 2) **Protocolo Digital 19.857.008-7** – E-mail de Reinaldo Ausvald "reinaldinho_vitor94@gmail.com" para a Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos "dfvr@pc.pr.gov.br", nos seguintes termos: "Boa noite! Venho por meio deste e-mail agradecer o grande trabalho da Polícia Civil pela sua agilidade, desempenho e profissionalismo, em especial ao agente Carlos Henrique e Fernando o qual me recebeu com grande simpatia e dedicação para solucionar o meu problema. Obrigado e força e honra a polícia em geral!!!"; 3) **Protocolo Digital 19.852.625-8** – Ofício n. 2039/2022 da Delegacia de Polícia de Arapoti. Comunica que o Investigador de Polícia Ângelo Claudemir Simões foi agraciado no último dia 08/12/2022 com o título de cidadão honorário da cidade de Arapoti/PR; 4) **Protocolo Digital 19.866.858-3** – SIGO Atendimento 149586/2022. Solicitante: Mário Jorge Vidal. Reivindicação: "Prezados. Gostaria de manifestar meus agradecimentos pelo ótimo atendimento recebido na delegacia de polícia civil de Matinhos, relacionado a liberação de veículo apreendido. Elogio este em especial para a Sra Mércia Akemi Assanuma escritvã de polícia e o Sr Daniel Superintendente da referida delegacia. Manifesto me publicamente o meu agradecimento a estes profissionais exemplares. Att Mario vidal"; 5) **Protocolo Digital 19.838.959-5** – Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a ÍTALO BIANCARDI NETO em 30 de setembro de 2019; 6) **Protocolo Digital 19.851.908-1** – Ofício n. 041/2022 da Prefeitura do Município de Campo Magro. Manifesta agradecimento à Delegacia de Polícia Cidadã de Almirante Tamandaré pelo trabalho realizado em parceria durante o exercício 2022; 7) **Protocolo Digital 19.898.256-3** – SIGO Atendimento 142665/2022. Solicitante: Roberto Milani de Oliveira. Reivindicação: "Gostaria que fosse constado na ficha pessoal do Investigador de Polícia Fábio Yoshihiro Endo, lotado no 3º Distrito Policial de Londrina, pelo comprometimento, dedicação e profissionalismo dispensado no momento que procurei a Polícia Civil do Paraná para registrar o boletim de ocorrência nº 2022/1251955"; 8) **Protocolo Digital 19.890.675-1** – Ofício nº 7/2023/CGSISP/DINT/SEOP/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pela servidora DANIELLE ALVES, Escrivã de Polícia Civil, a qual manteve em elevada conta o nome e a reputação de seu órgão de origem, encaminha o Elogio 21585951, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; 9) **Protocolo Digital 19.855.228-3** – Ofício n. 143/2022/CGPREV/DPSP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ. Encaminha referência elogiosa da servidora VALKYRIA MATIE FUJIWARA, Escrivã de Polícia Civil que exerce suas atividades na Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e a Criminalidade, na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública – DPSP/Senasp; 10) **Protocolo Digital 19.932.120-0** – Ofício n. 2/2023/CGI/DINT/SEOP/MJ da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores GLAUCO VERBICARIO PRUNES e THIAGO FERNANDES NUNES, encaminha os Elogios 21637717 e 21759116, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; 11) **Protocolo Digital 19.949.818-5** – Menção Honrosa da Prefeitura Municipal de Paranaguá atribuída a HERDRETTI CARINA DOS SANTOS pelo inestimável trabalho prestado junto a população; 12) **Protocolo Digital 19.949.467-8** – Ofício n. 1/2023/CGI/DINT/SEOP/MJ da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas/MJ. Considerando a dedicação, competência e disponibilidade no exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores PATRÍCIA MOELLMANN e DEYVES SABOTO, encaminha os Elogios 21736935 e 21728849, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados; 13) **Protocolo Digital 19.907.297-8** – Ofício nº 002/2023-N UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (UETC) DE LONDRINA/PR. Registrar agradecimentos, além do merecido elogio à equipe de papiloscopistas destacada para atuação na Unidade de Londrina da Polícia Científica, em seu setor de Medicina Legal; Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 27/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.673.082-6** – Procedimento Disciplinar Escolar – PDE da Escola Superior de Polícia Civil do Paraná instaurado em face de EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, aluno do Curso de Formação ESPC 2022. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 695/2022. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "Informo que o servidor EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, R.G 16.248.157-6 se submeteu a Avaliação Psicológica na data de 09/11/2022, em horário pré-agendado e se mostrou solícito para responder e esclarecer todas as demandas necessárias. Comunico também que, após análise do processo de Avaliação, o delegado apresentou resultado favorável para exercer atividades policiais, bem como portar arma de fogo, como sugere o Atestado 089/2022 - Prumos, abaixo. Nesse mesmo documento foi sugerido que o policial iniciasse acompanhamento psicológico e reforçado esta recomendação na devolutiva com o mesmo, que se mostrou adepto a este procedimento."; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 28/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 002/2023/CPC – Protocolo Digital 19.897.190-1** – FÁBIO ORTOLAN encaminha documentação referente ao certificado de "Honra ao Mérito", por ter obtido o primeiro lugar no curso de Pós-graduação em "Ciências Criminais De Polícia Judiciária". Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que a documentação apresentada se enquadra à previsão contida no artigo 25, inciso IV, do Decreto 1770 de 28/08/2003; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à Comissão de Promoções/DPC para os devidos fins.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 29/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.865.765-4** – NATÁLIA FAGUNDES MORARI e RAFAEL MORAES TAVARES, Delegados de Polícia lotados na Escola Superior de Polícia e futuramente na 60ª DRP – Dois Vizinhos e DP – Salto do Lontra, respectivamente, solicitam autorização do respeitável Conselho de Polícia Civil a fim de que seja permitida a moradia em conjunto na cidade de Dois Vizinhos, sem prejuízo ao bom e regular serviço público e atividades policiais das unidades policiais mencionadas, pelas razões que expõem. Com manifestação favorável da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e da Divisão Policial do Interior. Com proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira pela designação do servidor Rafael Moraes Tavares, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de

Salto do Lontra, para prestar serviços de forma cumulativa na Delegacia de Polícia de Dois Vizinhos, executando tarefas e atribuições que visem auxiliar na redução do acervo de procedimentos de polícia judiciária eletrônicos em trâmite nesta unidade e a serem indicadas pelo Senhor Delegado Chefe da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, e que deverão ser desempenhadas remotamente e a partir da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurarem as lotações dos requerentes;

II – pelo acolhimento da proposição de cumulação na forma em que foi apresentada;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e após, de forma direta à Divisão Policial do Interior/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI	8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 30/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.859.114-9** – CLAUDINEI DE MORAES, Investigador de Polícia, requer que “seja revogada a minha solicitação de remoção da 19.ª DRP de Cidade Gaúcha para a 7.ª SDP de Umuarama”, pelas razões que expõe. Com manifestações de indeferimento da Divisão Policial do Interior/DPC e do Sr. Delegado Geral Adjunto/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo arquivamento após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI	8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 31/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.877.044-2** - LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, requer informação sobre o critério adotado na realização do processo de remoção interna de Delegados, Escrivães e Investigadores de Polícia, conforme Edital de Remoções Internas – 01/2022 publicado dia 11 de outubro de 2022, com republicação no dia 19 de outubro de 2022, uma vez que de acordo com a Deliberação nº 756/2022, o servidor público, Escrivão de Polícia, Diogo Nunes Lois, conseguiu sua remoção da 58ª Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, enquanto o requerente, também inscrito para remoção para Cascavel não conseguiu. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, despacho da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: “Diante da informação prestada pelo GARH indicando não ser e que não acessível o dado descritivo que o servidor Luiz

Gustavo dos Santos possuía maior tempo de serviço público que os demais candidatos que concorreram com ele em processo interno de remoções, determino a remessa deste ao Senhor Delegado Geral Adjunto para conhecimento e com sugestão de remessa do presente ao Conselho da Polícia Civil para deliberações definitivas e propondo que haja, de imediato, suspensão da edição de futura portaria de remoção do servidor Diogo Nunes Lois, Escrivão de Polícia ora lotado na Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste para a 15 SDP de Cascavel.”, e despacho do Sr. Delegado Geral Adjunto/DPC pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em vista da remoção do servidor Diogo Nunes Lois, Escrivão de Polícia, já ter sido efetivada de Santo Antônio do Sudoeste para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão Policial do Interior – DPI, para que em momento oportuno apresente proposição para a remoção do servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, para a 15ª Subdivisão Policial de Cascavel.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI	8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 32/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.889.778-7** – SIDNEI RIEDLINGER, Escrivão de Polícia, requer sua permanência no 5º Distrito Policial de Londrina, devido à situação delicada que sobrevier após solicitar no banco de intenções sua remoção para a cidade de Guaratuba, conforme expõe. Com manifestação da Divisão Policial do Interior pelo indeferimento do pedido e despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações. Juntados documentos encaminhados por e-mail pelo requerente; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo arquivamento após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI	8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 33/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.876.701-8** – WILSON PAVÃO DE SOUZA, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Campina da Lagoa, com base no artigo 195 da Lei Complementar nº 14/1982 do Estado do Paraná (Estatuto da Polícia Civil do Paraná), requer a RECONSIDERAÇÃO do pedido de remoção solicitado em 20.10.2022, de acordo com as normas do Edital de Remoção Internas nº 01/2022, haja vista a recente decisão do Conselho da Polícia Civil, Deliberação nº 755/2022, e a Portaria nº 1272 – DPC, que culminaram na lotação de um terceiro para a vaga da 48ª Delegacia Regional de Polícia de Assis Chateaubriand/PR, que era a primeira cidade escolhida no referido pedido de remoção do peticionante, pelas razões que expõe. Com a

manifestação da Divisão Policial do Interior nos seguintes termos: "I - Nos termos do Edital 01/22, da Delegacia Geral, que implementou o recente processo interno de remoções de servidores no âmbito do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, foi ali consignado que as eventuais e posteriores remoções que adviessem se adequariam ao disposto no artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, ou seja, à pedido e à critério do Delegado geral, reservando-se a este avaliar os pedidos formulados e decidir de acordo com o interesse público e critérios de conveniência e oportunidade, não somente com vistas ao atendimento único e primordial do interesse privado do servidor. Assim o fizesse estaria o ato administrativo, inclusive, despojado de um de seus requisitos de validade. II - O servidor Wilson Pavão, conforme protocolo 19.742-948-8 já encaminhado à Corregedoria Geral, recentemente envolveu-se na Cidade de Assis Chateaubriand (local diverso de sua lotação) em fato que pode ser considerado transgressão disciplinar de natureza grave, e na companhia de outros policiais civis igualmente investigados, o que, segundo nossa avaliação e ao menos até que se dê exauriente esclarecimento dos fatos, indica ausência de conveniência de lotação do servidor requerente junto ao Município de Assis Chateaubriand e respectivo distrito da culpa." e despacho do Delegado Geral Adjunto pela encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberações; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo arquivamento após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 34/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.929.536-5** - FERNANDO JOSE STEIMBACH, Investigador de Polícia lotado na Delegacia de Marmeleiro, solicita autorização para residir em Francisco Beltrão, pelas razões que expõe. Com manifestação favorável da Delegacia de Polícia de Marmeleiro, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e da Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, enquanto perdurar a lotação do requerente;

II – pela restituição à Divisão Policial do Interior, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 35/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.882.539-5** - VANESSA CICHELO, Investigadora de Polícia, solicita remoção para a Região da Capital,

pelas razões que expõe. Com manifestação desfavorável da Divisão Policial do Interior/DPC e apontamentos da requerente relativos a tal manifestação, bem como despacho do Delegado Geral Adjunto pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil para deliberação; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em concordância integral com a manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo arquivamento após ciência à requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 36/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.937.428-1** - IACRI MENEHEL ABARCA, Delegado de Polícia, solicita emissão de 2ª via da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude extravio conforme BO 2022/1315102. Com trâmite pelo Instituto de Identificação e pela Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOIFI	8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 37/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.705.667-3** - PERCIVAL PRETTI, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 38/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.781.877-8** – MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 39/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.817.292-8** – DAVID JORGE, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 40/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.846.000-1** – MAURO CANUTO CASTILHO E SOUZA MACHADO, Investigador de Polícia aposentado, por intermédio de seu advogado constituído, Dr. Leontamar Valverde Pereira – OAB/PR 18793, reitera o pedido de expedição de carteira funcional com porte de arma de fogo, protocolado no Conselho da Polícia sob n. 49/2018 e indeferido conforme Deliberação n. 368/2018. Requerimento instruído com cópia de Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional em 16 de janeiro de 2018 (apto). Juntados pelo Instituto de Identificação e pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, respectivamente, o Relatório de Antecedentes Criminais e a informação sobre procedimentos disciplinares atualizados. Inserida pela Secretaria do Conselho da Polícia Civil no presente protocolado, como anexo, a cópia integral do Prot. 49/2018/CPC, no qual houve o indeferimento do pleito através da Deliberação n. 368/2018; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, com suporte na disposição prevista no inciso IV, § 5º, do artigo 21, do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais e administrativos anotados ao requerente;

II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 41/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.573.645-6** – ELIAS NUNES CHAVES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 668/2022, que deferiu o pedido. Apresentado pelo requerente pedido de credencial de inativo com porte de arma, acompanhado de laudo psicológico; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 42/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.805.500-0** – MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 43/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.862.386-5** – CÍCERO VIANA DOS PASSOS, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 44/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.754.465-1** – SÉRGIO TABORDA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 45/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.840.587-6** – RICARDO MAGNO CORRÊA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO
MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 46/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com

fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.880.442-8** – SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 47/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.844.154-6** – Deliberação n. 765/2022. Autoriza o Presidente do Conselho da Polícia Civil e, nas suas ausências e impedimentos o Vice-Presidente do Conselho da Polícia Civil, a proceder às remoções necessárias, durante o recesso compreendido entre a última reunião do ano de 2022 e a primeira reunião do ano de 2023, *ad referendum* do Colegiado no retorno das suas atividades. Anexadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC cópia das seguintes Portarias: n. 100-DPC, de 09 de janeiro de 2023 (ELLY ASTRID VEDAM); n. 120-DPC, de 11 de janeiro de 2023 (GILSON ERNANI RADECKI); n. 124-DPC, de 13 de janeiro de 2023 (BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON); n. 153-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI); n. 154-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO); n. 155-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (RUBENS MIRANDA JUNIOR); n. 157-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (CARLOS ALBERTO DA COSTA MENDES); n. 158-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (GUSTAVO DE PINHO ALVES); n. 161-DPC, de 17 de janeiro de 2023 (MAX DIAS LEMOS); n. 185-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (GUILHERME LUIZ DIAS); n. 179-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (FRANCIELA ALBERTON BIAVA); n. 180-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (IVONEI OSCAR DA SILVA); n. 181-DPC, de 24 de janeiro de 2023 (MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES); n. 347-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (THIAGO LUIZ MENGAL SOARES); n. 348-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (WALESKA SOUZA MARTINS); n. 335-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (PAULA CHRISTIANE BRISOLA); n. 324-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE); n. 320-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (JADER ROBERTO FERREIRA FILHO); n. 314-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON); n. 307-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (ERIC TUTIA GUEDES); n. 301-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (CASSIANO LOURENCO AUFIERO); n. 293-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (MONICA FERRACIOLI); n. 291-DPC, de 27 de janeiro de 2023 (ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR); n. 356-DPC, de 26 de janeiro de 2023 (ITIRO HASHITANI); n. 357-DPC, de 26 de janeiro de 2023 (BENEDITO GONCALVES NETO); n. 391-DPC, de 31 de janeiro de 2023 (FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO MARCHINI); e n. 427-DPC, de 03 de fevereiro de 2023 (MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO); em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por REFERENDAR os atos consubstanciados nas Portarias relacionadas, vez que as remoções efetivadas pelo Presidente do Conselho da Polícia Civil, durante o período de recesso do Colegiado, ocorreram no interesse do serviço policial.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 48/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 20.033.105-2** – Deputado Federal Luis Felipe Bonatto Francischini solicita a disposição funcional, na modalidade agregação, de TATHIANA LAIZ GUZELLA, Delegada de Polícia Civil, para prestar serviços na Câmara Federal em Brasília, especificamente junto ao seu Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com ônus para a origem; em sessão ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento do pedido, vez que a servidora deverá desenvolver atividades de interesse da Segurança Pública;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 – BRUNO ASSONI
12469/2023

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIKADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **22 DE FEVEREIRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTA CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 382/2018/CPC (CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: ROGÉRIO LUIS LEITE, Investigador de Polícia aposentado.

ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA – OAB/PR 50.530.

RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

12057/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.514.537-7**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final (Mov. 170), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **2453/2022**, tipo menor preço, visando à aquisição de DISTINTIVOS DE ACRÍLICO PERSONALIZADOS para atender a demanda do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, durante a Operação Verão 2022/2023, como material de divulgação institucional e educativo, conforme especificações

do Termo de Referência. Restou em **Fracassado**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública (em exercício)

Resolução nº 199/2022 – SESP

12234/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.615.894-4

I – **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Ato do Pregoeiro 061/2022 (Mov. 155), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1908/2022**, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a demanda do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros e do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros, no qual consagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 17, a empresa **Villas Cestas Comércio de produtos alimentícios Ltda – CNPJ 42.671.235.0001-55**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 348.961,20 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 a empresa **GT Distribuidora Ltda – CNPJ 39.946.476/0001-55**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 772.205,00 (Setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais), vencedora dos lotes 03, 04, 13, 14 e 15 a empresa **Dismac Comércio de alimentos e bebidas Ltda – CNPJ 21.267.791/0001-90**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 189.665,50 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedora do lote 16 a empresa **Comercial Frescale Ltda – CNPJ 45.440.093/0001-03**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 48.944,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e vencedora do lote 05 a empresa **KS Licitações comércio de alimentos – Ltda - ME – CNPJ 23.108.812/0001-50**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais), totalizando o processo em **R\$ 1.436.935,70 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

12478/2023

Autarquias

ADAPAR

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui os formulários para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA e o formulário do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, inc. IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o disposto no art. 35, da Lei Estadual nº 21.112, de 30 de junho de 2022 e a Resolução Conjunta Seab/Adapar nº 001, de 03 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir os formulários constante dos Anexos I a XV desta Portaria, destinados à Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, conforme abaixo discriminados:

- I. Anexo I: Formulário de Avaliação do Assistente de Fiscalização de Defesa Agropecuária – AFDA da Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA;
- II. Anexo II: Formulário de Avaliação do Fiscal de Defesa Agropecuária – FDA da Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA;
- III. Anexo III: Formulário de Avaliação do Gerente Regional;
- IV. Anexo IV: Formulário de Avaliação do Assistente de Fiscalização de Defesa Agropecuária – AFDA da Gerência de Laboratório – GLAB;
- V. Anexo V: Formulário de Avaliação do Fiscal de Defesa Agropecuária – FDA da Gerência de Laboratório – GLAB;
- VI. Anexo VI: Formulário de Avaliação do Coordenador de Programa da Gerência de Laboratório – GLAB;

- VII. Anexo VII: Formulário de Avaliação do Fiscal de Defesa Agropecuária – FDA da Gerência de Sanidade Vegetal – GSV/Sede;
- VIII. Anexo VIII: Formulário de Avaliação do Coordenador de Programa da Gerência de Sanidade Vegetal – GSV;
- IX. Anexo IX: Formulário de Avaliação do Gerente de Sanidade Vegetal – GSV;
- X. Anexo X: Formulário de Avaliação do Coordenador da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA;
- XI. Anexo XI: Formulário de Avaliação do Fiscal de Defesa Agropecuária – FDA da Gerência de Trânsito Agropecuário – GTRA/Sede;
- XII. Anexo XII: Formulário de Avaliação do Coordenador de Programa da Gerência de Trânsito Agropecuário – GTRA;
- XIII. Anexo XIII: Formulário de Avaliação do Coordenador de Programa da Gerência de Saúde Animal – GSA;
- XIV. Anexo XIV: Formulário de Avaliação do Chefe de Divisão da Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA;
- XV. Anexo XV: Formulário do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;

Parágrafo único. Os Anexos descritos nos incisos I a XIV são subdivididos nos Formulários A – Autoavaliação; B – Avaliação do Superior Imediato e C – Avaliação de Consenso.

Art. 2º Os formulários especificados no Art. 1º estão disponíveis na página da Adapar na internet no seguinte endereço: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Avaliacao-de-Desempenho-dos-Servidores-Estaveis-do-Quadro-Proprio-da-ADAPAR>

Art. 3º Os formulários de avaliação de desempenho, referentes aos demais cargos do QPDA, serão disponibilizados de acordo com cronograma de avaliação a ser publicado pela Gerência de Recursos Humanos da Adapar na página da internet indicada no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para substituição do Gerente Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Pato Branco, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar a servidora **ADRIANA LAZAROTO**, RG nº 11.095.408-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Pato Branco, no período 27/02/2023 à 15/03/2023, em substituição ao servidor **PEDRO CASTRO TONDO**, RG nº 3.369.926-3 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para substituição do Gerente Regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Paranaguá, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Est. nº 21.112, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **MURIEL ALESSANDRO MORESCHI** RG nº 3.900.007-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Paranaguá, no período 31/01/2023 à 17/02/2023, em substituição ao servidor **ÉLIO RICARDO DE CREDDO**, RG nº 3.317.724-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

12192/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº017 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e de acordo com o contido no processo nº 19.922.220-1,

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, sem imputação de responsabilidade ao condutor

do veículo oficial, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná nº 11339, de 16 de janeiro de 2023, referente a acidente com veículo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas RHX-4J02, conforme descrito no processo nº 19.922.220-1.

Art. 2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/Frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

12260/2023



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Em tempo**Secretaria da Segurança Pública****ERRATA**

Devido a um erro no processo de diagramação a matéria de protocolo 9309/2023 foi publicada incorretamente no dia 06/02/2023, edição 11354, tendo sua republicação abaixo:

PORTARIA Nº 003/2023 – PAD

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11240, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DE-PEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto nos arts. 100, inc. III, 107, 126, 133 e 134 todos da Lei nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **MÔNICA CIELO VEDOIN**, RG nº 12.537.280-5, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, RG nº 6.261.469-2, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu e **EVILY MARTINS RAFAGNIN**,

RG nº 8.802.524-5, ocupante do cargo de Policial Pena e lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os protocolos nºs. 19.994.143-7 e 19.449.772-5, em desfavor do agente público: **FERNANDO PAULO SOUZA**, RG nº 6.379.719-7, lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Maringá - CCM, por em tese, descumprindo os deveres e proibições previstos nos artigos 279, IV ao VI e 285, IV, ambos artigos da Lei nº 6.174/1970, em conformidade com fatos praticados contra as agentes públicas: Júlia Esteves Silva, RG nº 13.204.937-8 e Thaisy Beraldo Santana Oliveira, RG nº 10.380.548-1. Se assim agiu descumpriu as normativas supracitadas, estando sujeito a uma das penas disciplinares previstas no art. 291 c/c art. 293 da Lei nº 6.174/1970.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema “e-protocolo” como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

9309/2023

Diário OFICIAL Paraná

A história do Paraná
passa por aqui

